



BOLETIM

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ano XXXVI

Brasília, 6 de outubro de 2003

Nº 39

SUMÁRIO

ATOS DO TRIBUNAL	PÁGINA
Acórdãos do Plenário	1
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL	
Portarias	9
Despacho	9
MINISTROS E AUDITORES DO TRIBUNAL	
GABINETE DO MINISTRO CORREGEDOR ADYLSON MOTTA	
Portaria	10
GABINETE DO AUDITOR LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA	
Portarias	10
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Portaria	11
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	11
Ordens de Serviço	16
Despachos	17
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Despachos	27
Diretoria Técnica de Benefícios Sociais	32
Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal	32
SECRETARIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Portaria	33
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
SECRETARIA ADJUNTA DE CONTAS	
Ordens de Serviço	33
SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO	
Portarias	34
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL	
Portaria	44
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
1ª SECEX, 4ª SECEX, 5ª SECEX, 6ª SECEX,	45
SECEX-BA, SECEX-GO, SECEX-ES, SECEX-PB	51
SECEX-RJ, SECEX-RN, SECEX-RR, SECEX-SC, SECEX-TO	60
ANEXOS	69

COMPOSTO E IMPRESSO NA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretaria-Geral de Administração

FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretoria Técnica de Divulgação

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

didiv@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 411/413 CEP:70042-900 Brasília - DF

Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

Presidente

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

Vice-Presidente

ADYLSO MARTINS MOTTA

Ministros

MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

WALTON ALENCAR RODRIGUES

GUILHERME PALMEIRA

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

BENJAMIN ZYMLER

Auditores

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

JATIR BATISTA DA CUNHA

PAULO SOARES BUGARIN

UBALDO ALVES CALDAS

Procuradores

MARIA ALZIRA FERREIRA

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Antônio José Ferreira da Trindade

Segedam@tcu.gov.br

DIRETORIA TÉCNICA DE DIVULGAÇÃO

Diretora

Fátima Aparecida de Oliveira Ferreira

didiv@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Cibele Cardoso Burlamaqui

Harly dos Santos Celestino

Joaquim do Carmo da Costa

Marcos Anselmo de Lucena

Rita de Freitas Pontes

Nádia Rodrigues de Oliveira

Otília Ribeiro Pontes Ferreira

Raquel Moreira de Sousa

Rita de Cássia Ibarra Pelanda

Rosângela Rodrigues

Impressão: Serviço de Produção Gráfica do TCU

Tiragem 110 exemplares

ATOS DO TRIBUNAL

ACÓRDÃO Nº 1436/2003-TCU-PLENÁRIO

1. Processo nº TC-009.855/2003-8
2. Grupo I; Classe de assunto: VII – Processo Administrativo
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Humberto Guimarães Souto
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidades técnicas: Assessoria de Relações Internacionais – Arint e Instituto Serzedello Corrêa - ISC
8. Advogado constituído nos autos: Não consta

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo com vistas à seleção de Analista de Controle Externo que irá participar do Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores a ser realizado no General Accounting Office – GAO, Estados Unidos, no exercício de 2004;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em

9.1. autorizar a participação do servidor Marcelo Barros Gomes no Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores a ser realizado no General Accounting Office – GAO, Estados Unidos, no exercício de 2004;

9.2 – deixar assente que a participação ora autorizada rege-se pelas disposições da Resolução TCU nº 100/1997;

9.3. arquivar o processo, após adotadas as medidas necessárias à participação do servidor no evento mencionado.

10. Ata nº 36/2003 – Plenário (Extraordinária de Caráter Reservado)

11. Data da Sessão: 24/9/2003 – Extraordinária de Caráter Reservado

12. Especificação do **quorum**:

12.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler (Relator) e os Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha, Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

VALMIR CAMPELO

Presidente

BENJAMIN ZYMLER

Ministro-Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII - Plenário

TC-009.855/2003-8

Natureza: Processo Administrativo (seleção para evento externo internacional)

Órgão: Tribunal de Contas da União

Interessada: Assessoria de Relações Internacionais
- Arint

Sumário: Administrativo. Representação da Assessoria de Relações Internacionais – Arint. Processo seletivo de indicação de servidor para o Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores 2004 do General Accounting Office – GAO, nos Estados Unidos. Autorização para a participação no evento. Arquivamento após as providências necessárias à participação do servidor.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução da Senhora Diretora da ENICEF, acolhida pelo Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa – ISC.

“O General Accounting Office – GAO, Entidade Fiscalizadora Superior dos Estados Unidos, ofereceu ao Tribunal de Contas da União (TCU) a oportunidade de participar do Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores, que será oferecido pela Instituição em 2004.

2. O Assessor Chefe da Assessoria de Relações Internacionais (Arint) levou o assunto à consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, em 6 de junho de 2003, quando este manifestou-se favoravelmente à indicação de um representante do TCU para participar do evento (fl. 4), determinando ao Instituto Serzedello Corrêa (ISC) a abertura de processo seletivo, com base em critérios dispostos na Resolução TCU n.º 100/97 e seu Anexo I.

3. O processo seletivo foi aberto em 1º de julho de 2003, com quatro pré-requisitos: 1) estar no exercício do cargo de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo; 2) ter domínio da língua inglesa, a ser comprovado por meio do certificado de proficiência TOEFL válido; 3) ter anuência expressa do dirigente da unidade; e 4) não estar o servidor em estágio probatório. Assim, não foi atribuída pontuação referente ao critério do nível de proficiência no idioma oficial do evento. A Enicef apenas verificou se o candidato tinha a proficiência na língua inglesa, de acordo com a nota mínima e certificado exigidos.

4. O edital do processo seletivo e os aludidos requisitos, que visaram objetividade e transparência na seleção empreendida por esta Escola, foram divulgados em e-mail enviado a todos os servidores no dia 1º/7/2003 e em nota publicada no Informativo União no dia 11/7/2003.

5. Após os procedimentos do cálculo da pontuação dos formulários de seleção encaminhados pelos candidatos, obteve-se o resultado abaixo descrito:

<i>Candidato</i>	<i>Função</i>	<i>Lotação</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Class</i>
MARCELO BARROS GOMES	Coordenador de Projeto da SEGECEX	ISC	68,25	1º
CARLOS CESAR MODENA	Chefe de Gabinete do MIN-ASC	Gabinete do MIN-ASC	66,00	2º
VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE	Diretor da 2º DT	SECEX-RJ	64,75	3º
MARIDEL PILOTO DE NORONHA	Assessora	SEPROG	61,45	4º
MARCELO MARTINS PIMENTEL	Assessor do MIN-MV	Gabinete do MIN-MV	54,05	5º
MARCELO CARDOSO SOARES	-----	SEPROG	53,15	6º
WAGNER MARTINS DE MORAIS	-----	2ª SECEX	51,50	7º
RAFAEL LOPES TORRES	Assessor do MIN-UA	Gabinete do MIN-UA	50,40	8º

6. Os dois primeiros colocados do processo seletivo foram convocados a apresentar a documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de seleção (fl. 42). Apresentada dentro do prazo estipulado e analisada a documentação, houve algumas correções na pontuação dos candidatos Marcelo Barros Gomes e Carlos Cesar Modena, em virtude de divergência de entendimento do ISC quanto a pertinência das informações encaminhadas pelos candidatos, tendo em vista os critérios do processo seletivo. No critério, “participação em grupos de trabalho ou pesquisa organizados por determinação da Presidência ou do Plenário, com relatório conclusivo devidamente apreciado”, foram considerados grupos de trabalho ou pesquisa, apenas os grupos que foram formalmente constituídos por determinação da Presidência ou do Plenário para uma finalidade específica, com relatório conclusivo devidamente apreciado. Assim, neste critério, não foram aceitos, para o servidor Marcelo Barros Gomes, a sua participação no Projeto de Capacitação em Avaliação de Programas Públicos e no Acordo de Cooperação entre o Tribunal e o Reino Unido para participar de mestrado (fl. 10 – volume 1). Já para o servidor Carlos Cesar Modena não foram aceitos sua participação também no Projeto de Capacitação em Avaliação de Programas Públicos (Grupo de Washington) e no Projeto de Capacitação em Auditoria de Desempenho (TCU/Reino Unido) – (fl. 01 – volume 2). No critério, “curso de reciclagem, com carga horária mínima de 30h na área do evento”, não foram aceitos, para o servidor Marcelo Barros Gomes, os cursos de gestão de projetos e de gerenciamento organizacional como sendo da área do evento, mas sim considerados como da área diversa a do evento (fls. 13 e 14 – volume 1). Ressalte-se, ainda, que o servidor Marcelo Barros Gomes não apresentou os documentos comprobatórios de uma das oitos auditorias incluídas no formulário de seleção, ou seja, neste critério foram aceitas apenas sete participações em auditorias (fl. 7 – volume 1). Entretanto, isto não ocasionou redução de ponto, haja vista que cinco auditorias já são suficientes para se atingir a pontuação máxima para este critério.

7. Dessa forma, foi realizada nova contagem da pontuação dos dois primeiros candidatos (fls. 43 e 44), com as respectivas supressões dos pontos retificados pelo ISC, e o resultado obtido foi o seguinte:

<i>Candidato</i>	<i>Função</i>	<i>Lotação</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Class</i>
MARCELO BARROS GOMES	Coordenador de Projeto da SEGECEX	ISC	65,45	1º
CARLOS CESAR MODENA	Chefe de Gabinete do MIN-ASC	Gabinete do MIN-ASC	65,00	2º

8. Como pode-se observar, mesmo com a recontagem de pontos, o candidato Marcelo Barros Gomes foi confirmado como primeiro colocado e vencedor do processo seletivo para participar do treinamento no GAO. O resumo com as informações apresentadas pelo servidor encontra-se anexado às fls. 7 a 15 – volume 1 dos autos.

Assim, tendo sido adotadas as providências relativas ao processo seletivo que cabiam a esta Unidade, submeto os presentes autos à apreciação superior com proposta de que seja encaminhado à Arint para ciência e, em seguida, à Presidência desta Casa para homologação do processo seletivo e ao Plenário para autorização da participação do Analista de Controle Externo, Marcelo Barros Gomes, mat. 3126-7, no Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores do General Accounting Office – GAO 2004.”

É o Relatório.

VOTO

Preliminarmente não poderia deixar de destacar a importância do intercâmbio realizado com instituições de controle de outros países para o aprimoramento da atividade de controle exercida pelo Tribunal de Contas da União.

O envio de técnicos do Tribunal a outras Entidades de Fiscalização Superior permite que sejam trazidas novas técnicas e procedimentos que podem ser testados, adaptados ao nosso contexto e, freqüentemente, implantados com sucesso. Podem ser citados como exemplos dessa sistemática de aprendizagem, entre outros, a adoção de ferramentas de planejamento de auditoria, como as matrizes de planejamento ou de achados, ou as experiências utilizando o conceito de risco no processo de escolha de temas de fiscalização, todas fruto da experiência auferida em programas como o que ora se examina.

No que concerne ao processo seletivo objeto deste processo, observo que foram obedecidas as regras estabelecidas e não se verificam quaisquer controvérsias em torno da classificação obtida pelo candidato que obteve a maior pontuação.

Destaco, finalmente, que o apoio financeiro a ser concedido ao indicado está regulamentado pela Resolução nº 100/1997, aplicável ao caso em exame.

Dessa forma, acolho a proposta do Instituto Serzedello Corrêa – ISC e voto no sentido de que o Tribunal adote o acórdão que ora submeto à deliberação deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 24 de setembro de 2003.

BENJAMIN ZYMLER
Relator

ACÓRDÃO Nº 1438/2003-TCU-PLENÁRIO

1. Processo n. TC-006.773/2001-0.
2. Grupo: I, Classe de Assunto: I – Recurso administrativo (arts. 108 da Lei n. 8.112/1990 e 30 do Regimento Interno/TCU).
3. Recorrente: Armildo Vendramin.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Marcos Bemquerer Costa.
 - 5.1 Relator da deliberação recorrida: Valmir Campelo, Ministro-Presidente.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Segedam.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam, nesta fase processual, de recurso interposto, com base no art. 108 da Lei n. 8.112/1990 e no art. 30 do Regimento Interno/TCU, pelo Analista de Controle Externo – ACE Armildo Vendramin, matrícula n. 3179-8, contra Despacho do Ministro-Presidente do TCU, Ministro Valmir Campelo (fl. 41), que indeferiu pleito do referido servidor no sentido de que lhe fosse concedida progressão na carreira, do padrão 35 para o padrão 40.

ACORDAM, os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 – conhecer do presente recurso, por atender aos requisitos ínsitos no art. 108 da Lei n. 8.112/1990 e no art. 30 do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2 – dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 36/2003 – Plenário (Extraordinária de Caráter Reservado)

11. Data da Sessão: 24/9/2003 – Extraordinária de Caráter Reservado

12. Especificação do quorum:

12.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler e os Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha, Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

VALMIR CAMPELO
Presidente

MARCOS BEMQUERER COSTA
Ministro-Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE I – Plenário

TC-006.773/2001-0

Natureza: Administrativo – Sigiloso.

Órgão: Tribunal de Contas da União.

Recorrente: Armildo Vendramin.

SUMÁRIO: Recurso ao Plenário de Despacho exarado pelo Ministro-Presidente que indeferiu, em sede de processo administrativo, requerimento de movimentação de padrões, tendo em vista a inativação do servidor interessado. Posterior retorno à atividade. Ausência de elementos que fundamentem o pleito. Conhecimento e não-provimento do recurso. Ciência ao interessado.

RELATÓRIO

Tratam os autos, nesta fase processual, de recurso interposto, com base no art. 108 da Lei n. 8.112/1990 e no art. 30 do Regimento Interno/TCU, pelo Analista de Controle Externo – ACE Armildo Vendramin, matrícula n. 3179-8, contra Despacho do Ministro-Presidente do TCU, Ministro Valmir Campelo (fl. 41), que negou provimento a Pedido de Reconsideração do interessado, mantendo Despacho anterior, que indeferiu pleito do referido servidor no sentido de que lhe fosse concedida progressão na carreira, do padrão 35 para o padrão 40, mesmo após a sua aposentadoria.

2. O servidor sustentou, em seu pleito inicial (fl. 1), que foi empossado no exercício do cargo de ACE “ao final do ano de 1995”, e, antes da sua aposentadoria, em “fevereiro de 1998”, progrediu na carreira para o padrão 35. Observa, ainda, que, após a sua inativação, componentes da sua turma de ingresso no TCU foram movimentados para o padrão 38 e posteriormente para o padrão 42, em 1º/07/2000.

3. Após os pareceres unânimes do Serviço de Admissões e Avaliação de Desempenho – SAD (fls. 14/15), da Divisão de Administração de Recursos Humanos – Direc (fl. 16), da Secretaria de Recursos Humanos (fl. 19) e da Secretaria-Geral de Administração (fl. 20), no sentido do indeferimento do pleito, sob o argumento de que a progressão funcional pressupõe o exercício ininterrupto do cargo, a Presidência da Casa denegou a referida solicitação (fl. 21).

4. Após obter ciência da decisão, o interessado apresentou o Pedido de Reconsideração de fl. 25, com base no art. 106 da Lei n. 8.112/1990, cujo teor foi sintetizado e examinado no parecer da Secretaria de Recursos Humanos (fls. 36/38), que passo a reproduzir:

“2. Uma vez expedida a carta de comunicação da decisão proferida (f. 23), o requerente encaminhou o pedido ora em análise (f. 25), em que reitera as argumentações apresentadas na peça exordial, acrescentando, em síntese, que, como a movimentação de padrões deferida aos componentes de sua turma foi da mesma proporção para todos, restou caracterizada a não adoção do critério de merecimento, mas sim do tempo de serviço. Contudo, como houve a concessão de padrões em número superior ao tempo de serviço prestado neste Tribunal, alega que, na realidade, ocorreu o deferimento de vantagem genérica a servidores, não obstante a utilização da denominação “movimentação”. O referido ato, assim, teria correspondido a uma transformação ou reclassificação de cargo, não se confundindo com vantagens não extensivas aos inativos. Finaliza, reafirmando que a manifestação do E. Supremo Tribunal Federal – STF ao apreciar o RE 173.682/SP ampara o seu pedido.

3. A I. Presidência, mediante despacho singelo (f. 26), determinou o encaminhamento do processo a essa Secretaria-Geral, que por sua vez remeteu-o a esta Unidade, para exame e parecer.

Encaminhados os autos à Diretoria Técnica de Acompanhamento Funcional e Cadastro – Direc, foi lembrado que o indeferimento do pedido foi fundamentado em duas questões, quais foram: a inaplicabilidade do instituto da progressão funcional aos aposentados, por pressupor o efetivo exercício das atribuições do cargo, e a limitação da igualdade de tratamento entre servidores ativos e inativos, face à natureza dos benefícios e vantagens concedidos.

4. Ressalta a Direc, outrossim, que, ao contrário do que supõe o requerente, a movimentação de padrões não importa reclassificação ou transformação de cargo, mas sim desenvolvimento do servidor na carreira, não havendo, portanto, possibilidade de aplicação do aludido instituto a servidores inativos, seja na modalidade sistemática ou assistemática. Finaliza, ressaltando que a reclassificação dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal foi denominada “enquadramento” pela Lei 10.356/2001 (art. 29) e que a transformação implicou a mudança da denominação daqueles cargos (arts. 19 a 23).

5. Com efeito, assiste razão à Direc. A movimentação de padrões disciplinada pela Portaria nº 562/96 nada mais é senão a regulamentação, no âmbito desta Corte, do instituto da promoção, previsto no art. 17 da Lei 8.112/90. O próprio texto do dispositivo é claro ao mostrar que o referido instituto é direcionado aos servidores em atividade, ao afirmar que não há descontinuidade do tempo de exercício quando o servidor é promovido, não se destinando, portanto, a servidores aposentados, que obviamente não mais exercem cargo público, a não ser no caso de a efetivação do ato de movimentação ocorrer após a inativação do servidor, tendo o mesmo já cumprido o interstício (art. 6º do referido normativo interno). Assim prescreve a Lei 8.112/90:

‘Art. 17. A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data de publicação do ato que promover o servidor’.

6. Além do mais, não procede a afirmação do interessado de que a concessão dos padrões aos seus ex-colegas de turma, nos moldes em que foi efetivada, configura, de fato e de direito, uma transformação ou reclassificação de cargo, o que na realidade sucedeu por ocasião da implantação do Plano de Carreira desta Casa, como bem ressaltou a Direc. A transformação de cargo pressupõe mudança que implica sua extinção e a simultânea criação de um novo, ou seja, um cargo desaparece para dar lugar a outro. A reclassificação, por seu turno, subentende um ajuste à nova situação, usualmente denominada ‘enquadramento’, que inclusive pode ocorrer sem a concomitante transformação de cargos, a exemplo das disposições contidas na Lei 8.216/91. Na lição do eminente administrativista Diógenes Gasparini, in ‘Direito Administrativo’, 2ª ed., São Paulo: Saraiva, 1992, p. 196, assim deve ser conceituada a transformação a que alude o peticionário:

‘(...) Com a transformação o que se tem realmente é a extinção de um ou de alguns cargos e a criação de outro ou de outros. Essa extinção e criação acontecem sem necessidade de serem mencionadas, automática e simultaneamente quando um cargo é transformado em outro’.

7. Igualmente, carece de fundamento a asserção de que o posicionamento do E. Supremo Tribunal Federal – STF, ao apreciar o RE 173.682-SP, dá guarida ao pleito em análise, uma vez que aquela Corte pronunciou-se no sentido de que, em obediência dos ditames do art. 40, § 8º da Constituição Federal, as vantagens e benefícios instituídos para os servidores ativos devem ser estendidos aos anteriormente aposentados, salvo se, por sua natureza, não sejam a esses extensíveis, como no caso das diárias. Note-se que o Pretório Excelso mencionou vantagens e benefícios, que não compreendem a promoção e progressão, ora denominada movimentação de padrões. Corroborando a assertiva, passamos a reproduzir dispositivos da Lei 8.112/90 que definem o que são vantagens e benefícios, alguns com possibilidade expressa de extensão aos inativos, a saber:

‘Art. 49. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

- I – indenizações;
- II – gratificações;
- III – adicionais.

§ 1º As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§ 2º As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

(...)

Art. 197. O salário-família é devido ao servidor ativo ou ao inativo, por dependente econômico.

(...)

Art. 226. O auxílio-funeral é devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento.

(...)

Art. 230. A assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família, compreende ...’.

8. O próprio STF já se manifestou que o reposicionamento, com a conseqüente progressão funcional dos seus ocupantes, não configura reclassificação de cargos, não ensejando, portanto, a sua extensão aos inativos, em alusão ao retromencionado art. 40, § 8º da Carta Magna, como pretende o recorrente. Nesse sentido, mencionamos as deliberações proferidas no RMS 21.665/DF e no RE 194.647-4/MG, juntadas por cópia às folhas 30/35”.

5. Nessas condições, a SRH manifestou-se por que fosse o “Pedido de Reconsideração conhecido, por preencher o requisito de admissibilidade estabelecido no art. 108 da Lei 8.112/90, para, no mérito, não merecer acolhida, por não haver o interessado apresentado elementos capazes de promover a reconsideração do despacho exarado pela I. Presidência”.

6. O Secretário-Geral de Administração emitiu parecer com a mesma proposta de encaminhamento, a qual foi acolhida pela Presidência desta Casa (fl. 41).

7. Após obter ciência do referido Despacho (fl. 45), o Sr. Armildo Vendramin apresentou Recurso dirigido a este Plenário, invocando o art. 108 da Lei n. 8.112/1990 e o art. 30 do Regimento Interno/TCU e sustentando o seguinte, conforme assente no parecer emitido pela Segedam (fls. 51/52):

“a) não houve movimentação dos demais Analistas por critério de merecimento, mas apenas pelo critério do tempo de serviço;

b) nesse período, deveria haver movimentação de dois padrões, entendendo o recorrente que as demais refletem vantagem genericamente concedida aos servidores em atividade e, portanto, extensíveis aos aposentados;

c) o posicionamento do STF sobre a extensão aos servidores aposentados das vantagens concedidas aos servidores em atividade é no sentido de que qualquer benefício concedido a estes devem ser estendidos aos inativos (...);

d) ‘o retorno do recorrente à atividade remove o argumento referente ao impedimento da movimentação em decorrência de encontrar-se o servidor na inatividade, permitindo promover a isonomia entre os componentes de um mesmo grupo funcional homogêneo’ (fl. 47)”.

8. Por fim, o recorrente requer a “reconsideração do despacho de fl. 41, para ser-lhe concedida a movimentação do padrão 35 para o 40 da antiga carreira de AFCE”.

9. A Segedam, contudo, manifesta-se no seguinte sentido:

“5. O recorrente não consegue demonstrar o amparo legal para o seu pedido, limitando-se a repisar os argumentos apresentados em seu pedido inicial, no sentido de que a movimentação de padrões concedida aos analistas que ingressaram juntamente com ele no Tribunal enquadra-se como vantagem genérica, devendo ser também concedida aos servidores inativos.

6. A movimentação de padrões pressupõe o efetivo exercício do cargo, o que não ocorreu, pois o interessado encontrava-se na condição de servidor aposentado. A reversão de sua aposentadoria não o habilita a receber retroativamente a concessão das movimentações na carreira, mas marca apenas o início da contagem do interstício para movimentação futura. O próprio recorrente admite que a movimentação por ele pleiteada foi concedida em razão do tempo de serviço (fl. 46, item 5).

Ante o exposto, submetemos os autos à I. Presidência, para que seja sorteado Relator,

opinando pelo conhecimento do presente recurso e pelo seu improvimento”.

10. Mediante o Sorteio de 06/08 último, fui designado Relator do presente recurso (fl. 54).
É o Relatório.

VOTO

De início, cabe observar que o presente recurso administrativo interposto pelo Analista de Controle Externo – ACE Armildo Vendramin, contra o Despacho do Ministro-Presidente (fl. 41) – que conheceu do Pedido de Reconsideração do interessado, para negar-lhe provimento –, merece ser conhecido, porquanto preenche os requisitos ínsitos no art. 108 da Lei n. 8.112/1990 e no art. 30 do Regimento Interno/TCU.

2. Não obstante, o servidor não apresentou no Recurso que ora se examina elementos capazes de fundamentar o benefício pleiteado e, assim, demonstrar que devem ser reformados os dois Despachos da Presidência desta Casa, exarados às fls. 21 e 41.

3. Existe um fato apontado em todos os pareceres emitidos nos autos que é o da exigência de exercício do cargo efetivo para que possa ser concedida progressão funcional ao servidor. É um requisito inafastável, de caráter ontológico, inerente à própria natureza do reposicionamento funcional, e que não foi atendido no caso do recorrente, porquanto se encontrava aposentado.

4. Conforme consta dos pareceres emitidos nos autos, não se verificou, como sustenta o recorrente, transformação ou reclassificação de cargo, o que ampararia o seu pleito. Foi concedida movimentação de padrões, sem que isso acarretasse mudança do cargo ou sua reclassificação.

5. Quanto ao posicionamento do STF, invocado pelo recorrente, estou de acordo com as observações contidas no parecer da Secretaria de Recursos Humanos, no sentido de que a Suprema Corte entende extensíveis aos servidores inativos as vantagens e os benefícios que venham ser concedidos aos ativos, excetuando-se, contudo, aqueles cuja concessão pressuponha o exercício do cargo, como é o caso em exame.

6. Para tanto, a SRH fez juntar às fls. 30/35 cópia das deliberações proferidas pelo STF no RMS 21.665/DF e no RE 194.647-4/MG, com as quais mostram-se em alinhamento os despachos exarados pela Presidência desta Corte de Contas.

7. Ao apreciar o RMS 21.665/DF, em sessão de 12/12/1997, a Segunda Turma do STF, citando precedentes daquela Corte, emitiu o seguinte entendimento sobre a matéria (fl. 34):

“... Se o que houve foi mero reposicionamento dos cargos, com a progressão de servidores em referência, o que não se confunde com reclassificação de cargos, não há invocar, em favor de servidores inativos, a extensão preconizada no § 4º do art. 40 da Constituição [atualmente § 8º do art. 40]”.

8. Ao fim, assiste razão à Segedam quando opina no sentido de que a reversão do servidor não elide o fundamento para a denegação do seu requerimento, pois o requisito principal para a concessão da progressão funcional naquele período resta não atendido, qual seja o de que o servidor estivesse em atividade.

9. O seu retorno à atividade marca o reinício da contagem de prazo para ulterior concessão de progressão funcional ao servidor.

10. Com essas considerações, acolho os pareceres emitidos nos autos, por seus fundamentos de fato e de direito, e entendo que o presente recurso deva ser conhecido por este Plenário, para, no mérito, ser-lhe negado provimento.

Dessarte, voto por que seja adotada a deliberação que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2003.

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

PORTARIA-TCU Nº 213, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

Estabelece o valor das tabelas remuneratórias do Tribunal de Contas da União.

(Vide inteiro teor no Anexo I)

PORTARIA-TCU Nº 214, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

(Vide inteiro teor no Anexo II)

PORTARIA-TCU Nº 215, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, MARCO DE VITO, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, o cargo em comissão de Assistente, constante do Anexo VIII da mesma Resolução.

(Publicada no DOU de 02.10.2003, Seção 2, pág. 31)

DESPACHO

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO - Indeferimento -

INDEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a participação no(s) evento(s) indicado(s), na forma proposta pela Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização:

Em 24 de setembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PROCESSO Nº
SEBASTIÃO EDNALDO PRAZERES DE CASTRO – ACE, 2856-8	Seminário Internacional sobre Ética, Cidadania e Meio Ambiente: O Novo Papel dos Tribunais de Contas	015.664/2003-1
LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES – ACE, 2852-5		

VALMIR CAMPELO

Presidente

MINISTROS E AUDITORES DO TRIBUNAL**GABINETE DO MINISTRO CORREGEDOR ADYLSO MOTA**

PORTARIA-CORREG Nº 8, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no inciso I do art. 32 do Regimento Interno, e na da Resolução nº 159, de 19 de março de 2003;

Considerando a programação de correções e inspeções constantes do Plano de Correição e Inspeção para o exercício de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no quadro abaixo, lotados no Gabinete do Corregedor, para, sob a coordenação da primeira, compor a equipe encarregada de auxiliar o Ministro Corregedor na execução dos trabalhos de inspeção na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas, no período de 13 a 17 de outubro do corrente ano:

NOME	MATRÍCULA
Marcia Paula Sartori	189-9
Dante Miguel Farage	3643-9
Francismary Souza Pimenta	3674-9
Afonso Velez da Silva	1545-8

Art. 2º O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

Etapa de Trabalho	Início	Final	Duração (dias úteis)
Planejamento	29/09/2003	10/10/2003	10
Execução	13/10/2003	17/10/2003	05
Elaboração do Relatório	20/10/2003	31/10/2003	10

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYLSO MOTA

GABINETE DO AUDITOR LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA

PORTARIA-MINS-LMR Nº 2, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Delega competência aos titulares das unidades técnicas e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a adoção das providências que indica.

(Vide inteiro teor no Anexo III)

PORTARIA-MINS-LMR Nº 3, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Delega competência aos titulares das unidades técnicas e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, no que tange aos processos referentes à Lista de Unidades Jurisdicionadas nº 7, para a adoção das providências que indica.

(Vide inteiro teor no Anexo IV)

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA-SEPLAN Nº 2, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a organização interna das competências e atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão.

MAURO GIACOBBO

(Vide inteiro teor no Anexo V)

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 1500, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI, Matrícula 4212-9, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CLÁUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Matrícula 2681-6, no período de 9 a 12.9.2003, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA

UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1501 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) SÉRGIO HONORATO DOS SANTOS, Matrícula 758-7, para substituir, em prorrogação à Portaria-Segedam nº 1462/2003, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ÂNGELA MARIA MOURA NONATO VIEIRA, Matrícula 328-0, no período de 26.9 a 3.10.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1502 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CARMEN PEREIRA REGO MEIRELES, Matrícula 840-0, para substituir, na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, a Gerente de Projeto, Código FC-4, GLÓRIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS, Matrícula 2690-5, no período de 15 a 29.9.2003, em virtude dos afastamentos legais desta.

Nº 1503 DISPENSAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSÉ ORLANDO DE BARROS, Matrícula 929-6, de substituto eventual do Diretor, Código FC-4, da 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a contar de 22 de setembro corrente.

Nº 1504 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARÇAL ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, Matrícula 2842-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, o Assessor de Ministro, Código FC-5, VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 1008-1, no período de 1º a 18.10.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1505 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES, Matrícula 3011-2, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, o Assistente Técnico, Código FC-2, RICARDO ZACARIAS MADELA, Matrícula 2992-0, no período de 29.9 a 8.10.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1506 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS, Matrícula 3602-1, para substituir, no Gabinete da Senhora Procuradora Maria Alzira Ferreira, o Assistente Técnico, Código FC-2, RENATO ROQUE NAVES DE CARVALHO, Matrícula 2759-3, no período de 26.9 a 17.10.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1507 PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria-Segedam nº 813, de 20 de maio de 2003.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA

UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1508 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) JUSCELINO PEREIRA DE CASTRO, Matrícula 1882-1, para substituir, na Secretaria da Presidência deste Tribunal, a Assessora, Código FC-3, CÁSSIA MARIA QUERIDO, Matrícula 2201-2, no período de 24.9 a 2.10.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1509 Art. 1º É dispensada, a pedido, a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) NILVA LÚCIA DE FREITAS SANTOS, Matrícula 264-0, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Administração da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 01.10.2003, Seção 2, pág. 38)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1510 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) ROSILEIDE FERREIRA SANTOS, Matrícula 1098-7, para exercer, no Serviço de Administração da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

(Publicada no DOU de 01.10.2003, Seção 2, pág. 38)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1511 Art. 1º São designados os servidores a seguir relacionados para, com prejuízo integral das suas atribuições normais, no período de 6 de outubro de 2003 a 16 de janeiro de 2004, compor Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento de bens móveis, imóveis e intangíveis, localizados na sede deste Tribunal, com o objetivo de elaborar o inventário anual do exercício de 2003.

Presidente:

ELIVAN REGES DA SILVA

Matrícula 2305-1

Vice-Presidente:

DESIRÉE DIAS DANTAS

Matrícula 4141-6

Membros:

ROSILEIDE FERREIRA SANTOS

Matrícula 1098-7

EDMAR BARRETO PEREIRA

Matrícula 1076-6

ROSANE DE ASSIS

Matrícula 2282-9

MARINALDO MALHEIROS DA FRANCA

Matrícula 2396-5

ALMIRA DA SILVA XAVIER

Matrícula 2360-4

MARCELO JACOB BARROS
JAIR FRANCISCO CORREA

Matrícula 2514-3
Matrícula 1796-5

Art. 2º Fica suspensa a movimentação de material permanente, no período de 13 de outubro a 31 de dezembro de 2003. Os casos excepcionais serão atendidos somente com a autorização desta Secretaria-Geral, mediante solicitação formulada pela Unidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1512 DISPENSAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JERSON LIMA DE BRITO, Matrícula 3418-5, da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, a contar de 19 de setembro corrente.

(Publicada no DOU de 02.10.2003, Seção 2, pág. 31)

PORTARIAS-SEGEDAM DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1513 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LUCIANA DE FREITAS MOURÃO, Matrícula 3369-3, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria da Presidência deste Tribunal, o Chefe de Serviço, Código FC-3, OZEAS BALTAR LIMA, Matrícula 2059-1, no período de 2 a 23.10.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1514 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ROBÉLIA BRITO ROCHA, Matrícula 2096-6, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria-Adjunta de Contas/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA, Matrícula 3624-2, no período de 1º a 27.9.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1515 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) BENEDITO EVARISTO MACEDO, Matrícula 1617-9, para substituir, na Secretaria da Presidência deste Tribunal, o Assistente Técnico, Código FC-2, NILTON BARROS DA CÂMARA, Matrícula 2353-1, no período de 29.9 a 3.10.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1516 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SANDRA MARA ABADE MÁXIMO, Matrícula 2526-7, para substituir, em prorrogação à Portaria-Segedam nº 1458/2003, nesta Secretaria-Geral, a Assistente Administrativa, Código FC-1, ELCIANA

DOS SANTOS TORREZAN NUNES, Matrícula 2759-6, no período de 18 a 30.9.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1517 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SANDRA MARA ABADE MÁXIMO, Matrícula 2526-7, para substituir, nesta Secretaria-Geral, a Assistente Administrativa, Código FC-1, ELCIANA DOS SANTOS TORREZAN NUNES, Matrícula 2759-6, no período de 1º a 10.10.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1518 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) NOEMIA NAOMI MATAYOSHI, Matrícula 3144-5, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, VALÉRIA OLIVEIRA QUIXADÁ, Matrícula 1011-1, no período de 24 a 28.9.2003, em virtude do afastamento legal desta.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1519 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) JÚLIO CESAR FERNANDES DE SOUZA, Matrícula 1880-5, para exercer, no Serviço de Administração da Secretaria-Geral das Sessões, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

(Publicada no DOU de 02.10.2003, Seção 2, pág. 31)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1520 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARCO AURÉLIO DE SOUZA, Matrícula 3131-3, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, o Assessor de Ministro, Código FC-5, RAFAEL LOPES TORRES, Matrícula 3147-0, no período de 1º a 10.10.2003, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1521 DISPENSAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JUSSARA SANT'ANNA DE ARAÚJO, Matrícula 170-8, de substituta eventual do Diretor, Código FC-4, da Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a contar de 25 de setembro do corrente ano.

Nº 1522 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) HOSANA NUNES DOS SANTOS, Matrícula 1776-0, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOVINO ANTÔNIO DE PAULA JÚNIOR, Matrícula 2573-9, no período de 25.9 a 3.10.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1523 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo)

JANDIRA MELO DA TRINDADE, Matrícula 1800-7, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, Matrícula 2717-0, no período de 17 a 30.9.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1524 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA AMÉLIA GOMES ALVES DE ALMEIDA, Matrícula 3134-8, para substituir, no Gabinete da Senhora Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, CARLOS HENRIQUE CALDEIRA JARDIM, Matrícula 3093-7, no período de 28.9 a 2.10.2003, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1525 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) DALTON HISSA SOUZA, Matrícula 3361-8, para substituir, no Serviço de Sistemas Administrativos da Secretaria de Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ALEXANDRE MAGNO BRAGA DE MIRANDA, Matrícula 3600-5, no período de 15.9 a 6.10.2003, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 1526 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ADORALICE DE SOUZA CARDOSO, Matrícula 2311-6, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA, Matrícula 2093-1, no dia 26.9.2003, em virtude do afastamento legal desta.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 200 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ONESILD JOSÉ DA SILVA, Matrícula 4205-6, da Secretaria de Planejamento e Gestão da Presidência deste Tribunal, para o Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a contar de 30 de setembro corrente.

Nº 201 ALTERAR a lotação do Auxiliar de Controle Externo (Área Serviços Gerais) CRISTINA APARECIDA DE BARROS, Matrícula 3545-9, da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para o Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a contar de 30 de setembro corrente.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 202, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FRANCISCO CARLOS LOUREIRO CIOCI, Matrícula 5080-6, do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, para a Secretaria de Planejamento e Gestão da Presidência deste Tribunal, a contar de 30 de setembro corrente.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 203, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA, Matrícula 4253-6, da Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, para a 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 29 de setembro corrente.

DESPACHOS

CESSAÇÃO DE DESCONTO EM CONSIGNAÇÃO - Pedido de reconsideração -

Em 25 de setembro de 2003

NEGANDO PROVIMENTO, no processo de interesse do servidor MILSON DO CARMO NASCIMENTO – ACE, Matr. 253-4, ao pedido de reconsideração do despacho que indeferiu a cessação de descontos efetuados em seu contracheque sob a denominação "Honorários Advocáticos, na forma proposta.

(Proc. nº 017.256/2002-9)

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS - Concessão -

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à concessão de diárias e passagens aéreas:

Em 24 de setembro de 2003

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, às servidoras abaixo identificadas, 3,5 (três e meia) diárias, a serem pagas com base na função de confiança de Código FC-3 – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 9 e 10.10.2003 (saída em 8 e retorno em 11.10.2003), para participarem do *6º Congresso Brasileiro Educação Corporativa*, consoante autorização do Ministro-Presidente exarada no TC-015.348/2003-1:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
JUSSARA SANT'ANNA DE ARAUJO / 170-8	ACE	184,00	252,00	(46,92)	849,08
MARGARIDA RODRIGUES FERREIRA / 2202-0	TCE/FC-3	184,00	252,00	(46,92)	849,08

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos ao ISC, responsável pela atestação quanto à efetiva participação das servidoras no congresso, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se.”

(Proc. nº 016.054/2003-7)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, às servidoras abaixo identificadas, 6,5 (seis e meia) diárias – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 6 a 10.10.2003 (saída em 5 e retorno em 11.10.2003), para realizarem levantamento de Auditoria (registro Fiscalis nº 946/2003) no Comitê Olímpico Brasileiro e Petróleo Brasileiro S.A, nos termos da Portaria de Fiscalização-6ª Secex nº 1465/2003 (Memorando-6ª Secex nº 143/2003):

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES / 4576-4	ACE	171,00	252,00	(70,38)	1.293,12
CLAÚDIA VIEIRA PEREIRA / 4241-2	ACE	171,00	252,00	(70,38)	1.293,12

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os bilhetes de passagens aéreas utilizados, bem como os respectivos cartões de embarque, deverão ser devolvidos à 6ª SECEX, responsável pela atestação quanto à efetiva participação das servidoras no levantamento, consoante Memorando-Circular nº 295/2002-SEGEDAM/GS.

Publique-se.”

(Proc. nº 016.238/2003-4)

Em 25 de setembro de 2003

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, aos servidores abaixo identificados, 27,5 (vinte e sete e meia) diárias – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, em virtude de viagem a esta capital, no período de 29.9 a 24.10.2003 (saída em 28.9 e retorno em 25.10.2003), para realizarem Auditoria (registro Fiscalis nº 977/2003) na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nos termos da Portaria de Fiscalização-Adfis nº 1451/2003 (Memorando-Sefid nº 98/2003):

I) imediatamente: 15 (quinze) diárias, relativas ao período de 28.9 a 12.10.2003:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA / 2925-4	ACE	171,00	126,00	(156,40)	2.534,60
PEDRO ANTÔNIO DE JESUS BAPTISTA / 2742-14	ACE	171,00	126,00	(156,40)	2.534,60

II) em 13.10.2003: 12,5 (doze e meia) diárias, relativas ao período de 13 a 25.10.2003:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA / 2925-4	ACE	171,00	126,00	(156,40)	2.107,10
PEDRO ANTÔNIO DE JESUS BAPTISTA / 2742-14	ACE	171,00	126,00	(156,40)	2.107,10

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Sefid, responsável pela atestação quanto à

efetiva participação dos servidores na auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se.”

(Proc. nº 016.300/2003-2)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, aos ACE abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude do deslocamento nos percursos indicados, para realizarem Auditoria (registro Fiscalis nº 970/2003) no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, para fins de avaliação dos Programas Novo Mundo Rural – Consolidação de Assentamentos e Novo Mundo Rural – Assentamentos de Trabalhadores Rurais, nos termos da Portaria de Fiscalização-Adfis nº 1486/2003 (Memorando-Seprog nº 157/2003):

NOME/MATRÍCULA	QD. DIÁRIAS	PERCURSO / DATA	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
AFONSO FRANKLIN MEIRELES DE ARAÚJO / 3861-0	13,5	28.9 → Brasília – Fortaleza 4.10 → Fortaleza – Brasília 5.10 → Brasília – Cuiabá 11.10 → Cuiabá – Brasília	171,00	252,00	(156,40)	2.404,10
ANTONIO DE MIRANDA CASTRO / 335-2	6,5	28.9 → Brasília – Rio Branco 4.10 → Rio Branco – Brasília	171,00	252,00	(78,20)	1.285,30
MANOEL JOSE DOS PASSOS F. JUNIOR / 2379-5	27,5	28.9 → Maceió – São Luís 10.10 → São Luís – Maceió 12.10 → Maceió – Brasília 25.10 → Brasília – Maceió	171,00	252,00	(312,80)	4.641,70
PAULO VINÍCIUS MENEZES SILVEIRA / 4594-2	12,5	28.9 → Brasília – Belém 4.10 → Belém – Santarém 8.10 → Santarém – Belém 10.10 → Belém – Brasília	171,00	252,00	(148,58)	2.240,92
SUELI BOAVENTURA DE O. PARADA / 2610-7	13,5	28.9 → Brasília – São Paulo 30.9 → S. Paulo – Presidente Prudente 3.10 → Presidente Prudente – S. Paulo 4.10 → São Paulo – Curitiba 9.10 → Curitiba – Londrina 11.10 → Londrina – São Paulo 11.10 → São Paulo – Brasília	171,00	252,00	(156,40)	2.404,10

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, exceto para o percurso Curitiba – Londrina da servidora Sueli Boaventura de Oliveira Parada, que utilizará veículo próprio naquele trecho, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Seprog, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se.”

(Proc. nº 015.990/2003-8)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, aos ACE abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude do deslocamento nos percursos indicados, para realizarem Auditoria (registro Fiscalis nº 899/2003) na Secretaria de Coordenação da Amazônia/MMA, para fins de avaliação

do Programa Amazônia Sustentável – Ação Apoio às Comunidades Extrativistas da Amazônia – Amazônia Solidária, nos termos da Portaria de Fiscalização-Adfis nº 1470/2003 (Memorando-Seprog nº 157/2003):

NOME/MATRÍCULA	QD. DIÁRIAS	PERCURSO / DATA	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
BERNADETH AMÉLIA DE P. RODRIGUES / 5041-5	6,5	28.9 → Brasília – Rio Branco 4.10 → Rio Branco – Brasília	71,00	52,00	78,20)	.285,30
FÁBIO MAFRA / 5081-4	6,5	28.9 → Brasília – Rio Branco 4.10 → Rio Branco – Brasília	71,00	52,00	78,20)	.285,30
JOSE MAURO BITARELLI MARTINS / 157-0	27,5	28.9 → Boa Vista – Manaus 28.9 → Manaus – Cruzeiro do Sul 29.9 → Cruzeiro do Sul – Tarauacá 2.10 → Tarauacá – Cruzeiro do Sul 8.10 → Cruzeiro do Sul – Rio Branco 9.10 → Rio Branco – Brasília 25.10 → Brasília – Manaus 25.10 → Manaus – Boa Vista	71,00	52,00	312,80)	.641,70
NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS / 3871-7	27,5	28.9 → João Pessoa – Recife 28.9 → Recife – Belém 4.10 → Belém – Santarém 8.10 → Santarém – Altamira 11.10 → Altamira – Belém 12.10 → Belém – Brasília 25.10 → Brasília – João Pessoa	71,00	52,00	312,80)	.641,70
PATRICIA MARIA CORREA / 2485-6	7,5	28.9 → Brasília – Manaus 28.9 → Manaus – Cruzeiro do Sul 29.9 → Cruzeiro do Sul – Tarauacá 2.10 → Tarauacá – Cruzeiro do Sul 4.10 → Cruzeiro do Sul – Manaus 5.10 → Manaus – Brasília	71,00	52,00	78,20)	.456,30

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Seprog, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se.”

(Proc. nº 015.990/2003-8)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, aos ACE abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude do deslocamento nos percursos indicados, para realizarem Auditoria (registro Fiscalis nº 972/2003) no Departamento de Desenvolvimento da Política de Assistência Social/MAS, para fins de avaliação do Programa Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência, nos termos da Portaria de Fiscalização-Adfis nº 1484/2003 (Memorando-Seprog nº 157/2003):

NOME/MATRÍCULA	QD. DIÁRIAS	PERCURSO / DATA	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
ANDRÉ KIRCHHEIM / 3507-6	27,5	28.9 → Porto Alegre – Rio de Janeiro 2.10 → Rio de Janeiro – Natal 7.10 → Natal – Fortaleza 13.10 → Fortaleza – Brasília 25.10 → Brasília – Porto Alegre	200,00	252,00	(312,80)	5.439,20
BENJAMIN LIMA JÚNIOR / 5040-7	13,5	28.9 → Brasília – Belém 2.10 → Belém – Brasília 2.10 → Brasília – Salvador 8.10 → Salvador – Maceió 11.10 → Maceió – Rio de Janeiro 11.10 → Rio de Janeiro – Brasília	171,00	252,00	(156,40)	2.404,10
HIRAM CARVALHO LEITE / 3876-8	13,5	28.9 → Brasília – Belém 2.10 → Belém – Brasília 2.10 → Brasília – Salvador 8.10 → Salvador – Maceió 11.10 → Maceió – Rio de Janeiro 11.10 → Rio de Janeiro – Brasília	171,00	252,00	(156,40)	2.404,10

JOÃO GERMANO LIMA ROCHA / 528-2	27,5	28.9 → João Pessoa – Goiânia 1º.10 → Goiânia – São Paulo 8.10 → São Paulo – Curitiba 11.10 → Curitiba – Brasília 25.10 – Brasília – João Pessoa	171,00	252,00	(312,80)	4.641,70
RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO / 5059-8	13,5	28.9 → Brasília – Rio de Janeiro 2.10 → Rio de Janeiro – Natal 6.10 → Natal – Fortaleza 11.10 → Fortaleza – Brasília	171,00	252,00	(156,40)	2.404,10

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Seprog, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se.”

(Proc. nº 015.990/2003-8)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, aos ACE abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude do deslocamento nos percursos indicados, para realizarem Auditoria (registro Fiscalis nº 969/2003) na Secretaria Especial dos Direitos Humanos, para fins de avaliação do Programa Reinserção do Adolescente em Conflito com a Lei, nos termos da Portaria de Fiscalização-Adfis nº 1485/2003 (Memorando-Seprog nº 157/2003):

NOME/MATRÍCULA	QD. DIÁRIAS	PERCURSO / DATA	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
ANA CELESTE PEREIRA FERREIRA / 317-4	19,5	13.10 → Belém – Brasília 1º.11 → Brasília – Belém	171,00	252,00	(234,60)	3.351,90
ANA CRISTINA MELO DE PONTES / 3489-4	20,5	12.10 → Recife – São Paulo 12.10 → São Paulo – Campo Grande 19.10 → Campo Grande – Brasília 1º.11 → Brasília – Recife	171,00	252,00	(234,60)	3.522,90
CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAUJO / 4217-0	6,5	5.10 → Brasília – Belo Horizonte 11.10 → Belo Horizonte – Brasília	171,00	252,00	(78,20)	1.285,30
KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA / 3859-8	29,5	3.10 → Porto Alegre – Santo Angelo 7.10 → Santo Angelo – Porto Alegre 12.10 → Porto Alegre – São Paulo 12.10 → São Paulo – Campo Grande 19.10 → Campo Grande – Brasília 1º.11 → Brasília – Porto Alegre	171,00	252,00	(328,44)	4.968,06
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA / 3135-6	4,5	6.10 → Brasília – São Paulo 10.10 → São Paulo – Brasília	171,00	252,00	(70,38)	951,12

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Seprog, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se.”

(Proc. nº 015.990/2003-8)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, aos ACE abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas, a serem pagas com base na função de confiança de Código FC-4 – descontados os

valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude do deslocamento nos percursos indicados, para realizarem Auditoria (registro Fiscalis nº 903/2003) na Secretaria Nacional de Habitação, para fins de avaliação do Programa Morar Melhor, nos termos da Portaria de Fiscalização-Adfis nº 1490/2003 (Memorando-Seprog nº 157/2003):

NOME/MATRÍCULA	QD. DIÁRIAS	PERCURSO / DATA	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
LILIANE ANDREA DE ARAUJO BEZERRA / 2612-3	26,5	28.9 → Recife – São Paulo 28.9 → São Paulo – Porto Alegre 1º.10 → Porto Alegre – São Paulo 5.10 → São Paulo – Brasília 6.10 → Brasília – Palmas 8.10 → Palmas – Brasília 8.10 → Brasília – Goiânia 11.10 → Goiânia – Brasília 24.10 → Brasília – Recife	171,00	252,00	(304,98)	4.478,52
LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR / 2850-9	26,5	28.9 → São Luis – Fortaleza 28.9 → - Fortaleza – Porto Alegre 1º.10 → Porto Alegre – São Paulo 5.10 → São Paulo – Brasília 6.10 → Brasília – Palmas 8.10 → Palmas – Brasília 8.10 → Brasília – Goiânia 11.10 → Goiânia – Brasília 24.10 → Brasília – São Luis	171,00	252,00	(304,98)	4.478,52
MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR / 3140-2	27,5	28.9 → Recife – Salvador 30.9 → Salvador – Natal 6.10 → Natal – Recife 8.10 → Recife – Maceió 11.10 → Maceió – Recife 11.10 → Recife – Brasília 25.10 → Brasília – Recife	171,00	252,00	(312,80)	4.641,70
PAULO GOMES GONÇALVES / 4553-5	13,5	28.9 → Brasília – Salvador 30.9 → Salvador – Natal 6.10 → Natal – Recife 8.10 → Recife – Maceió 11.10 → Maceió – Recife 11.10 → Recife – Brasília	171,00	252,00	(156,40)	2.404,10

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Seprog, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se."

(Proc. nº 015.990/2003-8)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, aos ACE abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude do deslocamento nos percursos indicados, para realizarem Auditoria (registro Fiscalis nº 901/2003) na Fundação Nacional de Saúde e na Secretaria de Vigilância em Saúde, para fins de avaliação do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária - PNCM, nos termos da Portaria de Fiscalização-Adfis nº 1468/2003 (Memorando-Seprog nº 157/2003):

NOME/MATRÍCULA	QD. DIÁRIAS	PERCURSO / DATA	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
DAGOMAR HENRIQUES LIMA / 3104-6	6,5	5.10 → Brasília – Porto Velho 11.10 → Porto Velho – Brasília	200,00	252,00	(78,20)	1.473,80

DANIEL DE MENEZES DELGADO / 5095-4	13,5	28.9 → Brasília – Rio Branco 1º.10 → Rio Branco – Cruzeiro do Sul 3.10 → Cruzeiro do Sul – Rio Branco 6.10 → Rio Branco – Brasília 6.10 → Brasília – Cuiabá 6.10 → Cuiabá – Sinop 10.10 → Sinop – Cuiabá 11.10 → Cuiabá – São Paulo 11.10 → São Paulo – Brasília	171,00	252,00	(156,40)	2.404,10
JANETE SARAIVA DE AZEVEDO / 891-5	2,5	22.9 → Manaus – Coari 24.9 → Coari – Manaus	171,00	252,00	(351,90)	5.030,10
	27,5	28.9 → Manaus – Santarém 4.10 → Santarém – São Luís 11.10 → São Luís – Brasília 25.10 → Brasília – Manaus				
NOME/MATRÍCULA	QD. DIÁRIAS	PERCURSO / DATA	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA / 3446-0	26,5	28.9 → Boa Vista – Manaus 28.9 → Manaus – Rio Branco 1º.10 → Rio Branco – Cruzeiro do Sul 3.10 → Cruzeiro do Sul – Rio Branco 4.10 → Rio Branco – Porto Velho 12.10 → Porto Velho – Brasília 24.10 → Brasília – Manaus 24.10 → Manaus – Boa Vista	171,00	252,00	(304,98)	4.478,52
RENATO KANEMOTO / 4591-8	12,5	28.9 → Brasília – Palmas 3.10 → Araguaina – Brasília 3.10 → Brasília – Cuiabá 6.10 → Cuiabá – Sinop 10.10 → Sinop – Cuiabá 10.10 → Cuiabá – Brasília	171,00	252,00	(148,58)	2.240,92
SANDRO HENRIQUE MACIEL BERNARDES / 4585-3	13,5	28.9 → Brasília – Manaus 28.9 → Manaus – Santarém 4.10 → Santarém – São Luís 11.10 → São Luís – Brasília	171,00	252,00	(156,40)	2.404,10

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Seprog, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se.”

(Proc. nº 015.990/2003-8)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, ao servidor abaixo identificado, 13,5 (treze e meia) diárias, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Recife/PE, no período de 29.9 a 10.10.2003 (saída em 28.9 e retorno em 11.10.2003), para realizar Levantamento de Natureza Operacional (Registro Fiscalis nº 1006/2003) na Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, nos termos da Portaria de Fiscalização/Adfis nº 1474/2003 (Memorando-Adfis nº 327/2003):

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA / 3826-1	ACE	171,00	252,00	(156,40)	2.404,10

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os bilhetes de passagens aéreas utilizados, bem como os respectivos cartões de embarque, deverão ser devolvidos à Adfis, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor no levantamento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se.”

(Proc. nº 016.246/2003-6)

Em 30 de setembro de 2003

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, ao servidor abaixo identificado, 5,5 (cinco e meia) diárias, – descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 6 a 9.10.2003 (saída em 5 e retorno em 10.10.2003), para participar do evento *INFOIMAGEM 2003*, promovido pela CENADEM – Centro Nacional de Desenvolvimento do Gerenciamento da Informação, consoante autorização do Ministro-Presidente exarada no TC-016.049/2003-7:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
ROGER MATIAS PIRES / 2425-2	ACE	171,00	252,00	(70,38)	1.122,12

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos a Setec, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se.”

(Proc. nº 016.287/2003-9)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem a esta capital, para participarem, no período de 7 a 10.10.2003, da Oficina de Trabalho sobre Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC, nos termos da Portaria-Adfis nº 12/2003 (Memorando-Secob nº 143/2003):

I) 4,5 (quatro e meia) diárias – saída em 6 e retorno em 10.10.2003:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES	DESCONTO AUX.-ALIM	TOTAL (R\$)
CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO / 3103-8	ACE	171,00	252,00	(70,38)	951,12
JANSEN DE MACEDO SANTOS / 3077-5	ACE	171,00	252,00	(70,38)	951,12
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI / 2866-5	ACE	171,00	252,00	(70,38)	951,12
REGINA SERAFINA BRUNINI / 2387-6	ACE	171,00	252,00	(70,38)	951,12

II) 5,5 (cinco e meia) diárias – saída em 6 e retorno em 11.10.2003:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES	DESCONTO AUX.-ALIM	TOTAL (R\$)
ALBERTO HENRIQUES DE ARAUJO PEREIRA / 3593-9	ACE	171,00	252,00	(78,20)	1.114,30
ALTAMIRO MANOEL DA SILVA / 310-7	ACE	171,00	252,00	(78,20)	1.114,30
BRUNO HARTZ / 4238-2	ACE	171,00	252,00	(78,20)	1.114,30
JOSE DÁCIO LEITE FILHO / 2743-0	ACE	171,00	252,00	(78,20)	1.114,30
MARCELLO MAIA SOARES / 3530-0	ACE	171,00	252,00	(78,20)	1.114,30

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os bilhetes de passagens aéreas utilizados, bem como os respectivos cartões de embarque, deverão ser devolvidos à Secob, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na Oficina de Trabalho, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se.”

(Proc. nº 016.514/2003-9)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, aos servidores abaixo identificados, 6,5 (seis e meia) diárias, a serem pagas com base no cargo de ACE – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 6 a 10.10.2003 (saída em 5 e retorno em 11.10.2003), para realizarem Inspeção (registro Fiscalis nº 1172/2003) no Depósito de Suprimento, nos termos da Portaria de Fiscalização-3ª Secex nº 1534/2003:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
CARLOS AUGUSTO MORAES RIBEIRO / 1613-6	TCE	171,00	252,00	(78,20)	1.285,30
HELICI HELENO FERREIRA / 878-8	ACE	171,00	252,00	(78,20)	1.285,30

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à 3ª Secex, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na inspeção, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se.”

(Proc. nº 016.557/2003-6)

INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - Autorização -

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pagamento de indenização de transporte, na forma proposta pelo Secretário de Recursos Humanos.

Em 30 de setembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO Nº
ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA - ACE, 4242-0	015.313/2003-6
ROSANNE PIMENTEL MANNARINO - ACE , 2737-5	015.443/2003-0

ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Deferimento -

Em 30 de setembro de 2003

PROFERINDO, no processo de interesse da servidora LUISA MARIA ANDREONI CHAVES – TCE – Matr. 949-0, que trata do pedido de isenção de recolhimento de contribuição previdenciária, o seguinte despacho:

“Trata-se de requerimento de servidora da Secretaria deste Tribunal, no sentido de lhe ser reconhecido o direito à isenção da cobrança da contribuição previdenciária do servidor público, prevista no art. 8.º, § 5.º da Emenda Constitucional n.º 20/98 e no artigo 4.º da Lei n.º 9.783/99.

2. À época da promulgação da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, a requerente já contava com 26 anos, 01 mês e 04 dias de tempo de serviço, incluída neste cálculo a contagem de 02 meses referentes a licença-prêmio não gozada, contada em dobro, conforme opção feita pela servidora, de acordo com os termos da Decisão Plenária n.º 998/2001 – TCU (fl. 01).

3. Até 08 de setembro de 2003, a interessada contava 30 anos, 10 meses e 01 dia de tempo de serviço. Deve ser citado, ainda, que a requerente encontra-se abrangida pelas regras de transição previstas na citada EC n.º 20/98 e contava com a idade de 50 anos quando da promulgação da Emenda.
4. A SEREC opina pelo deferimento do pleito(fl. 31).
5. O artigo 8.º, § 5.º da Emenda Constitucional n.º 20/98 prevê a isenção da contribuição previdenciária para os servidores enquadrados nas regras de transição do regime previdenciário, desde que já tenham tempo de contribuição suficiente para a aposentadoria voluntária, até completarem as exigências para aposentadoria prevista no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.
6. A contagem em dobro de tempo de licença-prêmio não gozada deve ser considerada para fins de aposentadoria, posto que anterior à Emenda Constitucional n.º 20/98 que vedou qualquer contagem fictícia e ao mesmo tempo resguardou as situações pré-constituídas, por força de seu art. 3.º, § 3.º.
7. Feita essa ressalva, conforme as informações das unidades instrutoras, a requerente atende aos requisitos para ser contemplado com a isenção aludida.
8. Em **02 de julho de 2008**, a servidora completará 55 anos, deixando sua aposentadoria de ser regulada pelas mencionadas regras de transição da EC n.º 20/98, passando a valer para a interessada a regra geral do art. 40, § 1.º, inciso III, “a”, da Carta Magna. E, por decorrência, a isenção ora requerida passará a ser a enumerada no artigo 4.º da lei n.º 9.783/99. Assim, afigura-se correta a sugestão da DILPE, de que a isenção requerida seja deferida a partir de **25 de agosto de 2003** até **02 de julho de 2008**, com fundamento no art. 8.º, § 5.º da EC n.º 20/98 e, **a partir de 03 de julho de 2003**, com fulcro no art. 4.º da Lei n.º 9.783/99, até a data de publicação do ato de aposentadoria da servidora.

Ante o exposto, defiro o requerimento.”

(Proc. n.º 015.059/2003-9)

PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS

- Pedido de reconsideração -

Em 24 de setembro de 2003

NEGANDO PROVIMENTO, no processo de interesse da servidora CRISTIANE HOLMES BURITY GONÇALVES – TCE, Matr. 3360-0, ao pedido de reconsideração do despacho que indeferiu o pagamento de diferenças salariais, calculadas com base na jornada de trabalho de 30 e 35 horas, na forma proposta.

(Proc. n.º 009.393/2002-3)

REMOÇÃO

- Indeferimento -

Em 30 de setembro de 2003

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor DARLEI CORRÊA - ACE, Matr. 4628-0, o pedido de remoção para a Secex-PR, na forma proposta.

(Proc. n.º 015.989/2003-7)

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à autorização de ressarcimento de despesas:

Em 25 de setembro de 2003

"Autorizo, com fulcro no inciso XXII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, c/c a Portaria-Segedam nº 1373/2002, o ressarcimento de despesas a serem efetuadas com transporte pela servidora SUELI BOAVENTURA DE OLIVEIRA PARADA, Matrícula 2610-7, por ocasião do deslocamento no percurso Curitiba/Londrina, no dia 9.10.2003, utilizando-se de veículo próprio, para realizar Auditoria (registro Fiscalis nº 970/2003) no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, para fins de avaliação dos Programas Novo Mundo Rural – Consolidação de Assentamentos e Novo Mundo Rural – Assentamentos de Trabalhadores Rurais, nos termos da Portaria de Fiscalização-Adfis nº 1486/2003 (Memorando-Seprog nº 157/2003):

PERCURSO TOTAL (Km)	VALOR PADRONIZADO POR Km (R\$)	VALOR DO RESSARCIMENTO (R\$)
379	0,30	113,70

Publique-se."

(Proc. nº 015.990/2003-8)

Em 30 de setembro de 2003

"Autorizo, com fulcro no inciso XXII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, o ressarcimento, em folha de pagamento, da despesa efetuada com a aplicação de vacina contra gripe, ao servidor Ênio Araújo, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme recibo à fl. 5, nos termos do Memorando-Segedam nº 60/2003-GS-Circular.

Publique-se."

(Proc. nº 011.879/2003-7)

**REVISÃO DE APOSENTADORIA
- Indeferimento -**

INDEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidore(s) inativos abaixo relacionados(s), o pedido de revisão de aposentadoria, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Secretaria de Recursos Humanos:

Em 30 de setembro de 2003

INTERESSADO	PROCESSO
VALDEI ALMEIDA SILVA E OUTROS	004.351/2003-9, 004.519/2003-2, TC-004.536/2003-3

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Reformulação, concessão e majoração -**

Em 29 de setembro de 2003

MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA – ACE, Matr. 2604-2 - REFORMULANDO, em parte, o despacho exarado no BTCU nº 81, de 28.12.2001, para que se considere o adicional por tempo de serviço em três por cento de anuênios, a partir de 12.12.1990, e as seguintes majorações: quatro por cento, a partir de 03.02.1991; cinco por cento, a partir de 03.02.1992; seis por cento, a partir de 07.02.1993; sete por cento, a partir de 15.02.1994; oito por cento, a partir de 15.02.1995; nove por cento, a partir de 15.02.1996; dez por cento, a partir de 14.02.1997; onze por cento, a partir de 20.02.1998; totalizando doze por cento em 20.02.1999, e não como constou, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 600.352/1997-8)

AUXÍLIO-FUNERAL
- Indeferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 da Lei nº 8.112/1990.

Em 26 de setembro de 2003

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA, ACE- Matr. 3492-4, a concessão do auxílio-funeral, na forma proposta pelo Serviço de Análise e concessão de Direitos.

(Proc. nº 014.831/2003-7)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a averbação do tempo de serviço prestado no(s) local(is) e período(s) especificado(s), para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 22 de setembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO CARLOS LOUREIRO CIOCI – ACE, 5080-6	Banco Central do Brasil	01.03.2002 a 20.01.2003	326 dias

(Proc. nº 015.840/2003-0)

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 67, 100 e 110, inciso I da Lei nº 8.112/1990, revogado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Em 23 de setembro de 2003

JOSÉ REINALDO DA MOTTA – ACE, Matr. 2876-2 - REFORMULANDO, em parte, o despacho exarado em 26.04.1995, in BTCU nº 32, para que se considere a averbação de tempo de serviço prestado às Forças Armadas, Órgãos de formação de Oficiais da Reserva, no período de 23.02 a 10.12.1976, no total de 292 dias, para todos os efeitos legais, e não como constou. CONCEDENDO um por cento de anuênio, a partir de 07.08.1994, e as seguintes majorações: dois por cento, a partir de 07.08.1995; três por cento, a partir de 06.08.1996; quatro por cento, a partir de 06.08.1997; totalizando em cinco por cento, a partir de 06.08.1998; o seu percentual de adicional por tempo de

serviço, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.
(Proc. nº 675.301/1994-7)

FÉRIAS

- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77 da Lei nº 8.112/1990, c/c o § 2º do art. 1º da Portaria-TCU nº 16/1998, in BTCU nº 5/1998.

Em 23 de setembro de 2003

FRANCISCO CARLOS LOUREIRO CIOCI – ACE, Matr. 5080-6 – AUTORIZANDO o reconhecimento do direito a 8 dias de férias, referentes ao exercício de 2002, dispensando o interstício de 12 meses, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.
(Proc. nº 001.155/2003-3)

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Geral do Plano de Saúde, aprovado pela Resolução-TCU nº 127/1999.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de inscrição do(s) dependente(s) indicado(s), para fins de assistência à saúde, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais:

Em 24 de setembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO Nº
JOÃO BERNARDES DA SILVA – TCE, 1808-2	MARIA ALEXANDRINA PEREIRA	015.743/2003-7

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001.

CONCEDENDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a licença para trato de interesses particulares, no(s) prazo(s) especificado(s), na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 23 de setembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	PRAZO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
JOAO RICARDO DE ARAÚJO VIEIRA – ACE, 2873-8	3 anos	01.09.2003	014.949/2003-7

- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE SOUZA - TCE, Matr. 1916-0, a licença para trato de interesses particulares, na forma proposta.
(Proc. nº 015.439/2003-8)

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, Decisão nº 41/1993-Plenário, **in** BTCU nº 1/1994 e Portaria-TCU nº 171/1994.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de concessão de licença-prêmio por assiduidade, para fruição em época oportuna, condicionada ao interesse do serviço ou contagem em dobro para aposentadoria, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 26 de setembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	QÜIN.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO Nº
JERUSA ALVES DE OLIVEIRA - ACE, 3845-8	1º	01.02.1990 a 30.01.1995	015.518/2003-3

- Concessão e fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993-Plenário, **in** BTCU nº 1/1994 e Portaria-TCU nº 171/1994, **in** BTCU nº 26/1994.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de concessão e fruição da licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 29 de setembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	CONCESSÃO		FRUIÇÃO			
	QÜINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PERÍODO	PARCELA	QÜINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO
ISAÍAS DIAS BASSO- TCE, 1083-9	3º	01.07.1991 a 28.06.1996	06.10. a 05.12.2003	bimestral	1º	03.07.1981 a 01.07.1986

(Proc. nº 016.085/2003-3)

- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 22 de setembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QÜIN.	EFETIVO EXERCÍCIO
DIVINO CASSIMIRO DA COSTA - TCE, 1674-8	01 a 31.10.2003	2ª mensal	2º	11.01.1981 a 09.01.1986

(Proc. nº 015.373/2003-4)

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QÜIN.	EFETIVO EXERCÍCIO
HÉLIO CASTANHO PORTELA - ACE, 118-0	03.11 a 02.12.2003	3ª mensal	1º	17.11.1972 a 15.11.1977

(Proc. nº 015.711/2003-3)

Em 26 de setembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QÜIN.	EFETIVO EXERCÍCIO
JACIRA MOREIRA DE SOUZA - TCE, 1791-4	06.10 a 05.11.2003	1ª mensal	1º	04.02.1976 a 02.03.1981

(Proc. nº 016.074/2003-0)

- Reformulação de despacho -**Em 23 de setembro de 2003**

SANDRA MÁRIA DOS SANTOS - TCE - Matr. 2113-0 – REFORMULANDO o despacho exarado em 26.08.2003, **in** BTCU nº 34/2003, para que se considere a fruição da licença-prêmio por assiduidade no período de 26.08 a 25.09.2003, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

(Proc. nº 014.340/2003-9)

- Reformulação de despacho e fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993-Plenário, **in** BTCU nº 1/1994, Portaria-TCU nº 171/1994, **in** BTCU nº 26/1994, Resolução nº 35/1999-Senado Federal, despacho do Ministro Presidente exarado no TC-012.095/1999-0, **in** BTCU nº 58/1999, e Decisão nº 254/2000-Plenário.

Em 29 de setembro de 2003

BERNARDA EULÁLIA DA SILVA - TCE, Matr. 1623-3 - REFORMULANDO o despacho exarado em 08.05.1996, no TC-000.370/1996-7, **in** BTCU nº 29/1996, para que se considere a licença-prêmio por assiduidade referente aos 1º e 2º quinquênios de efetivo exercício nos períodos de 24.05.1984 a 22.05.1989 e de 23.05.1989 a 05.06.1994, respectivamente, para gozo em época oportuna ou contagem em dobro para aposentadoria, e não como constou. AUTORIZANDO a fruição, no período de 01 a 31.10.2003, referente à 1ª parcela mensal, relativa ao 1º quinquênio, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 016.161/2003-7)

PENSÃO**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/1990.

Em 22 de setembro de 2003

DEFERINDO o pedido de pensão vitalícia à IVONE FRAZÃO ALVES DOS SANTOS, viúva do ex-servidor WALTER ALVES DOS SANTOS, a partir de 06.09.2003, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 015.464/2003-0)

SALÁRIO-FAMÍLIA**- Continuidade -****Em 29 de setembro de 2003**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 197, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora ROSÂNGELA CONCEIÇÃO HADDAD - TCE, Matr. 996-2, a continuidade do salário-família pago pela dependente ROZANA HADDAD MUNIZ, a partir de 04.08.2003, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 016.191/2003-6)

VANTAGEM PESSOAL

- Pedido de reconsideração -**Em 22 de setembro de 2003**

NEGANDO PROVIMENTO, no processo de interesse do servidor CARLOS ALBERTO CORRÊA – ACE, Matr. 5043-0, ao pedido de reconsideração do despacho que indeferiu a correlação das parcelas de vantagem pessoal incorporadas a sua remuneração, na forma proposta.

(Proc. nº 006.432/2003-8)

CLÁUDIA DE FARIA CASTRO
Secretária

DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS**DESPACHOS**

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de inscrição do(s) dependente(s) indicado(s), para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 1º de outubro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
MARIA INES DE ALMEIDA RESENDE – Aposentada - 633-5.	ROMUALDO GUIMARAES RESENDE – Cônjuge.	016.046/2003-5
SANDRO HENRIQUE MACIEL BERNARDES – ACE, 4585-3.	CAMILA MOUSINHO JORGE BERNARDES – Filha.	016.433/2003-9
MARIANA DELGADO TORRES – ACE, 5075-0.	CLARA DELGADO TORRES - Filha.	016.477/2003-3
JACKSON LUIZ ARAUJO SOUZA – ACE, 4622-1.	LUANA PRADO OLIVEIRA SOUZA – Filha.	016.570/2003-8

CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA
Diretor

DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHO**

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996.

CONCEDENDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escolar, pelo(s) dependente(s) indicado(s), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 22 de setembro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
RICARDO ANDRÉ BECKER – ACE, 2736-7	GUSTAVO MONTEIRO DE CASTRO BECKER	22.09.2003	01.10.2003

(Proc. nº 016.127/2003-5)

JOSÉ CARLOS LEONE DE JESUS
Diretor Substituto

SECRETARIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**PORTARIA-SEMAT Nº 9, DE 8 DE SETEMBRO DE 2003**

O SECRETÁRIO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regulamentares que lhe confere o disposto no artigo 2º da Portaria n.º 6 da Secretaria-Geral de Administração, de 02 de janeiro de 2003, resolve:

Designar o Diretor Técnico de Patrimônio para proceder ao acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de fornecimento de móveis, montagem e assistência técnica pela empresa Moduline Indústria e Comércio Ltda., conforme dispõe a cláusula décima sétima do termo contratual de n 52 de 2003.

ARY FERNANDO BEIRÃO

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA ADJUNTA DE CONTAS****ORDEM DE SERVIÇO-ADCON Nº 1, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CONTAS EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Ordem de Serviço Segecex nº 10, de 21 de agosto de 2003, e no art. 103, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 – LDO/2004, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Cléber Silva Campos, matrícula 5047-4, lotado na Adcon e Lucemar da Silva Marques, matrícula 2565-8, lotada na 4ª Secex, para, no período de 29/09 a 21/10/2003, sob a coordenação do primeiro, estudar e propor à Segecex sistemática de verificação do cumprimento do disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.522/2002, quanto à inclusão, no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, das pessoas físicas e jurídicas que se encontram em débito com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e de informação, à comissão mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, das irregularidades e omissões verificadas, em conformidade com o disposto no art. 103 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 – LDO/2004;

Art. 2º. A participação dos servidores se dará em período parcial de trabalho;

Art. 3º. Em caso de necessidade de edição de ato normativo, a respectiva minuta ou anteprojeto deverá ser apresentada na conclusão do trabalho;

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ORDEM DE SERVIÇO-ADCON Nº 2, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CONTAS EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Ordem de Serviço Segecex nº 12, de 21 de agosto de 2003, e no art. 102, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 – LDO/2004, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Valéria Gomes Malheiros, matrícula 1010-3, lotada na Adcon, Viviane Peres de Assis, matrícula 1035-9, lotada na Adfis e Francisco Carlos Novaes Galhano, matrícula 3110-0, lotado na Semag, para, no período de 29/09 a 21/10/2003, sob a coordenação da primeira, estudar e propor à Segecex sistemática de acompanhamento do cumprimento de metas e objetivos para os quais as entidades privadas receberam recursos públicos a qualquer título, em atendimento aos comandos do art. 102 e de seu parágrafo único da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 – LDO/2004;

Art.2º. A participação dos servidores se dará em período parcial de trabalho;

Art. 3º. Em caso de necessidade de edição de ato normativo, a respectiva minuta ou anteprojeto deverá ser apresentada na conclusão do trabalho;

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

VILMAR AGAPITO TEIXEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 1348, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 1007/2003, no seguinte órgão: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no período de 25/08/2003 a 17/10/2003, com o objetivo de aplicar a metodologia de análise de risco e realizar levantamento com vistas a subsidiar futuras fiscalizações. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4225-0	FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES	ACE	SECEX-1	25/08/2003 a 05/09/2003, 08/09/2003 a 03/10/2003 e 06/10/2003 a 17/10/2003
2809-6	CILMA HELENA VILLELA BLUMM FERREIRA	ACE	ADFIS	25/08/2003 a 03/10/2003
3826-1	MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	ACE	ADFIS	01/09/2003 a 12/09/2003
4564-0	ÉRIC BRAGANÇA DA SILVA	ACE	SECEX-1	25/08/2003 a 05/09/2003, 08/09/2003 a 03/10/2003 e 06/10/2003 a 17/10/2003

Art. 2º O servidor MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA participará dos trabalhos

prestando consultoria na aplicação de metodologia de análise de risco.

Art. 3º O trabalho será supervisionado pelo ACE AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/08/2003 a 05/09/2003	10 dias úteis
Execução	08/09/2003 a 03/10/2003	20 dias úteis
Elaboração	06/10/2003 a 17/10/2003	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 1451, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1236/2003 (Registro Fiscalis nº 977/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Operacional, nos seguintes órgãos: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES e no MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7), com o objetivo de avaliar a regulação dos serviços públicos relativos ao transporte rodoviário internacional e interestadual de passageiros, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3064-3	FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS	ACE	SEFID	04/08/2003 a 05/09/2003, 08/09/2003 a 17/10/2003 e 20/10/2003 a 21/11/2003
3517-3	DENISE T DE MESQUITA DA SILVEIRA E SILVA	ACE	SEFID	04/08/2003 a 05/09/2003, 08/09/2003 a 17/10/2003 e 20/10/2003 a 21/11/2003
2742-1	PEDRO ANTÔNIO DE JESUS BAPTISTA	ACE	SECEX-RJ	04/08/2003 a 05/09/2003, 08/09/2003 a 17/10/2003 e 20/10/2003 a 21/11/2003
2925-4	JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA	ACE	SECEX-RS	25/08/2003 a 05/09/2003, 08/09/2003 a 17/10/2003 e 20/10/2003 a 21/11/2003

Art. 2º O servidor Pedro Antônio de Jesus Baptista, permanecerá em Brasília nos seguintes períodos: 04/08 a 05/09/2003 e de 29/09 a 24/10/2003, devendo ficar à disposição dos trabalhos de auditoria durante todo o período de execução e de elaboração do relatório (08/09 a 21/11/2003).

Art. 3º O servidor José Ricardo Tavares Louzada, permanecerá em Brasília nos seguintes períodos: 25/08 a 05/09/2003 e de 29/09 a 24/10/2003, devendo ficar à disposição dos trabalhos de auditoria durante todo o período de execução e de elaboração do relatório (08/09 a 21/11/2003).

Art. 4º O trabalho será coordenado pelo ACE FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS e supervisionado pelo ACE ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SEFID, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	04/08/2003 a 05/09/2003	25 dias úteis
Execução	08/09/2003 a 17/10/2003	30 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/10/2003 a 21/11/2003	25 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 1454, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 1148/2003, no seguinte órgão: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, no período de 24/09/2003 a 10/10/2003, com o objetivo de verificar a conformidade do processo licitatório e da execução do contrato SIASG nº 27308750000561996 da obra do DNIT, por meio da aplicação da metodologia do Projeto Reforme. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 561/2003 - Plenário (TC 005.530/2003-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4552-7	CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA	ACE	SECOB	22/09/2003 a 26/09/2003 e 29/09/2003 a 03/10/2003
3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	ACE	SECEX-MG	17/09/2003 a 19/09/2003 e 22/09/2003 a 26/09/2003
3437-1	MARCELO ROCHA DO AMARAL	ACE	SECOB	17/09/2003 a 19/09/2003, 22/09/2003 a 26/09/2003 e 29/09/2003 a 03/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE ANDRE LUIZ MENDES, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECOB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	17/09/2003 a 19/09/2003	3 dias úteis
Execução	22/09/2003 a 26/09/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/09/2003 a 03/10/2003	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 1474, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Levantamento Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 1006/2003, no seguinte órgão: COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO, no período de 22/09/2003 a 14/11/2003, com o objetivo de aplicar a metodologia de análise de risco e realizar um levantamento completo com vistas a subsidiar futuras fiscalizações. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
241-0	MARIA REZENDE CARVALHEIRA	ACE	SECEX-PE	22/09/2003 a 03/10/2003, 06/10/2003 a 31/10/2003 e 03/11/2003 a 14/11/2003
3826-1	MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	ACE	ADFIS	29/09/2003 a 10/10/2003

Art. 2º O servidor MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA participará dos trabalhos prestando consultoria na aplicação de metodologia de análise de risco.

Art. 3º O trabalho será supervisionado pelo ACE FABIANO DE OLIVEIRA LUNA, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	22/09/2003 a 03/10/2003	10 dias úteis
Execução	06/10/2003 a 31/10/2003	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2003 a 14/11/2003	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 1521, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1376/2003 (Registro Fiscalis nº 1125/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no órgão: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, decorrente do Acórdão nº 561/2003 - Plenário (TC 005.530/2003-4), com o objetivo de verificar a conformidade do processo licitatório e da execução do contrato SIASG nº 2731395010002199 da obra do DNIT, por meio da aplicação da metodologia do Projeto Reforme, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	03/09/2003 a 05/09/2003	3 dias úteis
Execução	08/09/2003 a 12/09/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/09/2003 a 01/10/2003	13 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3480-0	CARLOS FETTERMANN BOSAK	ACE	SECEX-RS	03/09/2003 a 05/09/2003 e 08/09/2003 a 12/09/2003
4208-0	EDUARDO NERY MACHADO FILHO	ACE	SECOB	03/09/2003 a 05/09/2003, 08/09/2003 a 12/09/2003 e 15/09/2003 a 19/09/2003
5182-9	MOACIR CAVEDON QUEVEDO	ACE	SECOB	03/09/2003 a 05/09/2003, 08/09/2003 a 12/09/2003 e 15/09/2003 a 01/10/2003

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
42080	EDUARDO NERY MACHADO FILHO	ACE	SECOB/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
34525	EDMUR BAIDA	ACE	SECOB/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 1526, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, realizarem Monitoramento Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 834/2003, nos seguintes órgãos: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE e SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, no período de 29/09/2003 a 10/10/2003, com o objetivo de monitorar a implementação das recomendações proferidas na Decisão 318/2001-P. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
840-0	CARMEN PEREIRA REGO MEIRELES	ACE	SEPROG	29/09/2003 a 30/09/2003, 01/10/2003 a 07/10/2003 e 08/10/2003 a 10/10/2003
5050-4	MÔNICA GONZALEZ DA SILVEIRA	ACE	SECEX-4	29/09/2003 a 30/09/2003, 01/10/2003 a 07/10/2003 e 08/10/2003 a 10/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SEPROG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	29/09/2003 a 30/09/2003	2 dias úteis
Execução	01/10/2003 a 07/10/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/10/2003 a 10/10/2003	3 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-ADFIS Nº 1499, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 938/2003, no seguinte órgão: SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no período de 22/09/2003 a 17/10/2003, com o objetivo de consolidar os resultados das auditorias das Secex na arrecadação de receitas patrimoniais. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4220-0	FILIPE CASTRO NICOLLI	ACE	SECOB	22/09/2003 a 17/10/2003
5083-0	ELMAN FONTES NASCIMENTO	ACE	SECOB	22/09/2003 a 17/10/2003
3629-3	FLÁVIO NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO	ACE	SECEX-2	22/09/2003 a 17/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE EDMUR BAIDA, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECOB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/09/2003 a 17/10/2003	20 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-ADFIS Nº 1527, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Monitoramento de Auditoria de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 926/2003, no seguinte órgão: SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, no período de 24/09/2003 a 26/09/2003, com o objetivo de verificar o cumprimento das determinações exaradas no TC 012.653/2001-8. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2870-3	GILBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR	ACE	SECEX-4	24/09/2003 a 26/09/2003
5061-0	WANESSA CARVALHO AMORIM MELLO	ACE	SEPROG	24/09/2003 a 26/09/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE LYGIA MARIA ALMEIDA B DE M I PARENTE, Diretora da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
------------------	---------	---------

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/09/2003 a 26/09/2003	3 dias úteis

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-ADVIS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1468 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 901/2003, no seguinte órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e na SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no período de 22/09/2003 a 31/10/2003, com o objetivo de avaliar o Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária - PNCM. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4591-8	RENATO KANEMOTO	ACE	SEPROG	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 31/10/2003
355-7	ARY REIS	ACE	SECEX-TO	29/09/2003 a 03/10/2003
836-2	AUREO LUCIO DE QUEIROZ LIMA E SOUZA	ACE	SECEX-AM	22/09/2003 a 24/09/2003
3446-0	MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA	ACE	SECEX-RR	25/09 a 10/10/2003 e 13/10 a 24/10/2003
3104-6	DAGOMAR HENRIQUES LIMA	ACE	SEPROG	06/10/2003 a 10/10/2003
5095-4	DANIEL DE MENEZES DELGADO	ACE	SEPROG	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 31/10/2003
891-5	JANETE SARAIVA DE AZEVEDO	ACE	SECEX-AM	22/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 24/10/2003
4585-3	SANDRO HENRIQUE MACIEL BERNARDES	ACE	SECEX-4	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 24/10/2003

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos nos seguintes municípios especificados por estado: **Acre:** Rio Branco, Plácido de Castro e Cruzeiro do Sul; **Amazonas:** Manaus e Coari; **Maranhão:** Alto Alegre do Pindaré, Monção e Conceição do Lago-Açu; **Pará:** Santarém e Alenquer; **Rondônia:** Porto Velho, Ariquenes e Jaru; **Roraima:** Boa Vista; **Tocantins:** Palmas, Araguacema e Araguaína; **Mato Grosso:** Sinop, Sorriso e Vera.

Art. 3º As despesas com diárias e deslocamentos dos servidores lotados nas Secretarias de Controle Externo nos Estados, com exceção daqueles participantes do Projeto CERDS, serão custeadas pelas próprias Unidades de lotação dos servidores.

Art. 4º O trabalho será supervisionado pelo ACE DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SEPROG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	22/09/2003 a 10/10/2003	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/10/2003 a 31/10/2003	15 dias úteis

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA

UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1470 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 899/2003, no seguinte órgão: SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DA AMAZÔNIA - MMA, no período de 22/09/2003 a 31/10/2003, com o objetivo de avaliar o desempenho do Programa Amazônia Sustentável - ação Apoio às Comunidades Extrativistas da Amazônia - Amazônia Solidária. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2485-6	PATRICIA MARIA CORREA	ACE	SEPROG	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 31/10/2003
3478-9	ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES	ACE	SECEX-TO	29/09/2003 a 30/09/2003
5041-5	BERNADETH AMÉLIA DE PAULA RODRIGUES	ACE	SECEX-4	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 24/10/2003
3467-3	FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	ACE	SECEX-RO	29/09/2003 a 30/09/2003
5081-4	FÁBIO MAFRA	ACE	SEPROG	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 31/10/2003
2833-9	ILKA DOS SANTOS RIBEIRO	ACE	SECEX-MA	30/09/2003 a 01/10/2003
157-0	JOSE MAURO BITARELLI MARTINS	ACE	SECEX-RR	22/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 24/10/2003
3871-7	NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS	ACE	SECEX-PB	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 24/10/2003
730-7	ROBERTO ANTONIO DE ALENCAR	ACE	SECEX-AM	29/09/2003 a 30/09/2003
3587-4	PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA	ACE	SECEX-AP	29/09/2003 a 30/09/2003

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos nos seguintes municípios especificados por estado: **Acre:** Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Feijó, Marechal Thaumaturgo e Sena Madureira; **Amazonas:** Manaus e Guajará; **Amapá:** Macapá; **Maranhão:** São Luís; **Pará:** Inhangapi, Curuçá, Abaetetuba, Soure, Santarém, Altamira; **Rondônia:** Porto Velho; **Roraima:** Boa Vista, Rorainópolis e São João da Baliza; **Tocantins:** Palmas.

Art. 3º As despesas com diárias e deslocamentos dos servidores lotados nas Secretarias de Controle Externo nos Estados, com exceção daqueles participantes do Projeto CERDS, serão custeadas pelas próprias Unidades de lotação dos servidores. A concessão de suprimento de fundos ao ACE Norberto de Souza Medeiros para despesas de consumo e serviços – pessoa jurídica ficará a cargo da Secex-PB.

Art. 4º O trabalho será supervisionado pelo ACE DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SEPROG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	22/09/2003 a 10/10/2003	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/10/2003 a 31/10/2003	15 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-ADFIS Nº 1484, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO AJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA

UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 972/2003, no seguinte órgão: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 29/09/2003 a 31/10/2003, com o objetivo de avaliar o Programa Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3876-8	HIRAM CARVALHO LEITE	ACE	SEPROG	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 31/10/2003
316-6	AMELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	ACE	SECEX-GO	29/09/2003 a 01/10/2003
3507-6	ANDRÉ KIRCHHEIM	ACE	SECEX-RS	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 24/10/2003
5040-7	BENJAMIM LIMA JÚNIOR	ACE	SEPROG	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 24/10/2003
4218-8	EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	ACE	SECEX-SP	02/10/2003 a 07/10/2003
528-2	JOAO GERMANO LIMA ROCHA	ACE	SECEX-PB	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 24/10/2003
5059-8	RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO	ACE	SECEX-3	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 24/10/2003
2641-7	SANDRA ROSANE CLAUSEN SIGWALT	ACE	SECEX-PR	08/10/2003 a 10/10/2003

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos nos seguintes municípios, especificados por Estado: **Goiás:** Goiânia e Anápolis; **São Paulo:** São Paulo, Santos, São Caetano do Sul e Campinas; **Paraná:** Curitiba e Paranaguá; **Rio de Janeiro:** Rio de Janeiro e Niterói; **Rio Grande do Norte:** Natal e Goianinha; **Ceará:** Fortaleza e Maranguape; **Pará:** Belém e Barcarena; **Bahia:** Salvador e Camaçari; **Alagoas:** Maceió e Atalaia.

Art. 3º As despesas com diárias e deslocamentos dos servidores lotados nas Secretarias de Controle Externo nos Estados, com exceção daqueles participantes do Projeto CERDS, serão custeadas pelas próprias Unidades de lotação dos servidores.

Art. 4º O trabalho será supervisionado pela ACE SELMA MARIA HAYAKAWA CUNHA SERPA, matr. 756-0, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - SEPROG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	29/09/2003 a 10/10/2003	10 dias úteis
Elaboração	13/10/2003 a 31/10/2003	15 dias úteis

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-ADFIS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1486 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 970/2003, nos seguinte órgão: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no período de 29/09/2003 a 31/10/2003, com o objetivo de avaliar os programas Novo Mundo Rural - Consolidação de Assentamentos e Novo Mundo Rural - Assentamento

de Trabalhadores Rurais. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2610-7	SUELI BOAVENTURA DE OLIVEIRA PARADA	ACE	SEPROG	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 31/10/2003
3861-0	AFONSO FRANKLIN MEIRELES DE ARAÚJO	ACE	SECEX-5	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 24/10/2003
335-2	ANTONIO DE MIRANDA CASTRO	ACE	SEPROG	06/10/2003 a 10/10/2003
2562-3	IONE JASZEWSKI	ACE	SECEX-PR	06/10/2003 a 10/10/2003
506-1	IRAN FARIAS CAVALCANTE	ACE	SECEX-CE	29/09/2003 a 03/10/2003
811-7	JOSE MARIA DA SILVA SALDANHA	ACE	SECEX-PA	29/09/2003 a 10/10/2003
3185-2	LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	ACE	SECEX-MA	29/09/2003 a 10/10/2003
2379-5	MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	ACE	SECEX-AL	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 24/10/2003
4594-2	PAULO VINÍCIUS MENEZES SILVEIRA	ACE	SECEX-5	29/09/2003 a 13/10/2003 e 13/10/2003 a 24/10/2003
2611-5	NORMA WATANABE	ACE	SECEX-SP	29/09/2003 a 03/10/2003

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos nos seguintes municípios especificados por Estado: **São Paulo:** São Paulo, Rancharia e Mirante do Paranapanema; **Paraná:** Curitiba, Lapa, Teixeira Soares e Arapongas; **Ceará:** Fortaleza, Santa Quitéria, Monsenhor Tabosa e Forquilha; **Mato Grosso:** Cuiabá; Jucineira; Campo Verde e Pedra Preta; **Maranhão:** São Luiz; Itapecuru Mirim e Coroatá; **Pará:** Belém, Castanhal, Capitão Poço e Santarém.

Art. 3º As despesas com diárias e deslocamentos dos servidores lotados nas Secretarias de Controle Externo nos Estados, com exceção daqueles participantes do Projeto CERDS, serão custeadas pelas próprias Unidades de lotação dos servidores.

Art. 4º O trabalho será supervisionado pela ACE SELMA MARIA HAYAKAWA CUNHA SERPA, matr. 756-0, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - SEPROG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	29/09/2003 a 10/10/2003	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/10/2003 a 31/10/2003	15 dias úteis

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

1490 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 903/2003, no seguinte órgão: SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO, no período de 29/09/2003 a 31/10/2003, com o objetivo de avaliar o desempenho do Programa Morar Melhor. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4553-5	PAULO GOMES GONÇALVES	ACE	SEPROG	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 31/10/2003
2612-3	LILIANE ANDREA DE ARAUJO BEZERRA	ACE	SECEX-PE	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 24/10/2003
2850-9	LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR	ACE	SECEX-MA	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 24/10/2003
3140-2	MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	ACE	SECEX-PE	29/09/2003 a 10/10/2003 e 13/10/2003 a 24/10/2003

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos nos seguintes municípios especificados por estado: **Alagoas:** Marechal Deodoro, Arapiraca e Penedo; **Bahia:** Salvador, Camaçari e Lauro de Freitas; **Goiás:** Goiânia, Aparecida de Goiânia e Formosa; **Paraíba:** Campina Grande e João Pessoa; **Rio Grande do Norte:** Parnamirim, Pedro Avelino e Campo Redondo; **Rio Grande do Sul:** Porto Alegre, Rio Grande e Tramandaí; **São Paulo:** Santo André e Guarulhos; **Tocantins:** Palmas e Porto Nacional.

Art. 3º O trabalho será supervisionado pelo ACE DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SEPROG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	29/09/2003 a 10/10/2003	10 dias úteis
Elaboração de Relatório	13/10/2003 a 31/10/2003	15 dias úteis

Nº 1500 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 1124/2003, no seguinte órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no período de 22/09/2003 a 31/10/2003, com o objetivo de conhecer e avaliar a consistência das metas físico-financeiras do Projeto do PPA-2004/2007. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/09/2003 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 014.650/2003-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2949-1	CLAUDIO HENRIQUE CORREIA	ACE	SEMAG	22/09/2003 a 17/10/2003 e 20/10/2003 a 31/10/2003
4233-1	DANIELA FERNANDES NILSON	ACE	SEMAG	22/09/2003 a 17/10/2003 e 20/10/2003 a 31/10/2003
3455-0	MARIDEL PILOTO DE NORONHA	ACE	SEPROG	22/09/2003 a 17/10/2003 e 20/10/2003 a 31/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SEMAG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	22/09/2003 a 17/10/2003	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/10/2003 a 31/10/2003	10 dias úteis

Art. 2º O servidor CLÁUDIO HENRIQUE CORREIA participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período 22/09 a 31/10/2003.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-ADFIS Nº 1517, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 964/2003, nos seguintes órgãos: GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM MINAS GERAIS, GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO RIO GRANDE DO SUL e na GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SÃO PAULO, no período de 22/09/2003 a 28/11/2003, com o objetivo de averiguar a conformidade no registro dos atos de admissão e de concessão via Siape. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
-----------	------	-------	---------	------------

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
270-4	OSVALDO NUNES ALVES	ACE	SEFIP	22/09/2003 a 31/10/2003 e 03/11/2003 a 28/11/2003
4246-3	DARIO FAVA CORSATTO	ACE	SEFIP	22/09/2003 a 31/10/2003 e 03/11/2003 a 28/11/2003
3188-7	ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS	ACE	ADFIS	22/09/2003 a 31/10/2003 e 03/11/2003 a 28/11/2003
4203-0	SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR	ACE	SEFIP	22/09/2003 a 31/10/2003 e 03/11/2003 a 28/11/2003
3598-0	ZUCCA MARIA RUFINO MENDONÇA	ACE	SEFIP	22/09/2003 a 31/10/2003 e 03/11/2003 a 28/11/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA, Diretor da 4ª Diretoria Técnica - SEFIP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	22/09/2003 a 31/10/2003	30 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2003 a 28/11/2003	20 dias úteis

Art. 3º O servidor SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 22/09/2003 a 28/11/2003.

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 1475, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1309/2003 (Registro Fiscalis nº 986/2003), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7), com o objetivo de levantar a metodologia de cálculo da Compensação Financeira sobre a Exploração de Recursos Minerais, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	25/08/2003 a 29/08/2003	5 dias úteis
Execução	01/09/2003 a 12/09/2003	10 dias úteis
Elaboração	15/09/2003 a 03/10/2003	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
344-1	ANTONIO MORENO MACENA DE MENEZES	ACE	SEMAG	25/08/2003 a 29/08/2003, 01/09/2003 a 12/09/2003 e 15/09/2003 a 19/09/2003
4236-6	ERIKA ROCHA FERREIRA LIMA	ACE	SEMAG	25/08/2003 a 29/08/2003, 01/09/2003 a 12/09/2003 e 15/09/2003 a 19/09/2003

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
42366	ERIKA ROCHA FERREIRA LIMA	ACE	SEMAG/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31100	FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO	ACE	SEMAG/DT3

PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

1ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1495, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA PRIMEIRA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1288/2003 (Registro Fiscalis nº 106/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no(s) órgão(s) COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL, decorrente da Decisão nº 1679/2002 - Plenário (TC9976/2002-5), com o objetivo de verificar a execução dos contratos de aquisição de energia emergencial, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	30/06/2003 a 11/07/2003	10 dias úteis
Execução	11/08/2003 a 29/08/2003	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/09/2003 a 26/09/2003	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2810-0	CHRISTIANO CALDEIRA PAIVA	ACE	SECEX-1	30/06/2003 a 11/07/2003, 11/08/2003 a 29/08/2003 e 01/09/2003 a 26/09/2003
3842-3	EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES	ACE	SECEX-1	30/06/2003 a 11/07/2003, 11/08/2003 a 29/08/2003 e 01/09/2003 a 26/09/2003

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
38423	EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES	ACE	SECEX1/DT3

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
25690	SONIA MARIA DE CASTRO C. CARLOS DE SOUZA	ACE	SECEX1/DT3

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1518, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA PRIMEIRA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1101/2003 (Registro Fiscalis nº 99/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade - Monitoramento no(s) órgão(s)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, decorrente da Decisão nº 1679/2002 - Plenário (TC9976/2002-5), com o objetivo de examinar o cumprimento de determinações formuladas à entidade, nos termos da Decisão-TCU nº 767/2002-Plenário, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	23/06/2003 a 27/06/2003	5 dias úteis
Execução	29/09/2003 a 17/10/2003	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/10/2003 a 31/10/2003	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3975-6	PATRICIA REIS LEITÃO BASTOS	ACE	SECEX-1	23/06/2003 a 27/06/2003, 29/09/2003 a 17/10/2003 e 20/10/2003 a 31/10/2003
4566-7	LUCIANO AIRES TEIXEIRA	ACE	SECEX-1	23/06/2003 a 27/06/2003, 29/09/2003 a 17/10/2003 e 20/10/2003 a 31/10/2003

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
45667	LUCIANO AIRES TEIXEIRA	ACE	SECEX1/DT1

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
34584	AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES	ACE	SECEX1/DT1

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-1ª SECEX, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA PRIMEIRA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1479 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 978/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): PETROBRÁS QUÍMICA S.A., no período de 22/09/2003 a 26/09/2003, com o objetivo de subsidiar a análise das contas da entidade relativas ao exercício de 2002. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
118-0	HELIO CASTANHO PORTELLA	ACE	SECEX-1	22/09/2003 a 26/09/2003
5044-0	CINTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA	ACE	SECEX-1	22/09/2003 a 26/09/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	22/09/2003 a 26/09/2003	5 dias úteis

Nº 1481 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 976/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A., no período de 29/09/2003 a 03/10/2003, com o objetivo de subsidiar a análise das contas da entidade relativas ao exercício de 2002. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5044-0	CINTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA	ACE	SECEX-1	29/09/2003 a 03/10/2003
118-0	HELIO CASTANHO PORTELLA	ACE	SECEX-1	29/09/2003 a 03/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	29/09/2003 a 03/10/2003	5 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-1ª SECEX Nº 1513, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003**

O SECRETÁRIO DA PRIMEIRA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 1169/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., no período de 29/09/2003 a 10/10/2003, com o objetivo de Avaliar o Reluz quanto à economicidade, a eficiência e a eficácia, bem como quanto à conformidade dos financiamentos com recursos desse programa. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1320/2003 - Plenário (TC11209/2003-0).

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3862-8	ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ	ACE	SECEX-1	29/09/2003 a 10/10/2003
5053-9	ROGÉRIO BLASS STAUB	ACE	SECEX-1	29/09/2003 a 10/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE SONIA MARIA DE CASTRO C. CARLOS DE SOUZA, Diretor, 3ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	29/09/2003 a 10/10/2003	10 dias úteis

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-1ª SECEX DE 26 DE SETEMBRO DE 2003**

O SECRETÁRIO DA PRIMEIRA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1511 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 1162/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., no período de 06/10/2003 a 31/10/2003, com o objetivo de examinar atos de gestão praticados pelos dirigentes da entidade de modo a subsidiar a análise das contas relativas ao exercício de 2001. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/12/2002 do Min. ADYLSO MOTA (TC 018.354/2002-4).

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4244-7	BRUNA MARA COUTO FAVILLA	ACE	SECEX-1	06/10/2003 a 17/10/2003 e 20/10/2003 a 31/10/2003
5048-2	CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	ACE	SECEX-1	06/10/2003 a 17/10/2003 e 20/10/2003 a 31/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
---------------------	------------	---------

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	06/10/2003 a 17/10/2003	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/10/2003 a 31/10/2003	10 dias úteis

Nº 1519 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 976/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A., no período de 06/10/2003 a 24/10/2003, com o objetivo de subsidiar a análise das contas da entidade relativas ao exercício de 2002. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5044-0	CINTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA	ACE	SECEX-1	06/10/2003 a 10/10/2003 e 20/10/2003 a 24/10/2003
118-0	HELIO CASTANHO PORTELLA	ACE	SECEX-1	06/10/2003 a 10/10/2003 e 20/10/2003 a 24/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	06/10/2003 a 10/10/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/10/2003 a 24/10/2003	5 dias úteis

Nº 1522 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 978/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): PETROBRÁS QUÍMICA S.A., no período de 13/10/2003 a 31/10/2003, com o objetivo de subsidiar a análise das contas da entidade relativas ao exercício de 2002. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
118-0	HELIO CASTANHO PORTELLA	ACE	SECEX-1	13/10/2003 a 17/10/2003 e 27/10/2003 a 31/10/2003
5044-0	CINTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA	ACE	SECEX-1	13/10/2003 a 17/10/2003 e 27/10/2003 a 31/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	13/10/2003 a 17/10/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/10/2003 a 31/10/2003	5 dias úteis

ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO

4ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 1491, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1165/2003, no MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no período de 22/09/2003 a 03/10/2003, com o objetivo de colher elementos/informações constantes do processo 59000.004517/2000-29 para subsidiar representação acerca da contratação da CEF para o exercício de atividades consistentes em vistoria para acompanhamento e avaliação de obras objeto dos convênios

celebrados pelo MI. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/05/2003 do Min. HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO (TC 7452/2003-5).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4549-7	JÚNIO CÉSAR GONÇALVES QUEIROZ	ACE	SECEX-4	22/09/2003 a 23/09/2003, 24/09/2003 a 26/09/2003 e 29/09/2003 a 03/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA, Diretora em Substituição, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	22/09/2003 a 23/09/2003	2 dias úteis
Execução	24/09/2003 a 26/09/2003	3 dias úteis
Elaboração	29/09/2003 a 03/10/2003	5 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-4ª SECEX Nº 1478, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003**

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 961/2003, no MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no período de 22/09/2003 a 26/09/2003, com o objetivo de avaliar o contrato de gestão sob os prismas da legalidade, dos interesses público e social e da execução do seu objeto, bem como os ajustes, repactuações e contratações posteriores. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4224-2	EDISON WATANABE	ACE	SECEX-4	22/09/2003 a 26/09/2003
2557-7	MARCELO DE MIRANDA R QUINTIERE	ACE	SECEX-4	22/09/2003 a 26/09/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA, Diretora em Substituição, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/09/2003 a 26/09/2003	5 dias úteis

MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA ROSA

5ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 1497, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Alterar, na forma abaixo, o cronograma de realização dos trabalhos e a composição da equipe constantes da Portaria de Fiscalização nº 1423/2003, referente à inspeção no MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO:

FASES DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	11/09/2003 a 11/09/2003 e 15/09/2003 a 16/09/2003	3 dias úteis

FASES DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	17/09/2003 a 08/10/2003	16 dias úteis
Elaboração	09/10/2003 a 23/10/2003	11 dias úteis

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4565-9	WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	ACE	SECEX-5	11/09/2003 a 11/09/2003, 15/09/2003 a 16/09/2003, 17/09/2003 a 08/10/2003, e 09/10/2003 a 23/10/2003
621-1	MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA	ACE	SECEX-5	22/09/2003 a 06/10/2003

JOSÉ MOACIR CARDOSO DA COSTA

6ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-6ª SECEX Nº 1368, DE 3 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1134/2003, no COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB, no período de 08/09/2003 a 16/09/2003, com o objetivo de efetuar levantamento de informações sobre a regularidade da aplicação dos recursos da Lei n.º 10.264/2001 na aquisição de passagens aéreas para o Mundial de Atletismo de Lille, na França, e para o Mundial de Basquete em Cadeiras de Rodas, realizado no Japão. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/09/2003 do Secretário da 6ª Secretaria de Controle Externo (TC 011.328/2003-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4207-2	LAERTE FERREIRA MORGADO	ACE	SECEX-6	08/09/2003 a 16/09/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	08/09/2003 a 09/09/2003	2 dias úteis
Elaboração	10/09/2003 a 16/09/2003	5 dias úteis

VANDA LÍDIA ROMANO DA SILVEIRA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE DE EXECUÇÃO E RELATÓRIO-6ª SECEX Nº 1465, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação da primeira, realizarem Levantamento/Fase de Execução e Relatório, Registro Fiscalis nº 946/2003, no MINISTÉRIO DO ESPORTE, COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO, COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, BANCO DO BRASIL S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EMPRESA BRASILEIRA DE

CORREIOS E TELÉGRAFOS, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no período de 17/09/2003 a 04/11/2003, com o objetivo de conhecer as políticas públicas federais - e seus programas, ações e instrumentos - de apoio e incentivo ao desenvolvimento do esporte, inclusive sob a modalidade de patrocínio. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC 000.131/2003-7).

MATRÍCULA.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4576-4	ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES	ACE	SECEX-6	17/09/2003 a 04/11/2003
4241-2	CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA	ACE	SECEX-6	17/09/2003 a 04/11/2003
3879-2	JOSÉ GALVÃO DINIZ FILHO	ACE	SECEX-6	17/09/2003 a 04/11/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA, Diretor 2ª Diretoria Técnica - SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	17/09/2003 a 14/10/2003	20 dias úteis
Elaboração	15/10/2003 a 04/11/2003	15 dias úteis

ISMAR BARBOSA CRUZ

SECEX-BA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 1429, DE 5 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1332/2003 (Registro Fiscalis nº 226/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Porto Seguro - BA, decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/11/2002 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 17416/2002-4), com o objetivo de verificar os gastos realizados com a construção das escolas nas escolas no Povoado D'Ajuda e no Bairro do Campinho, com custo total de R\$ 3.518.092,11 (item 8.6 da Decisão nº 376/2002 - TCU - Plenário), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	30/06/2003 a 16/07/2003	12 dias úteis
Execução	21/07/2003 a 01/08/2003	10 dias úteis
Elaboração	04/08/2003 a 05/09/2003 e 09/09/2003 a 26/09/2003	39 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2814-2	EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	ACE	SECEX-BA	30/06/2003 a 16/07/2003, 21/07/2003 a 01/08/2003, 04/08/2003 a 05/09/2003 e 15/09/2003 a 26/09/2003
3082-1	CLAUDIO CARVALHO DE CASTRO	ACE	SECEX-BA	30/06/2003 a 16/07/2003, 21/07/2003 a 01/08/2003, 04/08/2003 a 05/09/2003 e 09/09/2003 a 26/09/2003

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28142	EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	ACE	SEC-BA/DT2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
34959	MIRIAM PINHEIRO MENEZES	ACE	SEC-BA/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 1515, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 939/2003, na seguinte entidade: Prefeitura Municipal de Araci - BA, no período de 29/09/2003 a 24/10/2003, com o objetivo de verificar a regularidade da execução e prestação de contas dos recursos federais transferidos ao Município de Araci-BA nos exercícios de 2001 a 2003 (Áreas de Convênios, FUNDEF, PAB e SUS), inclusive apurando os indícios de irregularidades denunciados no âmbito do TC 012.068/2002-6, em trâmite nesta E. Corte de Contas. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2579-8	ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-BA	29/09/2003 a 03/10/2003, 06/10/2003 a 17/10/2003 e 20/10/2003 a 24/10/2003
3496-7	ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO	ACE	SECEX-BA	29/09/2003 a 03/10/2003, 06/10/2003 a 17/10/2003 e 20/10/2003 a 24/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE MARCELO VENTOLA DA SILVA, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	29/09/2003 a 03/10/2003	5 dias úteis
Execução	06/10/2003 a 17/10/2003	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/10/2003 a 24/10/2003	5 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 1515, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA	ACE – Controle Externo	05/10/2003	18/10/2003	13,5	171,00	252,00	156,40	2.404,10
ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO	ACE – Controle Externo	05/10/2003	18/10/2003	13,5	171,00	252,00	156,40	2.404,10

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
 (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA	2579-8	Salvador-Araci-Salvador	422	126,60
ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO	3496-7	Salvador-Araci-Salvador	422	126,60

OBSERVAÇÕES:

Para cobrir despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Para cobrir despesas de deslocamento de embarque ou desembarque ao local de trabalho ou hospedagem.

Para cobrir despesas com deslocamento com utilização de veículo próprio.

* Adicionais de Embarque/Desembarque e Ressarcimento de Despesa com Transporte por Km rodado concedidos em razão da utilização de 2 (dois) veículos dos próprios servidores. No retorno os servidores deverão apresentar ao Serviço de Administração da SECEX/BA os comprovantes de abastecimento, identificando as placas dos veículos utilizados e atestados pelo coordenador da equipe, em conformidade.

WILSON JULIO DA LUZ SANTOS

SECEX-GO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 1387, DE 5 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 877/2003, no seguinte órgão: ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no período de 08/09/2003 a 10/10/2003, com o objetivo de verificar a aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública aos Estados. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3524-6	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	ACE	SECEX-GO	08/09/2003 a 12/09/2003, 22/09/2003 a 03/10/2003 e 06/10/2003 a 10/10/2003
1664-0	DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TCE	SECEX-GO	08/09/2003 a 12/09/2003, 22/09/2003 a 03/10/2003 e 06/10/2003 a 10/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ROSANGELA DE OLIVEIRA CAMPOS PONCIANO, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	08/09/2003 a 12/09/2003	5 dias úteis
Execução	22/09/2003 a 03/10/2003	10 dias úteis
Elaboração	06/10/2003 a 10/10/2003	5 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 1387, DE 5 DE SETEMBRO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TCE - Controle Externo- NM	29/09/2003	03/10/2003	4,5	171,00	0,00	70,38	699,12
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	ACE - Controle Externo	29/09/2003	03/10/2003	4,5	171,00	252,00	70,38	951,12

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	3524-6	Goiânia/Posse/Goiânia	1.066	319,80

OBSERVAÇÕES

Ressarcimento de despesas com transporte calculado com base na distância de 1.066 Km, no percurso de Goiânia/Posse/Goiânia (ida/volta).

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 1432, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETARIA SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 741/2003, no seguinte órgão: ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no período de 15/09/2003 a 03/10/2003, com o objetivo de verificar as limitações técnicas existentes. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
557-6	LIZETE RODRIGUES DA COSTA	ACE	SECEX-GO	15/09/2003 a 19/09/2003, 22/09/2003 a 26/09/2003 e 29/09/2003 a 03/10/2003
437-5	EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA	ACE	SECEX-GO	15/09/2003 a 19/09/2003, 22/09/2003 a 26/09/2003 e 29/09/2003 a 03/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE, TEREZA DALVA DE ALMEIDA AMARAL, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	15/09/2003 a 19/09/2003	5 dias úteis
Execução	22/09/2003 a 26/09/2003	5 dias úteis
Elaboração	29/09/2003 a 03/10/2003	5 dias úteis

ROSANGELA DE OLIVEIRA CAMPOS PONCIANO

SECEX-ES

PORTARIA SECEX-ES Nº 4, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os Técnicos de Finanças e Controle, ARTHUR CYRINO DOS SANTOS NETO, Matrícula 1604-7, FRANCINO DIAS FERREIRA, Matrícula TCU nº 1078-2 e SANDRA DE OLIVEIRA, Matrícula 2112-1, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação com vistas à contratação dos serviços de limpeza, conservação, e higienização da sede desta Secretaria.

PORTARIA SECEX-ES Nº 6, DE 9 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a Analista de Finanças e Controle Externo, Área I, MARIA ALICE BIRIBA BASTOS, Matrícula TCU nº 592-4, lotada na SECEX-ES, para realizar, no período de 22 a 23.09.2003, inspeção na Delegacia Federal de Agricultura-ES, com o objetivo de subsidiar a análise do TC nº 009.040/2003-3.

PORTARIA-SECEX-ES Nº 7, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto nos arts 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor CELSO JOSÉ LOPES DE CARVALHO, Matrícula TCU nº 1641-1, como membro suplente da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 05, de 16 de setembro de 2003.

Art. 2º - Designar o servidor HAROLDO DE ARAUJO FRANÇA, Matrícula TCU nº 2837-1 para substituir o Presidente da referida Comissão, MARCELLO MAIA SOARES, Matrícula TCU nº 3530-0, nos afastamentos eventuais deste.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO SECEX-ES Nº 937, DE 2 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 618/2003, no seguinte órgão: Ministério dos Transportes, no período de 02/06/2003 a 24/06/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2929-7	ALMIR PINHEIRO	ACE	SECEX-ES	02/06/2003 a 24/06/2003
2648-4	GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	SECEX-ES	02/06/2003 a 24/06/2003

Art. 2º O Trabalho será supervisionado pelo Analista de Controle Externo DORIVAL IZIDORO ANGELO, Diretor da Diretoria Técnica II/SECEX-ES, observando-se p seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	02/06/2003 a 06/06/2003	5 dias úteis
Execução	10/06/2003 a 17/06/2003	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/06/2003 a 24/06/2003	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 1082, DE 23 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora abaixo relacionada, para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1068/2003, no seguinte órgão: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/ES, no período de 23/06/2003 a 27/06/2003, com o objetivo de esclarecer as dúvidas relativas às falhas apontadas pelo Controle Interno em sua prestação de contas do exercício de 2001. A Inspeção é decorrente da deliberação 10812/2002-5 / Min. MARCOS BEMQUERER.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2.634-4	VIVIANE CORREA GOMES	ACE	SECEX-ES	23/06/2003 a 27/06/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE DORIVAL IZIDORO ANGELO, Diretor da Diretoria Técnica II/SECEX-ES, observando o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	23/06/2003 a 23/06/2003	1 dia útil
Execução	24/06/2003 a 25/06/2003	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/06/2003 a 27/06/2003	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 1089, DE 24 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo relacionado, para compor a Equipe de Auditoria - Conformidade - Levantamento, de que trata a Portaria de Fiscalização nº 937/2003, em realização no seguinte órgão: Ministério dos Transportes, Registro Fiscalis 618/2003:

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4.240-4	MARCO ANTONIO RIBEIRO GOMES CUPELLO	ACE	SECEX-ES	20/06/2003 a 30/06/2003

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 1115, DE 27 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterado, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização n.º 1057, registro Fiscalis n.º 618/2003, em realização no órgão Ministério dos Transportes:

ETAPAS DO TRABALHO		PERÍODOS(S)	DURAÇÃO	
Planejamento		02/06/2003 a 06/06/2003	5 dias úteis	
Execução		09/06/2003 a 18/06/2003	8 dias úteis	
Elaboração do Relatório		20/06/2003 a 04/07/2003	11 dias úteis	
MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2.648-4	GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	SECEX-ES	02/06/2003 a 04/07/2003
2.929-7	ALMIR PINHEIRO	ACE	SECEX-ES	02/06/2003 a 04/07/2003
4.240-4	MARCO ANTONIO RIBEIRO GOMES CUPELLO	ACE	SECEX-ES	20/06/2003 a 04/07/2003

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-ES Nº 1124, DE 30 DE JUNHO DE 2003**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 175/2003, no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 17A. REGIÃO - VITÓRIA - ES, no período de 30/06 a 04/07/2003, com o objetivo de verificar a regularidade das contratações/aquisições de bens e serviços de informática. A Auditoria é decorrente da deliberação de nº 1214/2002 - Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
592-4	MARIA ALICE BIRIBA BASTOS	ACE	SECEX-ES	30/06/2003 a 04/07/2003
929-6	JOSE ORLANDO DE BARROS	ACE	SECEX-ES	30/06/2003 a 04/07/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE Valéria Galgariny de Magalhães Melo, Diretora da 1ª Diretoria/Secex-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/06/2003 a 04/07/2003	5 dias úteis

RAIMUNDO NONATO COUTINHO

SECEX-PB

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB Nº 1362, DE 2 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Alterar, a Portaria de Fiscalização nº 1293/2003 (Registro Fiscalis nº 1104/2003), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no(s) órgão(s) Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, decorrente do Acórdão nº 829/2003 - Plenário (TC10015/2003-1), com o objetivo de verificar as obras de construção da barragem de terra denominada "Bartolomeu II", com vistas à instrução do TC-

010.015/2003-1., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2723-5	DION CARVALHO GOMES DE SA	ACE	SECEX-PB	11/08/2003 a 13/08/2003
22796-0	ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR	ACE	SECEX-PB	11/08/2003 a 13/08/2003, 01/09/2003 a 09/09/2003, 15/09/2003 a 19/09/2003 e 22/09/2003 a 30/09/2003
4415-4	EDSON DA SILVA NERI	ACE	SECEX-PB	01/09/2003 a 09/09/2003, 15/09/2003 a 19/09/2003 e 22/09/2003 a 30/09/2003

Art. 2º. O trabalho será coordenado pelo ACE ÉDSON DA SILVA NÉRI e supervisionado pelo ACE RONALDO SALDANHA HONORATO, Diretor da 1ª Diretoria Técnica/SECEX-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	11/08/2003 a 13/08/2003 e 01/09/2003 a 09/09/2003	10 dias úteis
Execução	15/09/2003 a 19/09/2003	5 dias úteis
Elaboração	22/09/2003 a 30/09/2003	7 dias úteis

Art. 3º. Para viabilizar a execução dos trabalhos, são autorizadas as despesas na forma constante do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB Nº 1362, DE 2 DE SETEMBRO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
EDSON DA SILVA NERI	ACE	14/09/2003	20/09/2003	6.5	171.00	252.00	78.20	1285.30
ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR	ACE	14/09/2003	20/09/2003	6.5	171.00	252.00	78.20	1285.30

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
EDSON DA SILVA NERI	415-4	João Pessoa - Cajazeiras	922	276.60

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATR. Nº	NAT. DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCES. 14/09/2003 a 20/09/2003	PRAZO COMPROV. 22/09/2003 a 30/09/2003
ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR	2796-0	339033	888958	100.00	14/09/2003 a 20/09/2003	22/09/2003 a 30/09/2003

PTRES: 888958 – Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção (passagens, pedágio)

OBSERVAÇÕES

O município de Cajazeiras dista 461 km da capital do Estado.

O servidor Édson utilizará meio de transporte próprio

Para aquisição de passagem (Admilton)

Os servidores se deslocarão por meio de veículo próprio (Édson) e ônibus (Admilton)

(Republicada por ter saído com incorreções do original no BTCU Normal nº 36, de 15.09.2003 pag. 50)

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO FASES DE EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PB Nº 1350, DE 29 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 910/2003, no GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais da Paraíba, podendo se estender a outros órgãos e entidades, inclusive federais e municipais, relacionados ao objeto fiscalização, que obedecerá ao cronograma a seguir, com o objetivo de verificar a regularidade da gestão dos convênios federais firmados com o Governo do Estado para a realização de obras hídricas. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 08/05/2003 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 131/2003-7).

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
319-0	ANA LÍGIA LINS URQUIZA	ACE	SECEX-PB	07/07/2003 a 18/07/2003, 25/08/2003 a 29/08/2003, 01/09/2003 a 03/10/2003 e 06/10/2003 a 17/10/2003
2652-2	RONILDO FERREIRA NUNES	ACE	SECEX-PB	25/08/2003 a 29/08/2003, 01/09/2003 a 03/10/2003 e 06/10/2003 a 17/10/2003
528-2	JOÃO GERMANO LIMA ROCHA	ACE	SECEX-PB	07/07/2003 a 18/07/2003

Art. 2º. O trabalho será supervisionado pelo ACE JOÃO WALRAVEN JÚNIOR, Diretor da 2ª Diretoria Técnica/SECEX-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	01/09/2003 a 03/10/2003	25 dias úteis
Elaboração	06/10/2003 a 17/10/2003	10 dias úteis

Art. 3º. Para viabilizar a execução dos trabalhos, são autorizadas as despesas na forma constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB Nº 1350, DE 29 DE AGOSTO DE 2003 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANA LÍGIA LINS URQUIZA	ACE	08/09/2003	25/09/2003	8	171,00	252,00	125,12	1.494,88
RONILDO FERREIRA NUNES	ACE	08/09/2003	25/09/2003	8	171,00	252,00	125,12	1.494,88

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
RONILDO FERREIRA NUNES	2652-2	João Pessoa/Boqueirão/Patos/ Itaporanga/ Uiraúna/João Pessoa/PB. e João Pessoa/ Guarabira/Araçagi/Alagoa Nova/Campina Grande/Sumé/ Congo /João Pessoa/PB.	1943	582,90

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATR. Nº	NAT. DESPESA	PTRES	VALOR(R\$)	PRAZO CONCES.	PRAZO COMPROV.
ANA LIGIA LINS URQUIZA	319-0	339033	888958	250,00	03/09 a 03/10	06/10 a 10/10

PTRES: 888958 – Administração da Unidade

- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção (passagens, pedágio)

OBSERVAÇÕES

A ACE Ana Lúcia optou pelo uso do transporte rodoviário coletivo.

O ACE Ronildo utilizará veículo próprio para deslocamento nos seguintes trechos:

De 08 a 12/09 - João Pessoa/Boqueirão/PB - 145 km; Boqueirão/Patos - 224 km; Patos/Itaporanga - 256 km; Itaporanga/Uiraúna - 169 km; e, Uiraúna/João Pessoa/PB - 467 km

De 22 a 25/9 - João Pessoa/Guarabira - 100 km; Guarabira/Araçagi - 13 km; Araçagi/Alagoa Nova - 68 km; Alagoa Nova/Campina Grande - 30 km; Campina Grande/Sumé - 139 km; Sumé/Congo - 33 km; e, Congo/João Pessoa/PB - 299 km.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE

(Republicada por ter saído com incorreções do original no BTCU Normal nº 36, de 15.09.2003 pág. 52)

SECEX-RJ

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1424, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1285/2003 (Registro Fiscalis nº 1082/2003), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no(s) órgão(s) HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - RJ, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7), com o objetivo de sanear as contas dos exercícios de 2001 e 2002 e apurar denúncia de possíveis irregularidades ocorridas na Unidade, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	17/07/2003 a 22/07/2003	4 dias úteis
Execução	23/07/2003 a 15/08/2003	18 dias úteis
Elaboração	18/08/2003 a 10/09/2003	18 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2630-1	WALTER FRANCISCO GOULART	ACE	SECEX-RJ	17/07/2003 a 22/07/2003, 23/07/2003 a 15/08/2003 e 18/08/2003 a 10/09/2003

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
569-0	LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS	ACE	SECEX-RJ	17/07/2003 a 22/07/2003, 23/07/2003 a 15/08/2003 e 18/08/2003 a 10/09/2003

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
26301	WALTER FRANCISCO GOULART	ACE	SEC-RJ/DT4

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
30376	MARCIO EMMANUEL PACHECO	ACE	SEC-RJ/DT4

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1487 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1284/2003 (Registro Fiscalis nº 1103/2003), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no(s) órgão(s) HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - RJ, INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA LARANJEIRAS - RJ, HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/RJ, INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA/RJ, INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7), com o objetivo de aferir a regularidade dos preços praticados pelas unidades federais de saúde localizadas no Estado do Rio de Janeiro quanto a serviços de duração continuada., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	11/08/2003 a 29/08/2003	15 dias útil
Execução	01/09/2003 a 01/09/2003	1 dia útil
Elaboração	02/09/2003 a 03/10/2003	24 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3475-4	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	ACE	SECEX-RJ	11/08/2003 a 29/08/2003, 12/08/2003 a 12/08/2003 e 02/09/2003 a 03/10/2003

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
34754	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	ACE	SEC-RJ/DT4

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
30376	MARCIO EMMANUEL PACHECO	ACE	SEC-RJ/DT4

Nº 1509 Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realizar Inspeção, tipo Conformidade, Registro Fiscalis nº 1168/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 1ª. REGIÃO - RIO DE JANEIRO - RJ, no período de 22/09/2003 a 14/10/2003, com o objetivo de sanear o TC nº 575.375/1993-0. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/09/2003 do secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ (TC 575375/1993-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
-----------	------	-------	---------	------------

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
617-3	MARIA DE LOURDES ALVARENGA LEITE	ACE	SECEX-RJ	22/09/2003 a 26/09/2003, 29/09/2003 a 03/10/2003 e 06/10/2003 a 14/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	22/09/2003 a 26/09/2003	5 dias úteis
Execução	29/09/2003 a 03/10/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/10/2003 a 14/10/2003	7 dias úteis

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-RJ Nº 13, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Lotar o Analista de Controle Externo JOSÉ ORLANDO DE BARROS, Mat. TCU nº 929-6, na 3ª Diretoria Técnica desta Secretaria, a partir de 22.09.2003.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

SECEX-RN

PORTARIA-SECEX-RN Nº 12, DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XIII do art. 1º da Portaria n.º 04-SEGEDAM, de 4 de janeiro de 1999, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria n.º 53-GP, de 24 de junho de 1991, um **Suprimento de Fundos** no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 888958 – Administração da Unidade, em favor do TCE ANTONIO ALUIZIO DA SILVA, Matrícula TCU n.º 1574-1, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Fixar, para aplicação do suprimento de fundos, o período de 23/07/2003 a 23/08/2003 e, para comprovação, os dez dias subsequentes.

JOEL MARTINS BRASIL

PORTARIA-SECEX-RN Nº 14, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XIII do art. 1º da Portaria n.º 04-SEGEDAM, de 4 de janeiro de 1999, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria n.º 53-GP, de 24 de junho de 1991, um **Suprimento de Fundos** no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) à conta do Elemento de Despesa 34.90.30 - Material de Consumo e R\$ 100,00 (cem reais) à conta do Elemento de Despesa 34.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, todos da Atividade 888958 – Administração da Unidade, em favor do ANTONIO ALUIZIO DA SILVA, Matrícula TCU n.º 1574-1, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Fixar, para aplicação do suprimento de fundos, o período de 11/09/2003 a 11/10/2003 e, para comprovação, os dez dias subseqüentes.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1349, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 878/2003, no GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no período de 08/09/2003 a 10/10/2003, com o objetivo de verificar a aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública aos Estados. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC-000.131/2003-7).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
587-8	MARCOS VALERIO DE ARAUJO	ACE	SECEX-RN	08/09/2003 a 12/09/2003, 22/09/2003 a 03/10/2003 e 06/10/2003 a 10/10/2003
1005-7	ULISVAN MACEDO	ACE	SECEX-RN	08/09/2003 a 12/09/2003, 22/09/2003 a 03/10/2003 e 06/10/2003 a 10/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE RUY MELO, Diretor da Diretoria Técnica - SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	08/09/2003 a 12/09/2003	5 dias úteis
Execução	22/09/2003 a 03/10/2003	10 dias úteis
Elaboração	06/10/2003 a 10/10/2003	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1305/2003 (Registro Fiscalis nº 913/2003), que disciplinou a realização de Inspeção-Conformidade na Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas – RN (TC-002.126/2003-6), decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC-000.131/2003-7), com o objetivo de verificar irregularidades na aplicação de recursos repassados por meio do Convênio nº 0013/2002-Ministério da Integração Nacional, objeto de denúncia, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	18/08/2003 a 18/08/2003	1 dia útil
Execução	19/08/2003 a 21/08/2003	3 dias úteis
Elaboração	02/09/2003 a 04/09/2003	3 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	ACE	SECEX-RN	18/08/2003 a 18/08/2003, 19/08/2003 a 21/08/2003 e 25/08/2003 a 27/08/2003
3486-0	MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	ACE	SECEX-RN	18/08/2003 a 18/08/2003, 19/08/2003 a 21/08/2003 e 25/08/2003 a 27/08/2003

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
25747	CELIO DA COSTA BARROS	ACE	SEC-RN/DT

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
9342	JOSE RUY MELO	ACE	SEC-RN/DT

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1394, DE 8 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 753/2003, no GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Secretaria Estadual de Saúde, no período de 08/09/2003 a 26/09/2003, com o objetivo de verificar as limitações técnicas existentes no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC-000.131/2003-7).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
453-7	FLAVIO JOSE JORGE DE SA	ACE	SECEX-RN	08/09/2003 a 12/09/2003, 15/09/2003 a 19/09/2003 e 22/09/2003 a 26/09/2003
2604-2	MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	ACE	SECEX-RN	08/09/2003 a 12/09/2003, 15/09/2003 a 19/09/2003 e 22/09/2003 a 26/09/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE RUY MELO, Diretor, Diretoria Técnica - SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	08/09/2003 a 12/09/2003	5 dias úteis
Execução	15/09/2003 a 19/09/2003	5 dias úteis
Elaboração	22/09/2003 a 26/09/2003	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1439, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizar Monitoramento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 916/2003, no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 21A. REGIÃO - NATAL - RN, no período de 15/09/2003 a 01/10/2003, com o objetivo de verificar o cumprimento de determinações exaradas na Decisão nº 364/2001-2ª Câmara, Sessão de 04/12/2001, Ata 44/2001. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC-000.131/2003-7).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2392-2	CIRO ANTONIO SEABRA BATISTA	ACE	SECEX-RN	15/09/2003 a 17/09/2003, 18/09/2003 a 23/09/2003 e 24/09/2003 a 01/10/2003
3099-6	CLAUDIO GIRAO BARRETO	ACE	SECEX-RN	15/09/2003 a 17/09/2003, 18/09/2003 a 23/09/2003 e 24/09/2003 a 01/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE RUY MELO, Diretor, Diretoria Técnica - SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	15/09/2003 a 17/09/2003	3 dias úteis
Execução	18/09/2003 a 23/09/2003	4 dias úteis
Elaboração	24/09/2003 a 01/10/2003	6 dias úteis

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-RN Nº 1, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as sugestões apresentadas como “oportunidades de melhoria” na Avaliação de Qualidade feita pelo Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Adylson Motta, no Processo nº TC-005.979/2003-7;

Considerando o teor do Memorando nº 230/2003-ADFIS, o qual detalha as “oportunidades de melhoria” relativas à análise do processo supracitado;

Considerando a busca incessante de melhoria dos trabalhos técnicos produzidos por esta Secretaria, especialmente dos relatórios de fiscalizações; e

Considerando a necessidade de minimizar o esforço despendido pelos Gabinetes dos Ministros-Relatores deste Tribunal quanto à perfeita compreensão dos trabalhos técnicos produzidos por esta SECEX/RN;

Resolve:

1 - As falhas/irregularidades relevantes constatadas nas fiscalizações efetuadas pela SECEX/RN, mormente aquelas que dêem ensejo a propostas de citação e/ou audiência, devem ser suportadas por meio de provas documentais, as quais devem fazer parte integrante dos processos de fiscalizações;

2 - As falhas/irregularidades relevantes citadas no corpo das instruções e/ou relatórios de fiscalizações devem ser objeto de remissão às páginas onde se encontram os documentos probatórios;

3 - Nos processos que demandarem instruções técnicas da SECEX/RN, devem ser juntados, apenas, documentos que agreguem valor probatório e/ou sejam essenciais à compreensão das instruções/relatórios produzidos, evitando-se, assim, a juntada de documentos que apenas aumentem o volume dos autos; e

4 - Nas propostas de determinações/recomendações, haja uniformidade da redação, de modo que cada sentença seja iniciada, de preferência, com verbos no infinitivo.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL MARTINS BRASIL

SECEX-RR

PORTARIA-SECEX-RR Nº 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XVI do art. 1º da Portaria n.º 08-SEGEDAM, de 02 de janeiro de 2003, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria n.º 53-GP, de 24 de junho de 1991, um **Suprimento de Fundos** no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à conta do Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à conta do Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, todos da Atividade 888958 – Administração da Unidade, em favor de ISAURINO GOMES DA SILVA, Matrícula TCU n.º 1782-5, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Fixar, para aplicação do suprimento de fundos, o período de 25/9/2003 a 24/10/2003 e, para comprovação, os dez dias subseqüentes.

AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO

SECEX-SC

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1344, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETARIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Monitoramento Conformidade, Registro Fiscalis nº 907/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no período de 28/08/2003 a 19/09/2003, com o objetivo de verificar o cumprimento de diversas determinações expedidas em processo da UFSC. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2861-4	RUI ISOPPO	ACE	SECEX-SC	28/08/2003 a 03/09/2003, 04/09/2003 a 12/09/2003 e 15/09/2003 a 19/09/2003
2851-7	MAURO BORGES	ACE	SECEX-SC	28/08/2003 a 03/09/2003, 04/09/2003 a 12/09/2003 e 15/09/2003 a 19/09/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE JOÃO MANOEL DA SILVA DIONISIO, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	28/08/2003 a 03/09/2003	5 dias úteis
Execução	04/09/2003 a 12/09/2003	7 dias úteis
Elaboração	15/09/2003 a 19/09/2003	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1395, DE 8 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 758/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no período de 08/09/2003 a 26/09/2003, com o objetivo de verificar as limitações técnicas existentes. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC-000.131/2003-7).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2866-5	LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	ACE	SECEX-SC	08/09/2003 a 12/09/2003, 15/09/2003 a 24/09/2003 e 25/09/2003 a 01/10/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	08/09/2003 a 12/09/2003	5 dias úteis
Execução	15/09/2003 a 24/09/2003	8 dias úteis
Elaboração	25/09/2003 a 01/10/2003	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1418, DE 9 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1395/2003 (Registro Fiscalis nº 758/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Operacional no(s) órgão(s) ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7), com o objetivo de verificar as limitações técnicas existentes, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	08/09/2003 a 12/09/2003	5 dias úteis
Execução	15/09/2003 a 24/09/2003	8 dias úteis
Elaboração	25/09/2003 a 01/10/2003	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2383-3	DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	ACE	SECEX-SC	08/09/2003 a 12/09/2003, 15/09/2003 a 24/09/2003 e 25/09/2003 a 01/10/2003
2866-5	LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	ACE	SECEX-SC	08/09/2003 a 12/09/2003, 15/09/2003 a 24/09/2003 e 25/09/2003 a 01/10/2003

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28665	LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	ACE	SEC-SC/DT1

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28720	JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO	ACE	SEC-SC/DT1

RAFAEL BLANCO MUNIZ

SECEX-TO

PORTARIA-SECEX-TO N° 22, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, Ary Reis, Matrícula TCU n.º 355-7, designado pela Portaria de Fiscalização – ADFIS n.º 1468, de 18 de setembro de 2003, para, sob a coordenação do Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, Renato Kanemoto, Matrícula TCU n.º 4591-8, da SEPROG, realizar Auditoria – Natureza Operacional – Avaliação de Programas, Registro FISCALIS n.º 901/2003 na FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e na SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com o objetivo de avaliar o Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária – PNCM. A Auditoria é decorrente do Acórdão n.º 778/2003-Plenário (TC-000.131/2003-7).

Art. 2.º - Arbitrar e conceder ao servidor 4,5 (quatro e meia) diárias, pelo deslocamento aos municípios de Araguacema/TO e Araguaína/TO, com saída em 30/09/2003 e retorno em 04/10/2003, descontando-se os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8.º do artigo 22 da Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, conforme as disposições contidas na Portaria n.º 625-GP/96.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ARY REIS	ACE – Controle Externo	30/09/2003	04/10/2003	4,5	171,00	62,56	706,94

Art. 3° - Conceder ao referido servidor, R\$ 339,30 (trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos) para cobrir despesas com transporte, calculados com base na distância de 1.131 Km, nos trajetos Palmas/Araguacema/Araguaína/Palmas, em razão do servidor ter optado pela utilização de meio próprio de locomoção, na forma estabelecida pelo art. 28 da Portaria n.º 395, de 19 de agosto de 1998, bem como R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), a título de adicional de embarque e desembarque, em consonância com o art. 14-A, § 2º, da Portaria n.º 625/96, alterada pela Portaria n.º 45, de 15/01/2003, e em observância ao Memorando n.º 057/SEGEDAM/GS-Circular, de 29 de março de 2001.

PORTARIA-SECEX-TO N° 23, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XIV do artigo 1º da Portaria n.º 008-SGA, de 02 de janeiro de 2003 e nas disposições contidas na Portaria n.º 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), à conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, da Atividade 2000.0001 – Administração da Unidade, para utilização

exclusiva no pagamento de taxas, em favor do Técnico de Controle Externo, EDUARDO CARNEIRO FERREIRA, Matrícula TCU n.º 3425-8, para atender as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

CARLOS MARTINS DOS SANTOS

A N E X O S

- ANEXO I** - PORTARIA-TCU Nº 213, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003 - Estabelece o valor das tabelas remuneratórias do Tribunal de Contas da União. (Pág. 70)
- ANEXO II** - PORTARIA-TCU Nº 214, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003 - Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União. (Pág. 74)
- ANEXO III** - PORTARIA-MINS-LMR Nº 2, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003 - Delega competência aos titulares das unidades técnicas e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a adoção das providências que indica. (Pág. 77)
- ANEXO IV** - PORTARIA-MINS-LMR Nº 3, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003 - Delega competência aos titulares das unidades técnicas e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, no que tange aos processos referentes à Lista de Unidades Jurisdicionadas nº 7, para a adoção das providências que indica. (Pág. 78)
- ANEXO V** - PORTARIA-SEPLAN Nº 2, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003 - Dispõe sobre a organização interna das competências e atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão. (Pág. 79)
- ANEXO VI** - Índice Cronológico dos atos publicados nos Boletins do Tribunal de Contas da União Normais, Especiais e Pauta das Sessões, nos meses de janeiro a setembro de 2003. (Pág. 82)

PORTARIA-TCU Nº 213, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

Estabelece o valor das tabelas remuneratórias do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 3º da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, na Lei nº 10.474, de 27 de junho de 2002, na Resolução nº 257, de 10 de julho de 2003, do Supremo Tribunal Federal, e na Lei nº 10.697, de 2 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Os valores das tabelas de vencimento básico, funções de confiança e cargos em comissão do Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União, estabelecidas pela Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, são atualizados na forma dos Anexos I a IV desta Portaria.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros das tabelas de que trata este artigo iniciam-se em 1º de janeiro de 2003, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 10.697, de 2003, que fixa o percentual de 1% (um por cento) como revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais para o exercício de 2003.

Art. 2º A tabela de vencimentos das autoridades do Tribunal de Contas da União, a ser observada a partir de 1º de janeiro de 2003, de acordo com a Lei nº 10.474, de 2002, e com a Resolução nº 257, de 2003, do Supremo Tribunal Federal, está estabelecida na forma do Anexo V desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR CAMPELO

ANEXO I
PORTARIA-TCU Nº 213, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO
Analista, Técnico e Auxiliar de Controle Externo
Área de Controle Externo, Área de Apoio Técnico e Administrativo e Área de Serviços Gerais
(Atualizadas de acordo com a Lei nº 10.697, de 2 de julho de 2003)

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR EM R\$ 40 H SEMANAIS	VALOR EM R\$ 30 H SEMANAIS
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE CONTROLE EXTERNO E ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	ESPECIAL	13	5.574,84	4.181,13
		12	5.412,46	4.059,35
		11	5.254,83	3.941,12
		10	5.101,77	3.826,33
	B	9	4.680,53	3.510,40
		8	4.544,20	3.408,15
		7	4.411,84	3.308,88
		6	4.283,05	3.212,29
	A	5	3.929,67	2.947,25
		4	3.815,21	2.861,41
		3	3.704,09	2.778,07
		2	3.596,20	2.697,15
		1	3.491,46	2.618,60
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE CONTROLE EXTERNO E ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	ESPECIAL	13	2.787,41	2.090,56
		12	2.706,22	2.029,67
		11	2.627,41	1.970,56
		10	2.550,87	1.913,15
	B	9	2.340,26	1.755,20
		8	2.272,09	1.704,07
		7	2.205,91	1.654,43
		6	2.141,66	1.606,25
	A	5	1.964,83	1.473,62
		4	1.907,59	1.430,69
		3	1.852,03	1.389,02
		2	1.798,10	1.348,58
		1	1.745,73	1.309,30
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS	ESPECIAL	13	1.769,25	1.326,94
		12	1.717,72	1.288,29
		11	1.667,69	1.250,77
		10	1.619,13	1.214,35
	B	9	1.485,43	1.114,07
		8	1.442,16	1.081,62
		7	1.400,14	1.050,11
		6	1.359,37	1.019,53
	A	5	1.247,13	935,35
		4	1.210,81	908,11
		3	1.175,53	881,65
		2	1.141,31	855,98
		1	1.108,07	831,05

ANEXO II
PORTARIA-TCU Nº 213, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO
Analista de Controle Externo
Área de Apoio Técnico e Administrativo – Especialidade Médico
(Atualizadas de acordo com a Lei nº 10.697, de 2 de julho de 2003)

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR EM R\$ 20 H SEMANAIS
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ESPECIALIDADE MÉDICO	ESPECIAL	13	2.787,42
		12	2.706,23
		11	2.627,42
		10	2.550,89
	B	9	2.340,27
		8	2.272,10
		7	2.205,92
		6	2.141,53
	A	5	1.964,84
		4	1.907,61
		3	1.852,05
		2	1.798,10
		1	1.745,73

ANEXO III
PORTARIA-TCU Nº 213, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
(Atualizada de acordo com a Lei nº 10.697, de 2 de julho de 2003)

NÍVEL DA FC	VALOR EM R\$
FC-6	2.958,34
FC-5	2.195,23
FC-4	1.630,74
FC-3	1.212,60
FC-2	815,37
FC-1	606,30

ANEXO IV
PORTARIA-TCU Nº 213, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO
(Atualizada de acordo com a Lei nº 10.697, de 2 de julho de 2003)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR EM R\$
OFICIAL DE GABINETE	5.644,89
ASSISTENTE	3.972,33

ANEXO V
PORTARIA-TCU Nº 213, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

TABELA DE VENCIMENTOS DE AUTORIDADES
(Atualizada de acordo com a Lei nº 10.474, de 27 de junho de 2002, e
Resolução do STF nº 257, de 10 de julho de 2003)

Em R\$

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
MINISTRO	3.911,80	212	8.293,03	12.204,83
PROCURADOR-GERAL	3.911,80	212	8.293,03	12.204,83
SUBPROCURADOR-GERAL	3.839,27	202	7.755,32	11.594,59
AUDITOR	3.839,27	202	7.755,32	11.594,59
PROCURADOR	3.746,55	194	7.268,31	11.014,86

PORTARIA-TCU Nº 214, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Decreto-Lei nº 2.310, de 22 de dezembro de 1986, e nos arts. 61, inciso II, e 63 a 66 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º A gratificação natalina de que tratam os arts. 61, inciso II, e 63 a 66 da Lei nº 8.112, de 1990, será paga aos servidores ativos e inativos, bem como aos beneficiários de pensão civil do Tribunal de Contas da União, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A gratificação natalina devida aos servidores ativos corresponde a tantos doze avos da remuneração do mês de dezembro quantos forem os meses de efetivo exercício do servidor no ano.

§ 1º Será considerado como mês integral aquele em que o servidor tiver efetivo exercício por período igual ou superior a quinze dias.

§ 2º Para efeito de apuração dos duodécimos, consideram-se como efetivo exercício:

I - as ausências:

a) para doação de sangue;

b) para se alistar como eleitor;

c) em razão de casamento;

d) em razão de falecimento de cônjuge, companheiro, pai ou mãe, filho, enteado, menor sob guarda ou tutela e irmão;

e) decorrente de falta justificada;

f) decorrente de falta compensada;

II - as licenças:

a) à adotante;

b) à gestante;

c) para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado à União, a partir de 10/12/1997, em cargo de provimento efetivo;

d) paternidade;

e) por acidente em serviço;

- f) por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração;
- g) prêmio por assiduidade;

h) para capacitação;

- i) para atividade política, com remuneração;

III - o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede;

IV - os afastamentos:

- a) em virtude de férias;

- b) para participar de júri e outros serviços obrigatórios por lei;

- c) para estudo ou missão no exterior, com ônus ou com ônus limitado;

- d) para exercício de mandato eletivo, com opção pela remuneração do cargo efetivo;

e) para participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior;

- f) preventivo;

- g) em recesso;

V - o tempo destinado a programa de formação (segunda etapa de concurso público).

§ 3º Na apuração dos duodécimos devem ser descontadas as ausências decorrentes de:

I - falta injustificada;

II - suspensão;

III - o tempo de licença para tratamento da própria saúde que exceder o prazo de vinte e quatro meses;

IV - afastamentos e licenças sem remuneração.

§ 4º Na apuração dos duodécimos para o servidor que apresentar declaração de vacância de cargo efetivo expedida pelo órgão de origem, considera-se o tempo de exercício no cargo anterior no respectivo ano, descontada, por ocasião do pagamento, a importância eventualmente recebida na origem a título de adiantamento.

Art. 3º Para servidores inativos e pensionistas, a gratificação natalina corresponde ao valor dos proventos de inatividade ou do benefício pensional recebidos no mês de dezembro.

§ 1º Aos pensionistas, é devido o pagamento da gratificação natalina na proporção estabelecida no art. 2º, *caput* e § 1º, desta Portaria, considerando-se o número de meses de percepção do benefício no ano e tendo por base de cálculo:

I – o valor do benefício recebido no mês de dezembro; ou

II – o valor do último benefício percebido, no caso de extinção ou reversão de cotas.

§ 2º Aos titulares de pensão vitalícia cujo benefício sofrer majoração em decorrência de reversão de cotas é devido o pagamento da gratificação natalina, aplicando-se a proporcionalidade prevista no art. 2º, *caput* e § 1º, relativamente ao número de meses de percepção do benefício com adição de cotas.

Art. 4º A gratificação natalina será paga até o dia 20 do mês de dezembro de cada ano.

§ 1º Na folha de pagamento do mês de junho, será concedido adiantamento da gratificação natalina, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração ou proventos do mês anterior.

§ 2º Mediante manifesto interesse do servidor, o adiantamento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina será pago juntamente com o adiantamento de férias que venham a ter início entre 1º de janeiro a 25 de junho de cada ano, na forma da opção prevista em regulamentação de férias.

Art. 5º O servidor exonerado a pedido terá direito ao recebimento da gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês de exoneração, descontada a importância recebida a título de adiantamento.

Parágrafo único. Declarada a vacância do cargo por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o servidor, por ocasião do ajuste de contas, deverá restituir a parcela da gratificação natalina porventura antecipada, ou compensá-la, quando do recebimento da vantagem no novo órgão de lotação.

Art. 6º Ao servidor dispensado de função de confiança ou exonerado de cargo em comissão será devida gratificação natalina proporcional aos meses de efetivo exercício da função no decorrer do respectivo ano, calculada exclusivamente sobre o valor da retribuição da função, ressalvada a hipótese de investidura simultânea em função de retribuição igual ou superior.

Art. 7º O servidor que se afastar por motivo de licença para tratar de interesses particulares fará jus ao recebimento da gratificação natalina, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício no respectivo ano, calculada sobre a remuneração recebida no mês antecedente ao de início do afastamento, descontada a importância eventualmente recebida a título de adiantamento.

Parágrafo único. Ocorrendo interrupção da licença antes do término do ano em que se deu o início do afastamento, o servidor fará jus, no mês de dezembro, à gratificação natalina proporcional aos meses de exercício posteriores ao retorno.

Art. 8º O servidor demitido não fará jus à gratificação natalina, ficando obrigado a restituir o adiantamento porventura recebido.

Art. 9º O valor pago a título de gratificação natalina integra a base de cálculo da remuneração de contribuição para o Plano de Seguridade Social.

Art. 10. Fica a Secretaria-Geral de Administração autorizada a regulamentar os aspectos operacionais relativos ao pagamento da gratificação natalina.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR CAMPELO

PORTARIA Nº 2-MINS-LMR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Delega competência aos titulares das unidades técnicas e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a adoção das providências que indica.

O MINISTRO-SUBSTITUTO LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 140, parágrafo único, 164, inciso I, 205, parágrafo único, e 226, caput, do Regimento Interno, c/c com o artigo 55, § 2º, da Resolução 136/2000, resolve:

Art. 1º - Delegar competência aos titulares das unidades técnicas do Tribunal para adotarem as seguintes providências:

I – deferir pedidos de vista, de cópia de peças de processos e de juntada de documentos, formalizados mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

II – promover diligências e outras providências necessárias ao saneamento de processos;

III – promover audiência dos responsáveis, em processos de Contas, inclusive Tomada de Contas Especial, e de Representação;

IV – promover citação dos responsáveis em processos de Tomada de Contas Especial;

V – restituir os autos à origem para saneamento;

VI – determinar a realização de inspeção, ressalvado o disposto na alínea “j” do inciso I do art. 15 do Regimento Interno;

VII – conceder prorrogação de prazo para cumprimento de diligência, audiência ou citação, desde que haja motivo justo e não exceda o prazo de 30 (trinta) dias;

VIII – designar servidor para colher ciência pessoal dos responsáveis, em face de insucesso nas tentativas de citação, notificação ou audiência, sempre que for considerada necessária tal providência e desde que não importe realização de despesa adicional; e

IX - prestar informações de processos em tramitação e fornecer cópia de processos às autoridades referidas nos artigos 48, 52 e seu parágrafo único da Resolução 136/2000, observando-se o disposto no artigo 66, § 4º, da referida Resolução, remetendo, em seguida, cópia avulsa do Ofício de resposta ao Ministro-Relator.

Art. 2º. Os processos que envolvam Ministro de Estado, Secretário Executivo de Ministério, membro do Congresso Nacional e de Tribunal Superior ou Regional, Governador de Estado, Prefeito de Capital e outras autoridades de nível hierárquico equivalente dos Poderes da União, devem ser encaminhados ao Relator para conhecimento e autorização devida.

Art. 3º - Delegar competência ao chefe de seu gabinete, bem como aos chefes de gabinete dos membros do Ministério Público junto ao TCU, para deferir pedido de vista e de fornecimento de cópia de peças de processo, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 1, de 11 de fevereiro de 2003.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA

PORTARIA Nº 3-MINS-LMR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Delega competência aos titulares das unidades técnicas e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, no que tange aos processos referentes à Lista de Unidades Jurisdicionadas nº 7, para a adoção das providências que indica.

O MINISTRO-SUBSTITUTO LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 140, parágrafo único, 164, inciso I, 205, parágrafo único, e 226, caput, do Regimento Interno, c/c com o artigo 55, § 2º, da Resolução 136/2000, resolve:

Art. 1º - Delegar competência aos titulares das unidades técnicas do Tribunal para adotarem as seguintes providências:

I – deferir pedidos de vista, de cópia de peças de processos e de juntada de documentos, formalizados mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

II – promover diligências e outras providências necessárias ao saneamento de processos;

III – promover audiência dos responsáveis, em processos de Contas, inclusive Tomada de Contas Especial, e de Representação;

IV – promover citação dos responsáveis em processos de Tomada de Contas Especial;

V – restituir os autos à origem para saneamento;

VI – determinar a realização de inspeção, ressalvado o disposto na alínea “j” do inciso I do art. 15 do Regimento Interno;

VII – conceder prorrogação de prazo para cumprimento de diligência, audiência ou citação, desde que haja motivo justo e não exceda o prazo de 30 (trinta) dias;

VIII – designar servidor para colher ciência pessoal dos responsáveis, em face de insucesso nas tentativas de citação, notificação ou audiência, sempre que for considerada necessária tal providência e desde que não importe realização de despesa adicional; e

IX - prestar informações de processos em tramitação e fornecer cópia de processos às autoridades referidas nos artigos 48, 52 e seu parágrafo único da Resolução 136/2000, observando-se o disposto no artigo 66, § 4º, da referida Resolução, remetendo, em seguida, cópia avulsa do Ofício de resposta ao Ministro-Relator.

Art. 2º. Os processos que envolvam Ministro de Estado, Secretário Executivo de Ministério, membro do Congresso Nacional e de Tribunal Superior ou Regional, Governador de Estado, Prefeito de Capital e outras autoridades de nível hierárquico equivalente dos Poderes da União, devem ser encaminhados ao Relator para conhecimento e autorização devida.

Art. 3º - Delegar competência ao chefe de gabinete, bem como aos chefes de gabinete dos membros do Ministério Público junto ao TCU, para deferir pedido de vista e de fornecimento de cópia de peças de processo, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando este ato automaticamente sem efeito após a posse do novo ministro.

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA

PORTARIA-SEPLAN Nº 2, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a organização interna das competências e atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 101 da Resolução n.º 140, de 13 de dezembro de 2000, no art. 1º da Portaria-TCU nº 15, de 24 de janeiro de 2001, e na Portaria-TCU nº 37, de 3 de janeiro de 2003;

considerando a atribuição de novas competências à Secretaria de Planejamento e Gestão pela Portaria nº 176, de 28 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º As competências e atividades das subunidades integrantes da Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplan, observado o disposto nos arts. 51, 58, 59, 60, 101 e 102 da Resolução nº 140, de 2000, são as constantes deste normativo.

Art. 2º À Secretaria de Planejamento e Gestão, unidade de apoio estratégico subordinada à Presidência, no cumprimento de sua finalidade de fomentar, coordenar e acompanhar o planejamento estratégico e a gestão pela qualidade em toda a Secretaria do Tribunal, visando à modernização administrativa e à melhoria contínua do desempenho institucional, compete:

I – promover a gestão pela qualidade, planejar, coordenar, acompanhar e orientar a sua implementação em todo o Tribunal;

II – coordenar o processo de planejamento estratégico, orientar o desdobramento de diretrizes e controlar o alcance das metas das unidades da Secretaria do Tribunal;

III – planejar, em conjunto com o Instituto Serzedello Corrêa, os treinamentos necessários ao aprimoramento da gestão do Tribunal;

IV – analisar as proposições relativas a estrutura, organização e funcionamento das unidades da Secretaria do Tribunal;

V – formar servidores, com o apoio do Instituto Serzedello Corrêa e da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuarem como agentes facilitadores e consultores internos, visando à disseminação de novas técnicas de gestão, de ferramentas de trabalho por projetos e de metodologias de melhoria de processos;

VI – elaborar os relatórios institucionais a serem encaminhados ao Congresso Nacional e o relatório de gestão;

VII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência, em especial as relativas à implantação e disseminação da gestão pela qualidade no Tribunal, do planejamento estratégico, da gestão de projeto e do controle dos resultados institucionais;

VIII – participar na elaboração da proposta orçamentária anual, em conjunto com a Secretaria-Geral de Administração, considerando o plano estratégico, as diretrizes anuais e ouvidas as demais unidades da Secretaria do Tribunal envolvidas no processo;

IX – prover a gestão de projetos, planejar, coordenar, orientar e acompanhar a sua implementação em todo o Tribunal, monitorando os resultados dos trabalhos;

X – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. À Secretaria de Planejamento e Gestão incumbe, ainda, o exercício das competências genéricas previstas nos arts. 101 e 102 da Resolução n.º 140, de 2000.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Gestão tem a seguinte estrutura:

I – 1ª Diretoria Técnica;

II – 2ª Diretoria Técnica;

III – 3ª Diretoria Técnica;

IV – Assessoria;

V – Serviço de Administração.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento e Gestão conta, ainda, com uma função comissionada de coordenador de projeto e uma de assistente.

Art. 4º Compete às diretorias técnicas, de forma cooperativa e conjunta:

I – colaborar na elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos integrantes do sistema de planejamento e gestão, propondo soluções para melhoria e oferecendo suporte metodológico;

II – elaborar relatórios de gestão e de atividades do TCU;

III – organizar e tornar disponíveis, observadas as orientações específicas, informações gerenciais acerca das atividades e projetos do Tribunal;

IV – desenvolver as atividades afetas à Secretaria inerentes ao processo de elaboração da proposta orçamentária do TCU;

V – prestar consultoria interna na implementação, acompanhamento e avaliação do programa de qualidade, de projetos e do sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União;

VI – analisar e propor melhoria em processos de trabalho;

VII – elaborar diagnóstico de ambiente para subsidiar o sistema de planejamento e gestão;

VIII – analisar as propostas de atos normativos que versem sobre estrutura, competência e nomenclatura, submetidos à apreciação da Secretaria em conformidade com o disposto no art. 105 da Resolução n.º 140, de 2000;

IX – propor, executar, acompanhar e controlar os planos da secretaria relativos às suas competências específicas;

X – elaborar, em conjunto com o Instituto Serzedello Corrêa, proposta de treinamento que vise à melhoria da gestão e do desempenho do Tribunal;

XI – disseminar, com o apoio do Instituto Serzedello Corrêa e da Secretaria de Tecnologia da Informação, métodos e ferramentas para trabalho por projeto, técnicas de gestão, de planejamento e de melhoria de processos de trabalho no Tribunal;

XII – colaborar na elaboração de projeto de ato normativo, observadas as disposições regulamentares;

XIII – elaborar propostas de rotinas, procedimentos e manuais referentes a áreas de atuação da Seplan;

XIV – propor a organização metodológica do sistema de planejamento e gestão;

XV – promover e acompanhar a gestão de projetos, identificando projetos prioritários e a precedência entre os mesmos;

XVI – assessorar a alta administração em relação aos projetos em desenvolvimento;

XVII – zelar pela regulamentação e padronização dos métodos e ferramentas de gestão por projetos;

XVIII – analisar as propostas de projetos, ou de alteração de projetos existentes, elaborando, quando for o caso, as respectivas portarias;

XIX – guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para a respectiva diretoria;

XX – organizar e dispor de bases de informações acerca das atividades da diretoria;

XXI – instruir processos que lhes sejam distribuídos pelo titular da unidade;

XXII – desempenhar outras atividades afins que lhes forem cometidas pelo dirigente da unidade.

Art. 5º A Assessoria tem por finalidade desenvolver estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações do Secretário, bem como instruir processos que lhe sejam distribuídos pelo dirigente da unidade.

Art. 6º Compete ao Serviço de Administração, observadas as disposições regulamentares e no âmbito da Secretaria:

I – receber, distribuir e expedir documentos e papéis, promovendo os competentes registros nos sistemas informatizados, quando for o caso;

II – manter arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse da Secretaria;

III – efetuar registros relativos à frequência e ao afastamento de servidores e estagiários lotados na unidade, bem como a elaboração, guarda e remessa dos documentos pertinentes;

IV – encaminhar atestados médicos, requerimentos e demais documentos relativos à situação funcional de servidores lotados na unidade;

V – receber, aceitar, constituir, autuar, tramitar, distribuir, consultar, encerrar e arquivar processos de interesse da unidade ou de servidor nela lotado;

VI – manter registro atualizado referente a dados e informações sobre recursos humanos, materiais e tecnológicos e sobre processos de interesse da unidade;

VII – inserir peças nos autos, numerar páginas e reproduzir cópias de processos e documentos;

VIII – adotar procedimentos necessários a compra de bens, contratação de serviços e concessão de diárias e requisição de passagens;

IX – executar e controlar a distribuição de materiais permanente e de consumo;

X – guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para o Serviço de Administração, Gabinete da Secretaria e Assessoria;

XI – acompanhar o inventário dos bens existentes na Secretaria e subunidades;

XII – adotar procedimentos necessários à manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações disponíveis em toda a Secretaria;

XIII – prestar apoio administrativo-operacional à Secretaria e subunidades;

XIV – adotar outras providências determinadas pelo dirigente da secretaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-Seplan nº 1, de 3 de janeiro de 2003.

MAURO GIACOBBO

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

ATOS DO TRIBUNAL			
Resolução			
156	02.01.2003	02	1
157	03.01.2003	02	1
158	22.01.2003	04	1
159	19.03.2003	12	1
160	02.04.2003	14	1
161	16.04.2003	16	1
Decisão Normativa			
51	25.07.2003	31	1
Acórdão do Plenário			
025	22.01.2003	03	1
139	19.02.2003	08	1
170	26.02.2003	09	1
201	12.03.2003	11	1
259 e 260	19.03.2003	12	1 e 5
329	02.04.2003	14	1
442	30.04.2003	18	1
777	25.06.2003	26	2
925	16.07.2003	29	1
974	23.07.2003	30	1
1151	13.08.2003	33	1
1207	20/08/2003	34	1
1208	20.08.2003	34	6
1266	27.08.2003	35	1
1306	03.09.2003	36	1
		37 Republicação	1
1307	03.09.2003	36	4
1386	17.09.2003	38	1
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL			
Portaria			
001 a 006	02.01.2003	01	1 e 2
007 a 036	03.01.2003	01	3 a 10
037	03.01.2003	21 Republicação	1
038	07.01.2003	02	2
039 a 041	08.01.2003	02	2 e 3

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

043 a 044	14.01.2003	02	4
045 a 047	15.01.2003	02	4 a 5
048	17.01.2003	02	5
		06 Retificação	8
049 a 052	17.01.2003	02	5 a 7
053	17.01.2003	02	5 a 7
		10 Republicação	1
054 a 056	17.01.2003	02	5 a 7
057, 060 a 062	20.01.2003	02	7 a 8
063	21.01.2003	03	8
064 a 066	22.01.2003	03	9 e 10
067 e 068	23.01.2003	04	5 e 6
069	28.01.2003	04	6
070	29.01.2003	04	6
071 a 074	04.02.2003	05	1
075	06.02.2003	05	1
076 a 79	07.02.2003	06	1 e 2
080	12.02.2003	06	2
081	12.02.2003	06	2
		19 Republicação	1
082	12.02.2003	06	2
083	13.02.2003	06	3
084	14.02.2003	06	3
085	18.02.2003	07	1
086	20.02.2003	08	5
087	25.02.2003	08	6
088	26.02.2003	08	6
089	06.03.2003	10	1
091 e 092	07.03.2003	10	1
093	10.03.2003	10	2
094	14.03.2003	11	6
095	18.03.2003	11	7
096 a 098	24.03.2003	12	7 e 8
099	25.03.2003	12	8
100	26.03.2003	12	8

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

101	31.03.2003	13	1
102 a 104	02.04.2003	13	1 e 2
105 e 106	09.04.2003	14	6 e 7
107	14.04.2003	15	1
108	14.04.2003	15	1
		19 Retificação	3
109 e 110	14.04.2003	15	1
111	15.04.2003	15	1
112	15.04.2003	16	3
114	22.04.2003	16	3
115	23.04.2003	17	1
116	25.04.2003	18	10
		23 Republicação	1
117	25.04.2003	18	10
118	28.04.2003	18	11
120 a 122	02.05.2003	18	11
123	09.05.2003	19	1
124	12.05.2003	19	1
125	13.05.2003	19	1
126 e 127	19.05.2003	20	1
128	21.05.2003	20	1
129 a 131	22.05.2003	20	1 e 2
132	23.05.2003	20	2
133	27.05.2003	21	1
134	30.05.2003	21	1
135	02.06.2003	22	1
136	09.06.2003	23	1
137	10.06.2003	23	1
138	11.06.2003	23	2
139	13.06.2003	24	1

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL (Cont.)			
Portaria			
140	13.06.2003	24	1
141 e 143	24.06.2003	25	1
144	25.06.2003	25	1
145	27.06.2003	25	1
146	30.06.2003	26	4
147 a 149	01.07.2003	26	4 e 5
150	02.07.2003	26	5
		31 Retificação	3
151	02.07.2003	26	5
152 e 153	03.07.2003	26	5 e 6
154	04.07.2003	27	1
155	09.07.2003	27	1
156 a 160	09.07.2003	27	1 e 2
161	11.07.2003	27	2
162	11.07.2003	28	1
163	15.07.2003	28	1
164	16.07.2003	28	1
165	17.07.2003	28	1
		28 Retificação	3
166 a 168	17.07.2003	28	2
169	18.07.2003	29	9
170 e 171	22.07.2003	29	9
172	23.07.2003	29	10
173	24.07.2003	29	10
174	24.07.2003	29	10

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

175 e 176	28.07.2003	30	3
177 e 178	29.07.2003	30	3
179	30.07.2003	30	3
180	31.07.2003	30	4
181	31.07.2003	31	1
182 e 183	04.08.2003	31	1 e 2
184	07.08.2003	31	2
185 e 186	08.08.2003	31	2
187 e 188	19.08.2003	33	8 e 9
189	20.08.2003	33	9
190	25.08.2003	34	9
191	25.08.2003	34	9
192	27.08.2003	34	9
193	28.08.2003	34	9
194	29.08.2003	35	3
195 a 196	01.09.2003	35	4
197	03.09.2003	35	4
198 a 203	08.09.2003	35	4 a 7
204	12.09.2003	36	8
205	17.09.2003	37	12
206	18.09.2003	37	12
207	18.09.2003	37	13
208	22.09.2003	38	3
209	23.09.2003	38	4
210 a 212	24.09.2003	38	4
Ordem de Serviço			
001	13.03.2003	10	2

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

002	31.03.2003	13	2
003	04.04.2003	14	7
004	16.05.2003	20	2
005	26.05.2003	21	1
006	01.07.2003	26	6
007	09.07.2003	27	2
008	28.07.2003	30	4
009	25.08.2003	34	10
010	10.09.2003	36	8
MINISTROS E AUDITORES DO TRIBUNAL			
GABINETE DO MINISTRO ADYLSO MOTA			
Portaria			
004	12.02.2003	09	5
004	09.06.2003	23	4
005	29.06.2003	30	12
		34 Republicada	11
006	31.07.2003	31	3
007	25.08.2003	34	12
GABINETE DO MINISTRO MARCOS VINÍCIOS VILAÇA			
Portaria			
001	31.01.2003	05	2
GABINETE DO MINISTRO IRAM DE ALMEIDA SARAIVA			
Portaria			
003 e 004	17.03.2003	12	9 e 10
GABINETE DO MINISTRO HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO			
Portaria			
001	21.01.2003	03	11
GABINETE DO MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES			
Portaria			

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

004	18.02.2003	07	5
GABINETE DO MINISTRO GUILHERME PALMEIRA			
Portaria			
001	16.04.2003	17	2
002	08.05.2003	19	3
GABINETE DO MINISTRO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR			
Portaria			
001	12.03.2003	10	3
002	08.05.2003	19	3
GABINETE DO MINISTRO BENJAMIN ZYMLER			
Portaria			
001	03.04.2003	14	9
GABINETE DO AUDITOR MARCOS BEMQUERER COSTA			
Portaria			
001	30.01.2003	04	7
GABINETE DO AUDITOR AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI			
Portaria			
003	05.02.2003	05	3
004	23.04.2003	17	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL			
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL LUCAS ROCHA FURTADO			
Portaria			
31	24.01.2003	04	8
UNIDADES DE APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO ÀS AUTORIDADES			
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL			
Portaria			
001	12.08.2003	33	11
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO			
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Portaria			

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

001	03.01.2003	01	11
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Portaria			
002	27.03.2003	14	9
002	10.07.2003	28	3
003	11.08.2003	31	3
004	27.08.2003	35	20
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA			
Portaria			
001	07.01.2003	03	11
002	04.02.2003	05	5
003	07.02.2003	06	9
005	06.03.2003	09	7
006	18.03.2003	12	11
007	18.08.2003	33	11
Portaria Conjunta ISC/SETEC/SEFIP			
001	02.06.2003	23	5
SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES			
Portaria			
001	03.01.2003	05	6
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Portaria			
092	24.01.2001	07 Republicada	7
1289	06.11.2002	54	11
		01 Retificação	19
1391	03.12.2002	58	12
		03	31
1421	05.12.2002	59	18
		01 Retificação	19
1440	09.12.2002	59	21
		01 Retificação	19
1441	09.12.2002	59	21
		02 Retificação	42
1462	10.12.2002	59	24
		01 Retificação	19
1495	17.12.2002	60	14
		02 Retificação	42
1499	17.12.2002	60	15

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

		01 Retificação	18
1504	18.12.2002	60	15
		02 Retificação	42
1505	18.12.2002	60	15
		02 Retificação	42
1527	26.12.2002	61	05
		02 Retificação	42
01 a 08	02.01.2003	01	12 a 14
09 a 013	03.01.2003	01	15
014	03.01.2003	01	15
		08 Retificação	20
015	03.01.2003	01	4 e 5
016	03.01.2003	01	6
		07 Retificação	21
017 a 020	03.01.2003	01	6 e 7
021	03.01.2003	01	16
		04 Republicada	9
022 e 023	03.01.2003	01	17
024 a 028	06.01.2003	02	19
029	06.01.2003	02	20
		03 Retificação	31
030	06.01.2003	01	9
		06 Retificação	23
031 a 036	07.01.2003	02	20 e 21
		02	21
037	07.01.2003	05 Retificação	23
038 a 040	07.01.2003	02	2 e 3
041 a 047	08.01.2003	02	21 e 22
048 a 053	09.01.2003	02	22 e 23
054 e 055	10.01.2003	02	23 e 24
056	10.01.2003	02	24
		02 Retificação	42
057 a 066	10.01.2003	02	24 a 26
067 a 071	13.01.2003	02	26 e 27
072 a 078	14.01.2003	02	27 e 28
079 a 082	15.01.2003	02	28 e 29
083	15.01.2003	02	29
		03 Retificação	31

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

084 a 086	15.01.2003	02	29 e 30
087 a 098	16.01.2003	02	30 a 32
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (Cont.)			
Portaria			
099 a 101	16.01.2003	03	12
102 a 107	17.01.2003	03	12 e 13
108	17.01.2003	03	13
		05 Retificação	22
109 a 122	17.01.2003	03	13 a 16
123	17.01.2003	03	16
		05 Retificação	22
124 a 126	17.01.2003	03	16
127	20.01.2003	03	16 e 17
		04 Retificação	32
128 a 147	20.01.2003	03	17 a 19
148 a 150	21.01.2003	03	17 a 20
151	21.01.2003	03	20
		07 Retificação	22
152 a 171	21.01.2003	03	20 a 23
172	21.01.2003	03	23
		06 Retificação	23
173 e 174	21.01.2003	03	23
175 a 177	22.01.2003	03	23
178	22.01.2003	03	24
		04 Retificação	32
179	22.01.2003	03	24
180	22.01.2003	03	24
		05 Retificação	22
181	22.01.2003	03	24
182	22.01.2003	03	25
		06 Retificação	23
183	22.01.2003	03	25
184 a 197	23.01.2003	04	9 a 11
198	23.01.2003	04	11
		07 Retificação	22
199 a 204	23.01.2003	04	11 e 12
205 a 211	24.01.2003	04	13 e 14

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

212 a 240	27.01.2003	04	14 a 18
241 a 242	28.01.2003	04	19
		04	19
243	28.01.2003	13 Retificação	26
		04	19 a 20
244 a 249	28.01.2003	04	19 a 20
250 a 252	29.01.2003	04	20
253	29.01.2003	04	21
		06 Retificação	23
254	29.01.2003	04	21
		06 Retificação	23
255	29.01.2003	04	21
		05 Retificação	22
256	29.01.2003	04	21
		05 Retificação	22
257	29.01.2003	04	21
		05 Retificação	22
258 a 273	29.01.2003	04	22 a 24
274 a 278	30.01.2003	04	24 e 25
279 a 280	03.02.2003	05	6 e 7
		05	7
281	03.02.2003	06 Retificação	23
		05	7 e 8
282 a 285	03.02.2003	05	8
		07 Retificação	22
286	03.02.2003	05	8 a 11
287 a 303	03.02.2003	05	11
		07 Retificação	22
304	03.02.2003	05	11
305	03.02.2003	05	11
		07 Retificação	22
306 a 323	03.02.2003	05	11 a 14
324	03.02.2003	05	14
		07 Retificação	22
325 a 332	04.02.2003	05	14 e 15
333	05.02.2003	05	16
334 a 341	05.02.2003	06	9 e 10
342 a 349	06.02.2003	06	10 a 12
350 a 367	07.02.2003	06	12 a 14

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

368 a 371	10.02.2003	06	14 e 15
372 a 378	11.02.2003	06	15 e 16
379 a 385	12.02.2003	06	16 e 17
386	12.02.2003	07	7
387 a 400	13.02.2003	07	8 a 10
401 a 407	14.02.2003	07	10 e 11
408 a 411	17.02.2003	07	11
412 a 422	18.02.2003	07	12 e 13
423 a 427	19.02.2003	07	13 e 14
428 a 431	20.02.2003	08	8
433 a 436	21.02.2003	08	8 e 9
437 a 454	24.02.2003	08	9 a 11
455 a 468	25.02.2003	08	12 e 13
469	26.02.2003	08	14
470 a 474	26.02.2003	09	7 e 8
475 a 480	27.02.2003	09	8 e 9
481 a 494	28.02.2003	09	9 a 12
495	28.02.2003	09	12
496 a 508	06.03.2003	09	13 e 14
509 a 513	06.03.2003	10	4 e 5
514 a 522	07.03.2003	10	5 a 7
523 a 525	10.03.2003	10	7
526 a 533	11.03.2003	10	7 e 8
534 a 542	12.03.2003	10	8 e 9
543 a 546	13.03.2003	10	10
547 a 559	14.03.2003	11	8 a 10
560 a 565	17.03.2003	11	10 a 11
566 a 568	18.03.2003	11	11
569 a 577	19.03.2003	11	12 e 13
578 a 581	20.03.2003	12	11 e 12
582 a 586	21.03.2003	12	12 e 13
587 a 592	24.03.2003	12	13 e 14
		13 Retificação	26
592			
593 a 600	26.03.2003	12	14 e 15
601 a 617	27.03.2003	13	7 a 10
618 a 621	28.03.2003	13	10 e 11
622 a 628	31.03.2003	13	11 e 12

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

629 a 636	01.04.2003	13	12 a 14
637 a 643	02.04.2003	13	14 e 15
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (Cont.)			
Portaria			
644 a 647	03.04.2003	13	15 e 16
648 a 652	04.04.2003	13	16 e 17
653	04.04.2003	14	10
654 a 657	07.04.2003	14	10 e 11
658 a 660	08.04.2003	14	11
661 a 666	09.04.2003	14	11 e 12
667 a 670	10.04.2003	15	2 e 3
671 e 672	11.04.2003	15	3
673 e 674	14.04.2003	15	3
675 a 680	15.04.2003	15	4
681 e 682	16.04.2003	16	5
683 a 685	23.04.2003	16	5
686 a 699	24.04.2003	17	2 a 5
700	24.04.2003	17	5
		18 Retificação	28
701	24.04.2003	17	5
		20 Retificação	15
702 e 703	24.04.2003	17	5
704 a 706	28.04.2003	17	5 e 6
707 a 713	29.04.2003	17	6 e 7
714	29.04.2003	17	7
		23 Retificada	14
714	29.04.2003	17	7
716 e 725	30.04.2003	17	7 e 9
726	30.04.2003	18	14
727 a 731	02.05.2003	18	14 e 15
732 a 740	05.05.2003	18	15 e 16
741 a 744	06.05.2003	18	17
745	06.05.2003	20 Retificação	15
746 a 754	06.05.2003	18	18 e 19
755 a 768	07.04.2003	18	19 a 21
769 a 773	08.05.2003	18	21 e 22
774 a 776	08.05.2003	19	5

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

777 e 778	09.05.2003	19	5
779 a 785	12.05.2003	19	6 e 7
786	13.05.2003	19	7
		21 Retificação	15
787	13.05.2003	19	8
		21 Retificação	15
788 a 799	13.05.2003	19	8 a 9
800 a 804	14.05.2003	19	9 e 10
805 a 807	16.05.2003	20	5 e 6
808 a 809	19.05.2003	20	6
810	19.05.2003	20	6
	23.06.2003	23 Retificação	16
811 a 820	20.05.2003	20	7 e 8
821 e 822	21.05.2003	20	8
823	22.05.2003	20	8
801	14.05.2003	21	3
824	26.05.2003	21	3
825 a 827	27.05.2003	21	3 e 4
828 a 834	28.05.2003	21	4 e 5
835 a 840	29.05.2003	21	5
841 a 843	29.05.2003	22	4
		22	5
844	29.05.2003	28 Retificação	12
		22	5
845 a 847	29.05.2003	22	5
848 a 854	30.05.2003	22	5 e 6
855 a 857	02.06.2003	22	6 e 7
858	02.06.2003	22	7
		31 Retificação	22
859 e 860	02.06.2003	22	7
861 e 862	03.06.2003	22	7
863 a 868	04.06.2003	22	8 e 9
869 a 875	05.06.2003	22	9 e 10
876 a 883	05.06.2003	23	6 e 7
884	09.06.2003	23	7
885	09.06.2003	23	7
		14	14
886 a 889	09.06.2003	23	8
890	09.06.2003	23	8

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

		29 Retificação	31
891 a 895	09.06.2003	23	8 e 9
896 a 901	10.06.2003	23	9 e 10
902	11.06.2003	23	10
903 a 906	11.06.2003	26	7 e 8
907 a 910	11.06.2003	24	3
911	12.06.2003	24	3
912	13.06.2003	24	3 e 5
		26 Retificação	24
913 a 924	13.06.2003	26	
925 a 935	16.06.2003	24	5 e 6
936 a 941	17.06.2003	24	6 e 7
942 e 943	18.06.2003	24	7 e 8
944 a 954	23.06.2003	25	4 e 5
955 a 962	24.06.2003	25	5 e 6
963	25.06.2003	25	6
964	25.06.2003	25	6
965 a 980	26.06.2003	25	7 e 8
981	26.06.2003	25	9
		26 Retificação	24
982	26.06.2003	25	9
		26 Retificação	24
983	26.06.2003	25	9
984	26.06.2003	25	9
		30 Retificação	25
985	26.06.2003	25	9
986 e 987	27.06.2003	26	8
988 a 1014	30.06.2003	26	8 a 12
1015	01.07.2003	26	12
1016	01.07.2003	26	12
		31 Retificação	22
1017 a 1024	01.08.2003	26	12 a 13
1025	01.08.2003	26	13
		30 Retificação	25
1026 a 1031	01.07.2003	26	14
1032	02.07.2003	26	14
1033	02.07.2003	26	15
		29 Retificação	31

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

1034 a 1046	02.07.2003	26	15 e 16
1047 a 1055	03.07.2003	26	16 e 17
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (Cont.)			
Portaria			
1056 a 1071	04.07.2003	27	7 e 8
1072 a 1077	07.07.2003	27	9
1078 a 1090	08.07.2003	27	9 a 11
1091	08.07.2003	27	12
		31 Retificação	22
1092 a 1098	08.07.2003	27	
1099	09.07.2003	27	13
1100	09.07.2003	27	13
		30 Retificação	25
1101 a 1106	09.07.2003	27	13 e 14
1107 a 1113	10.07.2003	28	4
1114 a 1127	14.07.2003	28	5 e 6
1128	14.07.2003	28	6
		33 Retificação	25
1129 a 1132	15.07.2003	28	7
1133 a 1137	16.07.2003	28	7 e 8
1138	16.07.2003	28	8
		30 Retificação	25
1139 a 1142	16.07.2003	28	8
1143	17.07.2003	28	9
1144 a 1153	17.07.2003	29	10 a 12
1154	18.07.2003	29	12
		33 Retificação	25
1155 a 1157	18.07.2003	29	12
1158 a 1168	21.07.2003	29	13 e 14
1169 a 1173	22.07.2003	29	14 e 15
1174	24.07.2003	30	13
		32 Retificação	16
1175 a 1185	24.07.2003	30	13 e 14
1186	24.07.2003	30	15
		33 Retificação	25
1187 a 1192	25.07.2003	30	15
1193 a 1207	28.07.2003	30	16 e 17

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

1208 a 1214	30.07.2003	30	17 e 18
1215	30.07.2003	30	18
		31 Retificação	22
1216 a 1219	30.07.2003	30	19
1220 e 1221	31.07.2003	30	19
1222	31.07.2003	31	4
1223 a 1232	01.08.2003	31	4 a 6
1233 a 1240	04.08.2003	31	6 a 7
1241 a 1254	05.08.2003	31	7 a 9
1255 a 1259	06.08.2003	31	9 a 10
1260 a 1267	07.08.2003	31	10 a 12
1268 a 1278	07.08.2003	31	12 a 14
1279	08.08.2003	31	14
1280 a 1282	08.08.2003	32	1 e 2
1283 a 1290	11.08.2003	32	2 e 3
1291 a 1293	12.08.2003	32	3
1294 a 1300	13.08.2003	32	4 e 5
1301 e 1302	14.08.2003	32	5
1303	14.08.2003	32	5
		33 Retificação	25
1304	14.08.2003	32	5
1305 e 1306	14.08.2003	33	12
1307 a 1317	15.08.2003	33	12 a 14
1318	15.08.2003	33 Retificação	34
1319 a 1321	15.08.2003	33	14
1322 a 1326	18.08.2003	33	14 e 15
1327	18.08.2003	33	15
		35 Republicação	12
1328	18.08.2003	33	15
1329 a 1331	19.08.2003	33	16
1332 a 1336	20.08.2003	33	16 e 17
1337 a 1341	21.08.2003	33	17
1342 e 1343	21.08.2003	34	13
1344	21.08.2003	35 Retificação	35
1345	21.08.2003	35 Retificação	35
1346 e 1347	21.08.2003	34	13
1348 a 1354	22.08.2003	34	13 a 15

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

1355	22.08.2003	34	15
1356 a 1358	25.08.2003	34	15 e 16
1359 a 1363	26.08.2003	34	16 e 17
1364	27.08.2003	34	17
1365 a 1368	28.08.2003	34	17 e 18
1369 a 1380	29.08.2003	35	20 a 22
1381 a 1388	02.09.2003	35	22 e 23
1389 a 1394	03.09.2003	35	23 e 24
1395	04.09.2003	35	25
1396 a 1409	04.09.2003	36	10 a 12
1410 a 1417	08.09.2003	36	12 e 13
1418 a 1429	09.09.2003	36	13 a 15
1430 a 1433	10.09.2003	36	16
1434	10.09.2003	36 Retificação	16
		38	22
1435 a 1440	10.09.2003	36	16 e 17
1441 a 1445	11.09.2003	37	13 e 14
1446 a 1451	12.09.2003	37	14 e 15
1452 a 1455	15.09.2003	37	15
1456 e 1457	16.09.2003	37	16
1458 a 1461	17.09.2003	37	16 e 17
1462 a 1469	18.09.2003	38	10 e 11
1470 a 1479	19.09.2003	38	12 e 13
1480 a 1484	22.09.2003	38	13 e 14
1485 a 1492	23.09.2003	38	14 e 15
1493 a 1499	24.09.2003	38	15 e 16
Ordem de Serviço			
125	22.07.2002	38	21
	05.05.2003	17 Retificação	17
001 a 003	02.01.2003	01	17
004 a 008	07.01.2003	02	32 e 33
009	10.01.2003	02	33
010 a 012	13.01.2003	02	34
013 e 014	14.01.2003	02	34
015	15.01.2003	02	34

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

016 e 017	20.01.2003	03	25
018 a 021	21.01.2003	03	25 e 26
022	23.01.2003	03	26
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (Cont.)			
Ordem de Serviço			
023	24.01.2003	03	26
		07 Retificação	22
024 a 026	24.01.2003	03	26 e 27
027	27.01.2003	04	25
028 e 029	28.01.2003	04	25 e 26
030 a 032	29.01.2003	04	26
033 a 036	30.01.2003	04	26 e 27
037 a 041	03.02.2003	05	16
042 e 043	04.02.2003	05	16 e 17
044 a 048	05.02.2003	05	17
049 a 051	06.02.2003	05	17 e 18
052	07.02.2003	05	18
053 e 054	10.02.2003	06	17 e 18
055 e 056	11.02.2003	06	18
057	12.02.2003	06	18
058 e 059	13.02.2003	07	15
060 a 064	18.02.2003	07	15 e 16
065	20.02.2003	08	14
066 e 067	24.02.2003	08	14
068 a 071	25.02.2003	08	14 e 15
072	25.02.2003	09	14
073	28.02.2003	09	14
074 a 076	06.03.2003	10	11
077	07.03.2003	10	11
078 a 083	11.03.2003	10	11 e 12
084 e 085	12.03.2003	10	12 e 13
086 a 089	13.03.2003	10	13
090	17.03.2003	11	13
091 e 092	18.03.2003	11	13
093	19.03.2003	11	13
094	20.03.2003	11	14

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

095	20.03.2003	12	15
096	21.03.2003	12	15
097 e 098	24.03.2003	12	15 e 16
099	25.03.2003	12	16
100 a 104	26.03.2003	12	16 e 17
105	28.03.2003	13	17
106	01.04.2003	13	17
107 a 109	02.04.2003	13	18
110 a 112	03.04.2003	13	18 e 19
113	08.04.2003	14	12
114	10.04.2003	15	5
115 e 116	14.04.2003	15	5
117	15.04.2003	15	5
118	16.04.2003	16	6
119	28.04.2003	17	9
120 e 121	30.04.2003	17	10
122	02.05.2003	18	22
123 e 124	06.05.2003	18	22
125 a 129	07.05.2003	18	23
130	08.05.2003	18	23
131 e 132	12.05.2003	19	10
133	13.05.2003	19	11
		19	11
134	13.05.2003	20 Republicação	9
		21 Retificada	15
136 a 138	19.05.2003	20	9
139 e 140	20.05.2003	20	10
141	22.05.2003	20	10
142 e 143	22.05.2003	21	6
144	30.05.2003	21	6
145	02.06.2003	21	6
146 e 147	03.06.2003	22	10
148	05.06.2003	23	10
149	09.06.2003	23	10
150 e 151	11.06.2003	23	11
152	13.06.2003	24	8

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

153	18.06.2003	24	8
154	23.06.2003	25	9
155	24.06.2003	25	10
156	30.06.2003	26	18
157	01.07.2003	26	18
		28 Retificação	12
158 e 159	03.07.2003	26	18
160	09.07.2003	27	14
161	14.07.2003	28	9
162	15.07.2003	28	9
163	16.07.2003	28	9
164	17.07.2003	29	15
167	24.07.2003	29	16
165 e 166	23.07.2003	29	15
168	24.07.2003	30	19
169 a 170	29.07.2003	30	20 e 21
171	29.07.2003	35 Retificação	35
172	29.07.2003	30	21
173 a 175	30.07.2003	30	21 e 22
176	01.08.2003	31	15
177	04.08.2003	31	15
178 e 179	05.08.2003	31	15
180	08.08.2003	32	6
181	12.08.2003	32	6
182	13.08.2003	32	6
183 e 184	14.08.2003	32	6 e 7
185	18.08.2003	33	18
186	19.08.2003	33	18
187	22.08.2003	34	18
188	25.08.2003	34	18
189	27.08.2003	34	19
190 e 191	02.09.2003	35	25
192	04.09.2003	36	17
193	05.09.2003	36	17
194 e 195	08.09.2003	36	18

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

196	09.09.2003	36	18
197	15.09.2003	37	17
198	17.09.2003	37	17
199	22.09.2003	38	16
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SEREC			
Portaria			
001	22.04.2003	16	12
002	03.06.2003	23	14
Ordem de Serviço			
001	26.03.2003	12	24
002	31.03.2003	14	16
SECRETARIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – SEMAT			
Portaria			
001	07.01.2003	02	50
004	10.02.2003	06	30
005	14.04.2003	16	19
006	02.05.2003	21	19
007	25.06.2003	26	31
008	02.09.2003	35	40
SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS			
Portaria			
001	26.05.2003	21	20
COMISSÃO DE APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO TCU-CADAD			
Portaria			
001	25.02.2003	09	26
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO			
Portaria			
001	07.01.2003	02	51
002	17.01.2003	02	51
004 e 005	24.01.2003	04	39 e 40
006	28.01.2003	04	40
007	30.01.2003	05	31
008	25.02.2003	08	26

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

009	28.02.2003	12	33
010	24.03.2003	12	33
011	03.04.2003	22	19
012	02.05.2003	22	20
013	02.06.2003	22	20
014	18.06.2003	24	19
015	27.06.2003	26	32
016	02.07.2003	26	32
017	15.07.2003	29	34
018	16.07.2003	29	35
019	23.07.2003	31	29
020	25.07.2003	31	29
021	05.08.2003	31	29
022	02.09.2003	37	34
023	15.09.2003	37	34
Ordem de Serviço			
001	27.01.2003	04	40
002	29.01.2003	05	31
003	16.04.2003	17	23
004	30.04.2003	22	20
005	23.05.2003	22	21
006	04.06.2003	22	21
007 a 012	21.08.2003	34	31
SECRETARIA ADJUNTA DE CONTAS – ADCON			
Portaria			
001	05.02.2003	05	32
SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS			
Portaria			
001	18.02.2003	10	25
002	10.03.2003	12	33
003	11.03.2003	12	34
004	20.03.2003	14	24
005	24.03.2003	14	25
006	26.03.2003	14	26
008	24.04.2003	19	25

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

009	28.04.2003	19	26
010 e 011	15.08.2003	36	35 e 36
Portaria de Fiscalização			
1609	23.10.2002	08	27
023	31.01.2003	08	27
024 e 025	03.02.2003	08	28
027	05.02.2003	08	28
034	07.02.2003	08	29
048	12.02.2003	08	29
060	14.02.2003	08	30
107	25.02.2003	12	34
124	06.03.2003	12	35
133	07.03.2003	12	35
158	12.03.2003	12	36
224	17.03.2003	14	27
298 e 299	26.03.2003	14	27 e 28
437	09.04.2003	17	24
448	10.04.2003	17	24
485	15.04.2003	19	26
516 e 520	22.04.2003	19	26 e 27
522	23.04.2003	19	28
569	29.04.2003	19	28
636	05.05.2003	26	33
682	08.05.2003	26	33
704	12.05.2003	26	34
802	19.05.2003	26	34
875	23.05.2003	26	35
879 e 887	26.05.2003	26	35
900	28.05.2003	27	27
950	03.06.2003	27	28
987	09.06.2003	27	28
1000	02.06.2003	27	29
1013 e 1015	11.06.2003	27	29 e 30
1023	09.06.2003	27	30
1027	12.06.2003	27	31

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

1033	13.06.2003	27	31
1059	17.06.2003	27	32
1098	23.06.2003	27	32
1117	27.06.2003	27	33
1144	30.06.2003	27	33
1164	23.06.2003	27	33
SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS (Cont.)			
Portaria			
1203	14.07.2003	36	37
1227	21.07.2003	34	32
1256	31.07.2003	34	32
1264 e 1266	01.08.2003	34	33 e 34
1297	13.08.2003	34	34
1360	02.09.2003	36	37
1376	04.09.2003	37	34
1406	09.09.2003	37	35
Portaria de Fiscalização/Fase de Planejamento			
230	20.03.2003	14	28
282	25.03.2003	14	29
		17	25
489	15.04.2003	19	29
542	23.4.2003	19	29
600	02.05.2003	26	36
768	15.05.2003	26	36
1165	23.06.2003	27	34
1214, 1217, 1219, 1220, 1222	18.07.2003	31	30 a 32
1223	18.07.2003	31	32
		34	35
1236	24.07.2003	34	35
1255	30.07.2003	34	36
1300	13.08.2003	34	36
1370	01.09.2003	37	36
1397	08.09.2003	37	36

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

Portaria de Fiscalização/Fase de Execução e Relatório			
302	26.03.2003	17	25
321	28.03.2003	17	26
551	28.04.2003	19	30
770 e 773	16.05.2003	26	37
1167	30.06.2003	27	34
1346	28.08.2003	36	38
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO – SEPROG			
Portaria de Fiscalização			
403	07.04.2003	16	20
404	08.04.2003	16	21
433	09.04.2003	16	21
446	10.04.2003	16	22
529	24.04.2003	20	22
643	06.05.2003	20	23
675 e 678	08.05.2003	20	23 e 24
779	19.05.2003	21	20
805 a 807	20.05.2003	21	21 e 22
853	23.05.2003	22	22
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO-SEFID			
Portaria			
001	06.02.2003	06	31
080	18.02.2003	09	27
Portaria de Fiscalização			
052	14.02.2003	07	29
108	25.02.2003	11	23
797	20.05.2003	21	22
1113	30.06.2003	26	38
1146	01.07.2003	27	35
1239	25.07.2003	30	29
1480	19.09.2003	38	28
Portaria de Fiscalização/Fase de Planejamento			
508	22.04.2003	17	26
584 e 596	30.04.2003	18	33 e 34
612	02.05.2003	18	34
889	27.05.2003	22	22

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

1235	24.07.2003	30	30
Portaria de Fiscalização/Fase de Execução			
839	21.05.2003	22	23
890	27.05.2003	22	23
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO-SECOB			
Portaria			
002	14.02.2003	08	31
Portaria de Fiscalização			
1377	03.09.2003	38	29
1447	16.09.2003	38	30
1466 e 1467	18.09.2003	38	30
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
1234	23.07.2003	30	30
Portaria de Fiscalização/Fase de Execução e Relatório			
1338	23.07.2003	38	31
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL-SEFIP			
Portaria			
001	14.02.2003	07	30
Portaria de Fiscalização			
045	12.02.2003	08	31
051	13.02.2003	08	31
092	20.02.2003	08	32
262	24.03.2003	12	36
484	15.04.2003	16	19
602, 604 e 606	02.05.2003	18	35
617 e 619	05.05.2003	18	36
837	21.05.2003	21	23
1030 a 1032	13.06.2003	24	19 e 20
1361	02.09.2003	35	42
1448 a 1450	16.09.2003	38	31 a 33
Portaria de Fiscalização/Fase de Planejamento			
1258	11.08.2003	36	38
1397	09.09.2003	38	33
Portaria de Fiscalização/Fase de Execução e Relatório			
1283	11.08.2003	36	39

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL – SEMAG			
Portaria			
001	31.01.2003	05	32
Portaria de Fiscalização			
084	19.02.2003	19	33
106	01.03.2002	19	30
173	14.03.2003	19	33
180	21.03.2003	19	34
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL – SEMAG (Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
663	08.05.2003	19	34
678	03.05.2002	19	31
993	09.06.2003	26	38
1055	20.06.2003	26	39
1063	01.07.2002	19	31
1218	18.07.2003	31	32
1251	29.07.2003	31	33
1254	30.07.2003	32	22
1257	31.07.2003	32	22
1272	05.08.2003	32	23
		33	30
1308	19.08.2003	33	30
1404	10.09.2002	19	32
1410	09.09.2003	36	39
1421	11.09.2002	19	32
1472	21.08.2002	19	33
Ordem de Serviço			
002	18.08.2003	33	31
003	19.08.2003	33	31
		34	37
SECRETARIA DE RECURSOS – SERUR			
Portaria			
001 e 002	12.02.2003	06	31
003	06.08.2003	31	33
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO			
1º SECEX			
Portaria de Fiscalização			

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

010	28.01.2003	04	41
056	14.02.2003	07	30
073	17.02.2003	08	32
074 e 075	17.02.2003	07	31
087	19.02.2003	08	33
111	25.02.2003	08	33
121	28.02.2003	10	26
227 e 229	20.03.2003	12	37
296	26.03.2003	13	35
410	07.04.2003	15	13
420	08.04.2003	16	22
442	10.04.2003	16	23
490	16.04.2003	16	23
585	30.04.2003	18	37
646	06.05.2003	18	37
655	07.05.2003	20	24
711	12.05.2003	20	25
721 a 723	13.05.2003	20	25 e 26
804	20.05.2003	20	27
845	22.05.2003	21	24
989	09.06.2003	24	20
1014	11.06.2003	24	21
1068	18.06.2003	25	15
1245	28.07.2003	30	31
1288 e 1289	11.08.2003	32	23 e 24
1347	28.08.2003	36	40
1371	03.09.2003	36	41
1401	08.09.2003	36	42
1461	15.09.2003	38	34
1476	19.09.2003	38	34
Portaria de Fiscalização/Fase de Planejamento			
956	05.06.2003	24	21
972	06.06.2003	24	22
973	06.06.2003	24	22
986	09.06.2003	24	23
1101	25.06.2003	26	39

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

1136	01.07.2003	26	40
1155	02.07.2003	28	20
1482	19.09.2003	38	35
Portaria de Fiscalização/Fase de Execução e Relatório			
1086	24.06.2003	25	15
1120	30.06.2003	26	40
1201	14.07.2003	28	20
1229	21.07.2003	29	35
2º SECEX			
Portaria de Fiscalização			
1765	03.12.2002	07	31
005	22.01.2003	07	32
020	30.01.2003	07	32
028	05.02.2003	07	33
078	18.02.2003	07	33
113	26.02.2003	09	28
117	27.02.2003	09	28
125	06.03.2003	09	29
112	25.02.2003	13	35
113	26.02.2003	13	36
179	19.03.2003	13	36
416	08.04.2003	30	32
601	02.05.2003	18	38
648	06.05.2003	18	38
658	05.05.2003	30	32
687	09.05.2003	19	35
742	14.05.2003	20	27
759 a 771	16.05.2003	20	28
840	21.05.2003	21	24
1009	11.06.2003	23	23
1044	13.06.2003	30	32
1046	13.06.2003	24	23
1094	24.06.2003	30	33
1135	30.06.2003	26	41
1158	03.07.2003	27	35
1211	17.07.2003	29	36

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

1237	24.07.2003	30	33
1311	19.08.2003	33	32
1322	21.08.2003	34	37
1379	04.09.2003	36	42
1463	17.09.2003	37	37
Portaria de Fiscalização/Fase de Planejamento			
301	26.03.2003	13	37
		14	29
449	10.04.2003	16	24
2º SECEX (Cont.)			
Portaria de Fiscalização/Fase de Execução e Relatório			
424	09.04.2003	14	30
1024	12.06.2003	24	24
3º SECEX			
Portaria de Fiscalização			
043	11.02.2003	08	34
091	20.02.2003	08	34
126 a 131	07.03.2003	10	27 a 29
135	10.03.2003	10	29
139 e 142	11.03.2003	10	30
169, 171 a 177	14.03.2003	13	37 e 38
219, 221 e 222	19.03.2003	13	38 e 39
273 e 275	24.03.2003	13	39
308	27.03.2003	13	39
620 a 622	05.05.2003	20	29 e 30
662	07.05.2003	20	30
688 e 689	09.05.2003	20	30 e 31
043	11.02.2003	22	24
359	02.04.2003	22	24
419	08.04.2003	22	25
430	09.04.2003	22	25
841 a 843 e 847	22.05.2003	28	21 e 22
948	04.06.2003	28	23

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

962	06.06.2003	28	23
1112	27.06.2003	28	24
1139	01.07.2003	28	24
1186	08.07.2003	28	25
1250	29.07.2003	37	37
1312	19.08.2003	37	38
1317 e 1318	21.08.2003	37	38 e 39
1426	11.09.2003	37	39
1455 a 1457 e 1459	16.09.2003	37	40 e 41
Ordem de Serviço			
001	02.04.2003	13	40
002	05.05.2003	22	25
003	12.05.2003	22	26
4º SECEX			
Portaria de Fiscalização			
012	28.01.2003	04	41
016	29.01.2003	04	42
053	13.02.2003	08	35
054	19.02.2003	08	35
071	17.02.2003	08	36
086	19.02.2003	08	36
106	28.02.2003	13	40
247	24.03.2003	13	41
289	26.03.2003	13	41
318	27.03.2003	13	42
289 e 372	03.04.2003	15	14
387	04.04.2003	15	15
498	16.04.2003	16	25
517	23.04.2003	17	27
705	12.05.2003	19	35
777	19.05.2003	22	26
844	22.05.2003	22	26
862	23.05.2003	22	27
881	26.05.2003	22	27
888	27.05.2003	22	28

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

894	28.05.2003	22	28
915	30.05.2003	22	28
1048	20.06.2003	25	16
1148	02.07.2003	26	41
1166 e 1170	04.07.2003	29	36 e 37
1169	04.07.2003	30	34
1198	30.07.2003	30	35
1230	22.07.2003	30	35
1241	28.07.2003	30	36
1252	30.07.2003	30	36
1324	22.08.2003	35	42
1343	28.08.2003	35	43
Portaria de Fiscalização/Fase de Planejamento			
320	27.03.2003	13	42
375	04.04.2003	15	15
530	24.04.2003	17	27
574	29.04.2003	17	28
872	26.05.2003	22	29
903	29.05.2003	22	29
966	06.06.2003	23	23
1190	10.07.2003	29	37
1327 e 1328	25.08.2003	35	43 e 44
1336	27.08.2003	35	44
Portaria de Fiscalização/Fase de Execução e Relatório			
431	09.04.2003	16	25
878	26.05.2003	22	30
926	30.05.2003	22	30
985	09.06.2003	23	24
1038	13.06.2003	25	16
5º SECEX			
Portaria			
002 e 003	09.05.2003	19	36
004	07.08.2003	32	24
Portaria de Fiscalização			
136	10.03.2003	10	31
271	24.03.2003	13	43

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

373	06.03.2003	14	30
374 e 388	04.04.2003	14	31
518 e 519	22.04.2003	17	28 e 29
641	30.04.2003	19	36
729	13.05.2003	20	31
755 e 756	16.05.2003	20	32
863	23.05.2003	21	25
755 e 756	16.05.2003	22	31
5º SECEX (Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
925	30.05.2003	22	32
959	05.06.2003	23	29
988	09.06.2003	23	25
1053	17.06.2003	24	24
1069	23.06.2003	25	17
	25.06.2003	26 Republicada	42
1116	30.06.2003	26	42
1319	21.08.2003	34	38
1423	11.09.2003	37	42
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
1294	12.08.2003	32	25
1345	25.08.2003	35	45
1458	16.09.2003	38	35
Portaria de Fiscalização/Fase de Execução e Relatório			
1453	16.09.2003	38	36
1460	17.09.2003	38	36
6º SECEX			
Portaria			
002	20.05.2003	25	18
003	15.08.2003	35	45
Portaria de Fiscalização			
001	17.01.2003	04	42
094	20.02.2003	10	32
319	27.03.2003	13	43
356	01.04.2003	14	32
385	04.04.2003	14	32

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

533	25.04.2003	18	39
671 e 672	08.05.2003	19	37
724 e 725	13.05.2003	19	37 e 38
738	14.05.2003	21	25
753	15.05.2003	21	26
761	16.05.2003	21	26
947	04.06.2003	25	18
990 e 995	09.06.2003	25	18 e 19
1036	13.06.2003	25	19
1091	24.06.2003	25	19
1325	25.08.2003	35	45
1337	27.08.2003	35	46
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
254, 256 e 272	24.03.2003	12	38
607	02.05.2003	18	39
254 a 256 e 272	24.03.2003	13	44 e 45
607	02.05.2003	19	38
653	06.05.2003	18	40
719	13.05.2003	19	39
849	21.05.2003	21	26
1355	01.09.2003	35	46
Portaria de Fiscalização/ Fase Execução e Relatório			
322	28.03.2003	13	46
342	31.03.2003	13	46
386	04.04.2003	14	33
415	08.04.2003	14	33
709	12.05.2003	19	39
774	16.05.2003	21	27
784	15.05.2003	21	27
861	23.05.2003	21	28
SECEX-AC			
Portaria			
001	31.01.2003	07	34
003	14.03.2003	12	39

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

004	24.03.2003	12	39
005	03.04.2003	16	26
006	09.04.2003	16	26
007	22.04.2003	19	40
008 e 009	24.04.2003	19	40
010	12.05.2003	21	28
011	16.05.2003	21	29
012	27.05.2003	21	29
013	03.06.2003	24	25
014	11.06.2003	24	25
015	27.06.2003	28	25
016	01.07.2003	28	25
017	16.07.2003	29	38
018	24.07.2003	32	25
019	05.08.2003	32	25
020	18.08.2003	33	32
021	26.08.2003	34	38
Portaria de Fiscalização			
115	26.02.2003	10	32
218	19.03.2003	12	40
237	21.03.2003	12	41
369	11.04.2003	16	27
429	09.04.2003	16	27
497	16.04.2003	19	41
540	06.05.2003	19	42
579	30.04.2003	19	43
644	06.05.2003	19	43
700	15.05.2003	21	29
743	14.05.2003	21	30
873	23.05.2003	21	31
927	30.05.2003	24	25
978	06.06.2003	24	26
1005	09.06.2003	24	27
1020	11.06.2003	24	27
1054	09.06.2003	25	20
1157	30.06.2003	28	26
1177	07.07.2003	28	26

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

1292	13.08.2003	33	33
1329	25.08.2003	34	39
SECEX-AL			
Portaria			
001	21.02.2003	08	37
002 e 003	12.05.2003	19	44
Portaria de Fiscalização			
017	29.01.2003	05	33
208 e 209, 291	26.03.2003	13	47 a 49
SECEX-AL (Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
238	21.03.2003	15	16
323	28.03.2003	15	16
334	31.03.2003	15	16
474	14.04.2003	15	17
369	11.04.2003	16	27
429	09.04.2003	16	27
512	22.04.2003	18	40
623	02.05.2003	18	42
793	19.05.2003	22	32
751 e 752	12.05.2003	24	28
790, 792 e 793	19.05.2003	24	29
1049	16.06.2003	29	38
SECEX-AM			
Portaria			
001 e 002	16.01.2003	11	23
003	07.02.2003	11	24
004	10.02.2003	11	24
006 e 007	20.02.2003	11	24
008	21.02.2003	11	25
011	31.03.2003	14	34
012	26.03.2003	14	34
013	06.05.2003	33	33
014	09.05.2003	33	34
015	15.05.2003	33	34

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

016	18.06.2003	33	34
017	24.06.2003	33	35
018	22.07.2003	33	35
019	25.07.2003	33	35
Portaria de Fiscalização			
004	20.01.2003	12	41
006	23.01.2003	12	42
047	12.02.2003	12	43
095	18.02.2003	12	43
89 e 90	20.02.2003	09	29 e 30
101	24.02.2003	09	30
119	27.02.2003	20	33
483	15.04.2003	20	33
555	28.04.2003	20	34
727	13.05.2003	20	35
789	19.05.2003	28	27
848	22.05.2003	28	28
884	26.05.2003	28	29
909 a 912	30.05.2003	28	30 e 31
913	29.05.2003	28	31
1011 e 1012	11.06.2003	28	32 e 33
1081 e 1095	23.06.2003	28	33
1096 e 1097	24.06.2003	28	34
1381	04.09.2003	37	42
1396 e 1402	08.09.2003	37	43
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
315 a 317	27.03.2003	20	35 e 36
1363	06.08.2003	37	44
Portaria de Fiscalização/ Fase Execução e Relatório			
676, 677 e 679	05.05.2003	20	37 e 38
1374	01.09.2003	37	44
Ordem de Serviço			
001	07.02.2003	06	32
SECEX-AP			
Portaria			

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

002	21.03.2003	13	50
003	04.03.2003	16	27
004	04.04.2003	15	17
004	22.04.2003	16	28
005	23.05.2003	21	31
006	10.07.2003	29	39
007	26.08.2003	36	43
Portaria de Fiscalização			
241	21.03.2003	13	51
343 e 344	01.04.2003	15	18
435	09.04.2003	15	19
457, 459 e 460	11.04.2003	16	28 e 29
468 a 469	14.04.2003	16	30
531 e 535	25.04.2003	18	42 a 44
631	05.05.2003	19	45
787 a 788	19.05.2003	21	32
923	02.06.2003	23	25
1050 e 1051	16.06.2003	24	30 e 31
1056	17.06.2003	24	32
1339 a 1341	27.08.2003	36	43 e 44
1398	08.09.2003	36	45
SECEX-BA			
Portaria			
019	29.03.2001	04	43
020 e 021	29.03.2001	04	43 e 44
001 a 003	22.01.2003	03	35 e 36
004 e 005	28.01.2003	04	45
006	30.01.2003	06	32
007	05.02.2003	06	32
008	12.02.2003	08	37
012	31.03.2003	14	34
013 e 014	14.04.2003	16	31
17	15.05.2003	23	26
18 e 19	23.05.2003	23	26

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

23	20.06.2003	26	43
24	04.07.2003	27	36
25	24.07.2003	31	35
26	30.07.2003	31	35
27	04.08.2003	35	47
Portaria de Fiscalização			
161	13.03.2003	12	44
164	12.03.2003	12	46
243 e 245	21.03.2003	12	
SECEX-BA (Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
331	28.03.2003	13	51
475	14.04.2003	16	31
563, 564, 566 a 568, 570 e 572	29.04.2003	17	29 a 34
580	30.04.2003	17	34
632	05.05.2003	19	45
633	05.05.2003	19 Republicada	46
747 e 749	15.05.2003	23	27
864	23.05.2003	23	28
866 e 867	26.05.2003	23	28 e 29
1008	11.06.2003	23	30
1119 e 1181	30.06.2003	29	39 e 40
1200	11.07.2003	29	40
1303	15.08.2003	35	47
1332	22.08.2003	35	48
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
865	23.05.2003	23	30
Portaria de Fiscalização/ Fase Execução e Relatório			
859 e 860	23.05.2003	23	31 e 32
Ordem de Serviço			
001	04.04.2003	14	34
SECEX-CE			

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

Portaria			
056	04.12.2002	02	51
057	06.12.2002	02	52
001	21.01.2003	07	34
002	22.01.2003	07	34
003	07.02.2003	10	33
005	13.02.2003	10	33
006	21.02.2003	10	33
007	14.03.2003	17	34
008	25.03.2003	17	35
009	28.03.2003	17	35
010	01.04.2003	17	35
011	09.04.2003	17	36
012	14.04.2003	17	36
013	15.04.2003	17	37
014	28.04.2003	17	37
015	06.05.2003	22	33
016	30.05.2003	32	26
017	05.06.2003	32	26
018	20.06.2003	32	27
019	03.07.2003	32	27
020	16.07.2003	32	27
021 e 022	25.07.2003	32	28
023	05.08.2003	32	28
024 e 025	08.08.2003	32	29
Portaria de Fiscalização			
1754 e 1757	26.11.2002	02	52
014	29.01.2003	07	35
039 e 040	10.02.2003	07	35
079	18.02.2003	10	34
093	20.02.2003	10	35
100 e 109	24.02.2003	10	35 e 36
110	25.02.2003	10	36
114	26.02.2003	10	37

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

182	13.03.2003	17	38
183	06.03.2003	17	38
242	21.03.2003	17	38
257, 258, 261, 263, 268, 270 e 278	24.03.2003	17	39 a 42
277 e 279	25.03.2003	17	43
347	01.04.2003	17	43
365	03.04.2003	17	45
427, 428, 438 e 439	09.04.2003	17	45 e 46
465, 471, 478 a 482 e 486	14.04.2003	17	46 a 49
552 e 554	28.04.2003	22	34
603	02.05.2003	22	34
642	06.05.2003	22	35
661	07.05.2003	22	35
692	09.05.2003	22	35
780	15.05.2003	22	36
824	21.05.2003	22	36
846	22.05.2003	22	37
893	27.05.2003	26	43
905	29.05.2003	26	44
929	29.05.2003	32	29
946	04.06.2003	32	29
964	06.06.2003	32	30
994	06.06.2003	26	44
1042	13.06.2003	26	45
1061	18.06.2003	26	45
1088	23.06.2003	32	30
1126 e 1127	30.06.2003	32	31
1216	18.07.2003	32	31
1269 e 1270	05.08.2003	32	33
Ordem de Serviço			

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

001	13.01.2003	07	36
002	28.01.2003	07	36
SECEX-ES			
Portaria			
005	06.11.2002	02	53
006 e 007	17.12.2002	02	53 e 54
002	11.04.2003	17	50
003	22.07.2003	30	37
005	16.09.2003	37	45
SECEX-ES (Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
1781	19.12.2002	02	54
002	20.01.2003	17	50
003	21.01.2003	17	51
011	28.01.2003	17	51
137	10.03.2003	17	52
456	11.04.2003	17	52
499 e 500	16.04.2003	17	53
537 e 538	24.04.2003	20	38 e 39
778	19.05.2003	20	39
906	23.05.2003	24	33
1002	09.06.2003	25	21
1052	16.06.2003	25	21
1057	17.06.2003	25	22
1154	02.07.2003	27	37
1205	15.07.2003	28	35
1226	21.07.2003	29	41
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
332	31.03.2003	17	54
333	31.03.2003	17	54
436	09.04.2003	17	55
630	05.05.2003	20	40
935	02.06.2003	24	33
982	09.06.2003	24	33
Portaria de Fiscalização/ Fase Execução e Relatório			
400 e 434	07.04.2003	17	56 e 57

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

718	12.05.2003	24	34
968	02.06.2003	24	35
1001	09.06.2003	25	22
SECEX-GO			
Portaria			
001	23.01.2003	06	33
002 e 003	24.01.2003	06	33
005 e 006	10.03.2003	11	26
007	11.03.2003	11	26
008	20.03.2003	14	36
009	26.03.2003	14	36
010	10.04.2003	16	33
011	28.04.2003	19	46
012	16.05.2003	22	37
013 e 014	12.06.2003	26	46
015 e 016	24.06.2003	26	46 e 47
017	22.07.2003	31	36
		33	36
018	08.08.2003	35	49
019	26.08.2003	35	49
Portaria de Fiscalização			
031 e 032	06.02.2003	07	36 e 37
035	07.02.2003	07	37
063	14.02.2003	08	38
120, 122 e 123	28.02.2003	11	27 e 28
165	13.03.2003	14	36
251	21.03.2003	14	37
290 e 292	26.03.2003	14	38
350	31.03.2003	14	39
405	07.04.2003	16	33
523	23.04.2003	19	47
565	29.04.2003	19	48
598	30.04.2003	19	49
670	06.05.2003	19	50
880	26.05.2003	22	38

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

908	29.05.2003	22	38
764	16.05.2003	23	33
834	21.05.2003	23	34
951 e 954	05.06.2003	26	47 e 48
974	06.06.2003	26	48
1271	04.08.2003	35	49
1320 e 1321	21.08.2003	35	50 e 51
1333	27.08.2003	35	51
Ordem de Serviço			
001 a 003	14.04.2003	16	33 e 34
SECEX-MA			
Portaria			
001	14.03.2003	21	32
002	10.04.2003	21	33
003	14.04.2003	21	33
004	06.05.2003	21	33
005	22.05.2003	22	39
006	17.06.2003	37	45
007	26.06.2003	37	46
008	08.07.2003	37	46
009	14.08.2003	33	36
Portaria de Fiscalização			
49 e 50	12.02.2003	14	40
64	17.02.2003	14	41
104	24.02.2003	14	43
309	27.03.2003	14	43
330	28.03.2003	14	44
458	11.04.2003	21	34
470	14.04.2003	21	34
573	29.04.2003	21	35
575	24.04.2003	21	36
647	05.05.2003	21	37
674	08.05.2003	21	38
791	19.05.2003	21	39
647	05.05.2003	22	39
732	12.05.2003	37	47
931	02.06.2003	37	47
932	02.06.2003	37	48

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
1019	10.06.2003	37	49
1075	23.06.2003	37	49
1083	24.06.2003	37	50
1175	30.06.2003	37	50
1182	08.07.2003	37	51
1187	07.07.2003	37	52
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
1358	29.08.2003	37	52
Portaria de Fiscalização/ Fase Execução e Relatório			
1359	02.09.2003	37	53
SECEX-MG			
Portaria			
045	09.12.2002	05	34
001	22.01.2003	05	34
002	23.01.2003	05	34
003	29.01.2003	06	34
004	13.02.2003	09	31
005 a 007	24.02.2003	09	31
008	21.03.2003	12	50
		18	45
009	25.03.2003	12	50
010	31.03.2003	14	45
011 e 012	06.05.2003	20	40 e 41
013	03.06.2003	22	40
013 e 014	09.06.2003	24	37
015	20.06.2003	26	49
016	21.07.2003	30	37
017	24.07.2003	30	37
018	04.08.2003	31	36
019	05.08.2003	31	36
020	07.08.2003	35	52
021	14.08.2003	35	52
022	08.09.2003	36	45
Portaria de Fiscalização			
030	03.02.2003	06	34
		08	39
033	07.02.2003	06	35

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
		08	40
057	13.02.2003	08	40
067	11.02.2003	08	41
069	11.02.2003	08	43
		12 Republicada	51
082 e 083	17.02.2003	08	43
083		14 Republicada	45
88		08	44
105	24.02.2003	09	32
		12 Republicada	52
220	18.03.2003	12	53
228, 232 e 233	18.03.2003	12	55
240	17.03.2003	12	53
		18	46
244 e 269	21.03.2003	12	56
		18	47 e 48
389	04.04.2003	14	46
757	14.05.2003	20	41
767	16.05.2003	20	41
809 a 813	19.05.2003	21	39 a 41
896	28.05.2003	22	40
977, 1017	06.06.2003	24	38
1067	17.06.2003	26	49
1071 e 1084	23.06.2003	26	50 e 51
1125	30.06.2003	27	37
		28	35
1134	30.06.2003	27	38
		28	36
1195	10.07.2003	28	36
1199	11.07.2003	28	37
1291	11.08.2003	35	52
1431	01.09.2003	36	46
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
311	31.03.2003	14	47
340	31.03.2003	14	47

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
357	02.04.2003	14	48
358	01.04.2003	14	48
453	10.04.2003	18	49
507	22.04.2003	18	49
513 e 514	23.04.2003	18	50
652	05.05.2003	20	42
754	12.05.2003	20	42
897	28.05.2003	22	40
1085	24.06.2003	27	38
1093	24.06.2003	26	52
1085	24.06.2003	27	38
1137	30.06.2003	27	38
1137 e 1180	30.06.2003	28	38
1262	18.07.2003	31	37
1428	11.09.2003	36	46
Portaria de Fiscalização/ Fase Execução e Relatório			
398	04.04.2003	14	49
402	07.04.2003	14	49
414	08.04.2003	14	50
464	16.04.2003	18	51
547	25.04.2003	18	52
649	05.05.2003	18	53
414	08.04.2003	20	43
464	16.04.2003	20	44
690	08.05.2003	20	45
693	09.05.2003	20	46
775	16.05.2003	20	47
816	20.05.2003	21	42
		36 Republicação	47
817	20.05.2003	21	43
		36 Republicação	48
934	02.06.2003	22	41
816	20.05.2003	24	38
1039	13.06.2003	24	39
1084	23.06.2003	35	53
1193	10.07.2003	28	39

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

1194	09.07.2003	28	40
SECEX-MS			
Portaria			
002 e 003	25.03.2003	12	48
004	01.04.2003	13	52
002 e 003	25.03.2003	14	52
004	01.04.2003	14	52
005	15.04.2003	17	60
006	29.04.2003	17	61
008	14.05.2003	20	48
009	27.05.2003	22	42
SECEX-MS (Cont.)			
Portaria			
010	29.05.2003	22	43
011	16.06.2003	26	53
012	26.06.2003	26	53
013	18.07.2003	30	38
014	06.08.2003	32	34
015	10.09.2003	37	54
Portaria de Fiscalização			
249	21.03.2003	12 14	49 53
924	28.05.2003	22	43
999	10.06.2003	24	40
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
253	21.03.2003	12 14	49 54
461 e 487	15.04.2003	16	34 e 35
963	06.06.2003	24	41
Portaria de Fiscalização/ Fase Execução e Relatório			
329	28.03.2003	13 14	53 54
527 e 528	24.04.2003	17	61 e 62
1003	10.06.2003	24	41
1274	04.08.2003	34	39
SECEX-MT			

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

Portaria			
001	13.01.2003	02	54
003	17.01.2003	04	45
004	27.01.2003	04	46
005	07.07.2003	28	41
017	25.07.2003	30	38
020	21.08.2003	34	40
Portaria de Fiscalização			
062, 065 e 066	26.03.2003	12	58 a 60
062, 065 e 066	26.03.2003	13	54 a 56
293 a 295, 462 e 463	14.04.2003	15	19 a 22
525 e 659	07.05.2003	19	51
992	30.06.2003	26	53
1263	01.08.2003	34	40
1331	25.08.2003	34	41
1403	08.09.2003	36	49
1483	19.09.2003	38	37
Ordem de Serviço			
001	30.01.2003	05	35
SECEX-PA			
Portaria			
001	13.02.2003	15	23
002	29.01.2003	06	36
003	26.02.2003	15	24
004	25.03.2003	15	24
005	14.05.2003	21	45
Portaria de Fiscalização			
172 e 175	14.03.2003	15	24 e 25
207 e 235	20.03.2003	15	25 e 26
239	19.03.2003	15	27
259 e 260	21.03.2003	15	28
324 e 325	28.03.2003	15	30

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

391 e 393	04.04.2003	21	45
488	15.04.2003	21	46
694	07.05.2003	21	47
696	02.05.2003	21	47
698	06.05.2003	21	48
699	25.04.2003	21	49
714	09.05.2003	21	50
717	13.05.2003	21	51
808	16.05.2003	21	51
SECEX-PB			
Portaria			
001	27.01.2003	06	36
002	29.01.2003	06	36
003	13.02.2003	09	33
004	27.02.2003	12	61
006 e 007	19.03.2003	12	61
008 e 009	08.04.2003	18	54
010	06.05.2003	19	52
011	12.06.2003	24	42
012	18.06.2003	24	43
013	02.07.2003	27	39
014	22.07.2003	29	42
015	01.08.2003	32	34
016	18.08.2003	33	36
017	18.08.2003	35	54
Portaria de Fiscalização			
018	29.01.2003	06	36
026	05.02.2003	06	37
055	14.02.2003	09	33
103	24.02.2003	08	44
138	10.03.2003	11	29
140	12.03.2003	11	30
185	18.03.2003	11	31
198	18.03.2003	11	32
354	01.04.2003	14	55
274 e 276	24.03.2003	12	62

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

408 e 409	07.04.2003	14	56 e 57
422	09.04.2003	14	58
491	16.04.2003	16	35
720	13.05.2003	20	49
737	14.05.2003	20	49
744 e 746	14.05.2003	21	52 e 53
818 a 820	21.05.2003	22	43 e 44
914	30.05.2003	22	45
938	03.06.2003	22	45
1047	16.06.2003	24	43
SECEX-PB (Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
1159 a 1162	27.06.2003	27	39 a 41
1196	07.07.2003	28	42
1197	11.07.2003	28	42
1225	21.07.2003	29	42
1260	01.08.2003	32	31
1293	12.08.2003	33	37
1362	02.09.2003	36	50
1400	08.09.2003	37	54
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
1326	25.08.2003	35	54
Portaria de Fiscalização Fases de Execução e Relatório			
1350	29.08.2003	36	52
Portaria de Fiscalização Fases de Planejamento/ Execução e Relatório			
1356	01.09.2003	36	52
Ordem de Serviço			
001	06.05.2003	19	52
SECEX-PE			
Portaria			
001	17.01.2003	07	38
002	20.01.2003	03	37
003	12.02.2003	07	38
005	06.03.2003	10	38
006	31.03.2003	14	58
007	28.04.2003	21	54

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

008	20.05.2003	21	54
009 e 010	26.05.2003	21	55
011	13.06.2003	24	44
012	02.07.2003	27	41
013	25.07.2003	30	39
014	25.08.2003	35	55
015	17.09.2003	38	38
Portaria de Fiscalização			
145	10.03.2003	10	38
147	12.03.2003	10	39
250 e 267	24.03.2003	12	67
283	25.03.2003	12	68
312	27.03.2003	14	59
326 e 328	28.03.2003	14	59 e 60
406	07.04.2003	14	61
411	08.04.2003	14	63
412 e 413	08.04.2003	14	62
443	10.04.2003	16	36
444	10.04.2003	16	38
451 e 452	11.04.2003	16	37
502	22.04.2003	16	37
511	23.04.2003	16	38
541, 544 e 546	25.04.2003	17	62 a 64
553	28.04.2003	17	64
562	29.04.2003	17	65
625 e 635	05.05.2003	18	54 e 55
667	08.05.2003	19	53
769	16.05.2003	20	51
785 e 794	19.05.2003	20	51 e 52
801 e 803	20.05.2003	20	53
838	21.05.2003	21	55
852	23.05.2003	21	55
874	26.05.2003	21	56
942	03.06.2003	22	46
943	04.06.2003	22	46
975 e 976	05.06.2003	23	35

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

1006 e 1007	11.06.2003	23	35 e 36
1028 e 1029	13.06.2003	24	44
1114	27.06.2003	26	54
1140 e 1141	30.06.2003	26	54 e 55
1142 e 1145	01.07.2003	26	55 e 56
1172	04.07.2003	27	42
1188	08.07.2003	28	43
1232	23.07.2003	30	39
1287	11.08.2003	32	35
1380	04.09.2003	36	54
1386	05.09.2003	36	54
1438	15.09.2003	37	55
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
280	25.03.2003	12	68
666	07.05.2003	19	53
728	13.05.2003	19	53
739	14.05.2003	20	54
Portaria de Fiscalização/ Fase de Execução e Relatório			
473	14.04.2003	16	39
536	25.04.2003	17	65
665	07.05.2003	19	54
750	15.05.2003	20	54
763	16.05.2003	20	55
851	23.05.2003	21	56
Ordem de Serviço			
001	07.02.2003	07	38
002	22.08.2003	34	41
SECEX-PI			
Portaria			
001	19.02.2002	06	38
002	25.02.2002	06	38
003	18.03.2002	06	39
004	21.03.2002	06	39
005	19.04.2002	06	39
006	22.04.2002	06	40
007	25.04.2002	06	40
008	31.05.2002	06	40

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

009 e 10	02.08.2002	06	41
011	25.09.2002	06	41
012	03.10.2002	06	42
013	16.10.2002	06	42
014	18.11.2002	06	43
015	29.11.2002	06	43
003	15.04.2003	16	40
004	25.03.2003	16	40
004	16.04.2003	19	55
006	16.06.2003	31	37
007 e 008	16.07.2003	31	38
009	06.08.2003	36	55

SECEX-PI (Cont.)**Portaria de Fiscalização**

085	18.02.2003	10	39
118	28.02.2003	10	40
134	07.03.2003	10	40
341	28.03.2003	21	57
526	24.04.2003	21	57
591 a 593	30.04.2003	21	58 e 59
836	21.05.2003	22	47
882	26.05.2003	26	56
883	26.05.2003	22	47
1063	06.06.2003	26	56
1064	18.06.2003	26	57
1090	23.06.2003	26	57
1004	09.06.2003	27	42
1149	30.06.2003	31	38
1247 a 1249	28.07.2003	32	35 e 36

Portaria de Fiscalização/ Fase de Planejamento

355	31.03.2003	21	59
-----	------------	----	----

Ordem de Serviço

001	17.07.2003	31	39
002	17.07.2003	31	40

SECEX-PR**Portaria**

001 e 002	28.01.2003	04	47
-----------	------------	----	----

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

003 e 004	10.03.2003	10	37 e 38
006	13.03.2003	12	63
007	19.03.2003	12	63
008 e 009	04.04.2003	16	40 e 41
010 e 011	08.05.2003	20	55 e 56
012	22.05.2003	21	60
013 e 014	16.06.2003	24	45
015 e 016	25.07.2003	31	41
017 e 018	28.08.2003	37	55 e 56

Portaria de Fiscalização

019	30.01.2003	06	37
042	11.02.2003	08	45
166	14.03.2003	12	63
194	18.03.2003	12	64
		18	56
196	18.03.2003	12	65
248	24.03.2003	12	65
		18	57
310	27.03.2003	16	41
363 e 366	03.04.2003	16	42
364	08.04.2003	16	43
377	04.04.2003	16	44
445	25.04.2003	18	59
509	24.04.2003	18	58
532 e 534	25.04.2003	18	60
613 a 615 e 624	05.05.2003	20	56 a 58
697	12.05.2003	20	59
825	22.05.2003	21	60
892	28.05.2003	24	45
961	06.06.2003	24	46
1074	23.06.2003	26	58
1208	17.07.2003	31	41
1242	28.07.2003	33	38
1304	15.08.2003	33	39
1408	09.09.2003	37	56
1415	10.09.2003	37	56

Portaria de Fiscalização/ Fase de Planejamento

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

1295	13.08.2003	33	39
Portaria de Fiscalização/ Fase de Execução e Relatório			
1296	13.08.2003	33	40
Ordem de Serviço			
001	20.03.2003	12	66
SECEX-RJ			
Portaria			
068	17.12.2002	03	37
001 e 002	16.01.2003	03	37 e 38
003	23.01.2003	04	48
003-A	03.02.2003	11	32
004	03.02.2003	08	46
005	17.02.2003	08	46
006	18.02.2003	08	47
008 e 009	06.03.2003	11	33
010	10.03.2003	11	33
011	18.03.2003	13	57
012	25.03.2003	13	57
013	26.03.2003	13	57
014 e 015	31.03.2003	13	58
016 e 017	01.04.2003	14	63
018	10.04.2003	18	62
019	02.04.2003	19	56
020	02.05.2003	19	56
021	06.05.2003	19	56
022	19.05.2003	23	36
023	19.05.2003	23	37
024	27.05.2003	23	37
025 a 027	02.06.2003	23	37 e 38
028	03.05.2003	23	38
029	05.06.2003	23	38
030	09.06.2003	24	46
031	16.06.2003	24	47
032	17.06.2003	24	47
033	23.06.2003	26	59
034 e 035	01.07.2003	27	43
036 e 037	07.07.2003	27	43

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

038 e 039	01.08.2003	31	42
040 e 041	01.09.2003	35	55 e 56
Portaria de Fiscalização			
1779 e 1780	18.12.2002	03	38
081	18.02.2003	08	45
186 a 193, 195, 197, 199 a 206, 210 a 217	18.03.2003	12	69 a 85
281 e 286	25.03.2003	13	58 e 59
338 e 339	01.04.2003	13	59 e 60
352	01.04.2003	14	64
425 e 426	09.04.2003	16	44 e 45
SECEX-RJ (Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
492 a 495 e 501	16.04.2003	18	62 a 64
556	28.04.2003	19	57
557 a 561 e 597	29.04.2003	19	57 a 59
608	02.05.2003	19	59
639,640 e 650	05.05.2003	19	60 e 61
609,610 e 710	02.05.2003	22	48 e 49
765	16.05.2003	22	50
835	21.05.2003	22	50
885	27.05.2003	22	51
637 e 638	05.05.2003	24	48
898	15.05.2003	24	49
899	28.05.2003	24	50
949	04.06.2003	24	50
1037	13.06.2003	24	51
1060	17.06.2003	26	59
1103 e 1105	25.06.2003	26	59 e 60
1129 a 1132	30.06.2003	27	44 e 45
1173	01.07.2003	27	45

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

1212	09.07.2003	30	40
1213 e 1221	18.07.2003	30	41
1215	17.07.2003	34	42
1277	08.08.2003	35	56
1284 a 1286	11.08.2003	32	37 e 38
1364 a 1366	26.08.2003	36	55 e 56
1367	27.08.2003	37	57
1392	08.09.2003	37	57
1417	10.09.2003	37	58
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
1128	21.07.2003	30	42
1419	10.09.2003	37	58
Ordem de Serviço			
001	04.02.2003	08	47
002	19.02.2003	08	47
003	20.02.2003	08	48
004	27.02.2003	12	85
005	26.03.2003	13	61
006	31.03.2003	13	61
		14	64
007	14.04.2003	22	51
008	14.05.2003	22	51
009	02.06.2003	23	39
010	12.08.2003	32	38
011	01.09.2003	35	57
012	04.09.2003	37	59
SECEX-RN			
Portaria			
001 e 002	17.01.2003	16	45 e 46
003	14.02.2003	16	46
005	26.02.2003	16	46
006	11.03.2003	16	47
007 e 008	11.03.2003	23	39
009	01.04.2003	23	40
010	09.05.2003	23	40
011	06.06.2003	32	39
013	29.07.2003	30	43

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

Portaria de Fiscalização			
013	28.01.2003	07	39
015	29.01.2003	07	40
021	31.01.2003	07	41
029	06.02.2003	07	41
		12	85
077	07.03.2003	12	86
097	21.02.2003	12	87
181	18.03.2003	12	87
225	20.03.2003	12	88
226, 231 e 234	21.03.2003	12	89
349 e 351	01.04.2003	16	47
361	02.04.2003	19	61
362	03.04.2003	16	48
467	14.04.2003	16	48
		19	62
524	24.04.2003	19	63
		22	52
577 e 578	30.04.2003	19	63 e 64
		22	52
684	09.05.2003	22	53
		27	46
715 e 735	13.05.2003	22	54
831	21.05.2003	27	46
917	30.05.2003	27	47
940	03.06.2003	27	47
941	04.06.2003	27	48
955	05.06.2003	27	48
1021	24.06.2003	27	49
1022	12.06.2003	27	49
1178 e 1179	01.07.2003	32	39 e 40
1209	17.07.2003	32	40
1253	30.07.2003	32	40
1202	14.07.2003	35	57
1280	11.08.2003	35	58
1305 e 1306	15.08.2003	35	59 e 60

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

SECEX-RO			
Portaria			
001 a 003	29.01.2003	06	43 e 44
004	06.02.2003	08	48
005	10.02.2003	08	48
006	19.02.2003	08	48
007	24.02.2003	11	33
009	28.02.2003	11	34
010	17.03.2003	14	65
011	21.03.2003	14	65
012 a 014	27.03.2003	14	66
015	10.04.2003	15	31
SECEX-RO (Cont.)			
Portaria			
016	07.05.2003	20	60
017	13.05.2003	20	60
18	27.05.2003	22	55
019	09.06.2003	33	40
020	01.07.2003	33	40
21 a 23	07.07.2003	33	41
Portaria de Fiscalização			
264	24.03.2003	14	67
418	08.04.2003	15	31
628	05.05.2003	20	60
629	06.05.2003	20	61
701	12.05.2003	20	61
745	15.05.2003	20	62
895	28.05.2003	22	55
1041	13.06.2003	33	41
1062	18.06.2003	33	42
1150	02.07.2003	33	42
SECEX-RR			
Portaria			
001	15.01.2003	09	34
002	21.01.2003	09	35
003	23.01.2003	09	35
005	06.03.2003	10	41

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

006	04.04.2003	16	49
007	15.04.2003	16	49
008	16.05.2003	21	61
009	13.06.2003	25	23
Portaria de Fiscalização			
002	21.01.2003	09	35
367	01.04.2003	16	49
576	29.04.2003	18	64
734	13.05.2003	19	65
734	13.05.2003	20	62
969 e 971	06.06.2003	23	41
1207	30.06.2003	30	43
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
297	25.03.2003	14	69
Portaria de Fiscalização/ Fase de Execução e Relatório			
455	01.04.2003	16	50
SECEX-RS			
Portaria			
038 e 039	28.11.2002	02	55
040	09.12.2002	02	56
041	10.12.2002	02	56
001	17.01.2003	12	90
002	28.01.2003	12	90
003 e 004	04.02.2003	12	90 e 91
006	27.02.2003	12	91
007	10.03.2003	12	91
008	13.03.2003	12	92
009	25.03.2003	13	61
010	28.03.2003	13	62
11 e 12	07.04.2003	21	61
13	28.04.2003	21	62
14	08.05.2003	21	62
15	06.05.2003	21	63
16	14.05.2003	21	63
017 e 018	23.05.2003	21	63 e 64
019 e 020	24.06.2003	27	50

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

021	27.06.2003	27	51
022	09.07.2003	31	43
		33	43
023	10.07.2003	31	43
		33	44
024	25.07.2003	31	43
		33	44
025	20.08.2003	35	61
Portaria de Fiscalização			
1755 e 1756	27.11.2002	02	56
037	10.02.2003	12	92
144 a 150	12.03.2003	12	92 a 94
151	12.03.2003	12	94
		15	32 e 33
223	19.03.2003	12	95
345	31.03.2003	21	64
432	09.04.2003	21	65
505 e 506	22.04.2003	21	65
586	29.04.2003	21	65
588 a 590	30.04.2003	21	66 e 67
594 e 595	30.04.2003	22	56
627	05.05.2003	22	57
740	14.05.2003	22	58
758	16.05.2003	22	58
798 a 800, 811 e 812, 918 e 921	20.05.2003	22	58 a 61
815	20.05.2003	23	43
936	03.06.2003	23	44
996	09.06.2003	27	51
1016 e 1018	11.06.2003	27	52
1099	23.06.2003	27	52
1104	25.06.2003	27	53
1106	23.06.2003	31	44
		33	44
1107 e 1110	26.06.2003	31	44 e 45
		33	45 e 46

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

1118 e 1128	30.06.2003	31 33	46 46 e 47
1189	09.07.2003	31 33	47 47
1224	11.07.2003	31 33	47 48
1243 e 1246	25.07.2003	31 33	48 49
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
1275	07.08.2003	35	61
Portaria de Fiscalização/ Fase de Execução e Relatório			
1278	08.08.2003	35	62
SECEX-SC			
Portaria			
001 a 003	21.01.2003	03	39
004	14.02.2003	07	42
005	19.02.2003	11	36
007	25.02.2003	11	36
008	21.03.2003	13	62
009	31.03.2003	13	62
010	14.04.2003	16	52
011 e 012	14.04.2003	17	66
013 e 014	25.04.2003	17	66
015	15.05.2003	20	63
016	22.05.2003	22	61
017 e 018	27.05.2003	22	62
019	30.05.2003	22	62
020	04.06.2003	23	44
021	05.06.2003	23	45
022	17.06.2003	26	60
023 e 024	07.07.2003	27	54 e 55
025	23.07.2003	30	44
029	01.09.2003	36	56
030	01.09.2003	37	59
031 e 032	11.09.2003	37	59 e 60
Portaria de Fiscalização			

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

046	10.02.2003	12	96
132	06.03.2003	14	69 e 70
184	12.03.2003	14	70 e 71
236 e 300	20.03.2003	14	71 e 72
376, 378 e 379	04.04.2003	18	65 a 68
549	29.04.2003	20	63
668 e 669	06.05.2003	21	67 e 68
741	14.05.2003	21	69
886	26.05.2003	22	63
581	30.04.2003	23	45
833	19.05.2003	26	61
945	02.06.2003	26	61
997	09.06.2003	26	62
998	09.06.2003	28	43
1035	13.06.2003	27	55
1100	25.06.2003	28	44
1163	03.07.2003	28	45
1174	30.06.2003	29	42
1238	24.07.2003	33	50
1267	04.08.2003	33	50
1389	05.09.2003	37	60
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
327	31.03.2003	14	73
850	23.05.2003	22	62
1240	24.07.2003	31	49
Portaria de Fiscalização/ Fase de Execução e Relatório			
368	03.04.2003	18	68
944	02.06.2003	24	51
SECEX-SE			
Portaria			
001	27.01.2003	05	35
002	05.02.2003	07	42
003	11.02.2003	07	43
005	20.03.2003	11	34

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

006	28.04.2003	20	64
007	09.06.2003	23	46
013	05.09.2003	37	60
Portaria de Fiscalização			
098	24.02.2003	08	49
116	27.02.2003	10	42
146 e 156	12.03.2003	11	34 e 35
170	14.03.2003	11	35
407	07.04.2003	20	64
450	11.04.2003	20	64
550	28.04.2003	20	65
855	23.05.2003	23	46
1065 e 1066	18.06.2003	26	63 e 64
1151	02.07.2003	27	56
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
510	24.04.2003	20	65
Portaria de Fiscalização/ Fase de Execução e Relatório			
634	05.05.2003	20	66
Ordem de Serviço			
001	07.05.2003	20	66
002	12.05.2003	20	66
003	15.05.2003	20	67
SECEX-SP			
Portaria			
001	16.01.2003	03	39
002	05.02.2003	08	50
003	06.03.2003	13	63
005	07.04.2003	14	73
006	08.04.2003	14	74
007	10.04.2003	16	52
009	12.06.2003	24	53
010	14.07.2003	28	45
011	12.08.2003	34	42
Portaria de Fiscalização			
041 e 070	10.02.2003	08	50 e 51
072	13.02.2003	08	51

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

152 a 155	12.03.2003	12	96 a 98
174	14.03.2003	13	63
252	24.03.2003	13	64
287 e 288	25.03.2003	14	74 e 75
304 a 307	26.03.2003	14	75 a 77
314	27.03.2003	14	77
336	31.03.2003	14	78
370	03.04.2003	14	79
395 e 399	04.04.2003	17	66 e 67
396 e 397	16.04.2003	17	68
496	16.04.2003	18	69
543	22.04.2003	18	70

SECEX-SP (Cont.)**Portaria de Fiscalização**

571	29.04.2003	18	70
611	02.05.2003	18	71
618 e 626	05.05.2003	18	71 e 72
651	06.05.2003	19	65
703	12.05.2003	19	66
783 e 784	19.05.2003	22	63 e 64
822	21.05.2003	22	64
868 a 870	26.05.2003	22	65 e 66
871	03.06.2003	22	67
876	26.05.2003	22	68
933	02.06.2003	24	53
991	09.06.2003	24	53
1058	17.06.2003	24	54
		27 Retificação	62
1078	23.06.2003	27	56
1109	26.06.2003	27	57
1171	04.07.2003	27	57
1176	07.07.2003	27	57
1191 e 1192	10.07.2003	28	46 e 47
1281	08.08.2003	32	41
1316	20.08.2003	34	43
1342	28.08.2003	38	38

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

1384	03.09.2003	38	39
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
337	31.03.2003	14	80
477	14.04.2003	17	69
645	05.05.2003	19	67
707 e 712	12.05.2003	19	67 e 68
782 e 786	19.05.2003	22	68 e 69
877	26.05.2003	22	69
957 e 958	05.06.2003	24	54 e 55
983	09.06.2003	24	55
1040	13.06.2003	24	56
1080	24.06.2003	27	58
1261	01.08.2003	32	42
1302	14.08.2003	34	43
1351 e 1352	29.08.2003	38	39 e 40
1442	15.09.2003	38	40

Portaria de Fiscalização/ Fase de Execução e Relatório

392	04.04.2003	17	69
545	25.04.2003	18	70
726	13.05.2003	22	70
796	20.05.2003	22	70
823	21.05.2003	22	71
891	27.05.2003	22	72
928	02.06.2003	22	73
		22	74
930	02.06.2003	24	56
1034	13.06.2003	24	57
1026, 1072 e 1073	23.06.2003	27	58 a 60
1111	26.06.2003	27	60
1121	30.06.2003	27	61
1231	22.07.2003	29	43
1301	14.08.2003	34	44
1313	19.08.2003	34	44
1323	22.08.2003	34	45

SECEX-TO

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

Portaria			
001	21.01.2003	04	48
002	22.01.2003	04	49
003	04.02.2003	07	43
005	07.03.2003	09	36
002	22.01.2003	13	64
006	10.03.2003	13	64
007	20.03.2003	13	65
008	07.04.2003	17	70
009	24.04.2003	17	70
010	28.04.2003	17	71
011	29.05.2003	22	75
012	03.06.2003	22	75
013	06.06.2003	23	47
014	11.06.2003	26	64
015	23.06.2003	26	65
016	24.06.2003	26	65
017	08.07.2003	29	44
018	21.07.2003	29	44
019	19.08.2003	38	41
020	26.08.2003	38	41
021	27.08.2003	38	42

Portaria de Fiscalização

061	14.02.2003	09	36
068	18.02.2003	09	37
096	21.02.2003	13	65
141	10.03.2003	13	65
504	22.04.2003	17	71
683	08.05.2003	20	67
708 e 713	12.05.2003	20	68
716	13.05.2003	20	69
762	16.05.2003	23	47
922	30.05.2003	23	48
960 e 965	06.06.2003	23	48 e 49
1307	18.08.2003	38	42
1404	09.09.2003	38	43

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

1436	15.09.2003	38	43
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
337	31.03.2003	14	80
Ordem de Serviço			
001	12.02.2003	07	43

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs ESPECIAIS NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

BTCU ESPECIAL	DATA	TÍTULO / ASSUNTO
001	02.01.2003	REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, RESOLUÇÃO Nº 155, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2002 - APROVA O REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
002	27.01.2003	PORTARIA-TCU Nº 42, DE 13 DE JANEIRO DE 2003 - ESTABELECE REGRAS PARA A ELABORAÇÃO, REDAÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS E DELIBERAÇÕES NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ATÉ QUE SEJA EDITADO O ATO NORMATIVO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 67 DO REGIMENTO INTERNO.
003	17.02.2003	PLANO ESTRATÉGICO-2003-2007 PORTARIA-TCU Nº 59, DE 20 DE JANEIRO DE 2003 PLANO DE DIRETRIZES 2003 PORTARIA-TCU Nº 58, DE 20 DE JANEIRO DE 2003 PLANO DIRETOR DA SEGECEX PORTARIA-SEGECEX Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2003 PLANO DIRETOR DA SECOI PORTARIA-SECOI Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2003
004	20.02.2003	MANUAL DE COBRANÇA EXECUTIVA VERSÃO 2.1 DE 19.02.2003
005	10.03.2003	LEI Nº 8.112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 - REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS.
006	12.03.2003	LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI Nº 8.666, DE 21.06.1993.
007	14.03.2003	LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - ESTABELECE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
008	20.03.2003	ROTEIRO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE APROVADO PELA PORTARIA-TCU Nº 90, DE 6 DE MARÇO DE 2003.
009	16.04.2003	PLANOS ESTRATÉGICO E DE DIRETRIZES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E PLANOS DIRETORES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DO TCU PARA O EXERCÍCIO DE 2003 VOLUME I
009	16.04.2003	PLANOS ESTRATÉGICO E DE DIRETRIZES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E PLANOS DIRETORES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DO TCU PARA O EXERCÍCIO DE 2003 VOLUME II
010	09.05.2003	PORTARIA-TCU Nº 119, DE 30 DE ABRIL DE 2003. APROVA O MANUAL FISCOBRAS 2003.
011	14.05.2003	PORTARIA-TCU Nº 113, DE 22 DE ABRIL DE 2003 APROVA O MANUAL DE INSTRUÇÃO DO USUÁRIO DO SISTEMA DE APRECIÇÃO E REGISTRO DE ATOS DE ADMISSÃO E CONCESSÕES-SISAC, DE ACORDO COM A SISTEMÁTICA ESTABELECIDADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 44, DE 2 DE OUTUBRO DE 2002.
012	30.06.2003	TÉCNICA DE AUDITORIA "MAPA DE PROCESSOS" APROVADA PELA PORTARIA-TCU Nº 142, DE 24 DE JUNHO DE 2003
013	08.08.2003	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TEXTO CONSTITUCIONAL DE 5 DE OUTUBRO DE 1988 COM AS ALTERAÇÕES ADOTADAS PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 1/92 A 40/2003 E PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO Nº1 A 6/94

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs PAUTA DAS SESSÕES NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

BTCU	DATA	TÍTULO/ASSUNTO
PLENÁRIO – SESSÃO ORDINÁRIA		
001	20.01.2003	PAUTA Nº 01 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 22.01.2003
002	24.01.2003	PAUTA Nº 02 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 29.01.2003
003	31.01.2003	PAUTA Nº 03 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 05.02.2003
004	07.02.2003	PAUTA Nº 04 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 12.02.2003
005	14.02.2003	PAUTA Nº 05 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 19.02.2003
006	21.02.2003	PAUTA Nº 06 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 26.02.2003
007	07.03.2003	PAUTA Nº 07 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 12.03.2003
008	14.03.2003	PAUTA Nº 08 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 19.03.2003
009	21.03.2003	PAUTA Nº 09 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 26.03.2003
010	28.03.2003	PAUTA Nº 10 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 02.04.2003
011	04.04.2003	PAUTA Nº 11 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 09.04.2003
012	11.04.2003	PAUTA Nº 12 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 16.04.2003
013	16.04.2003	PAUTA Nº 13 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 23.04.2003
014	25.04.2003	PAUTA Nº 14 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 30.04.2003
015	02.05.2003	PAUTA Nº 15 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 07.05.2003
016	09.05.2003	PAUTA Nº 16 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 14.05.2003
017	16.05.2003	PAUTA Nº 17 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 21.05.2003
018	23.05.2003	PAUTA Nº 18 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 28.05.2003
019	30.05.2003	PAUTA Nº 19 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 04.06.2003
020	06.06.2003	PAUTA Nº 20 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 11.06.2003
021	13.06.2003	PAUTA Nº 21 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 18.06.2003
022	20.06.2003	PAUTA Nº 22 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 25.06.2003
023	27.06.2003	PAUTA Nº 23 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 02.07.2003
024	04.07.2003	PAUTA Nº 24 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 09.07.2003
025	11.07.2003	PAUTA Nº 25 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 16.07.2003
026	18.07.2003	PAUTA Nº 26 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 23.07.2003
027	25.07.2003	PAUTA Nº 27 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 30.07.2003
028	01.08.2003	PAUTA Nº 28 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 06.08.2003
029	08.08.2003	PAUTA Nº 29 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 13.08.2003
030	15.08.2003	PAUTA Nº 30 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 20.08.2003
031	22.08.2003	PAUTA Nº 31 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 27.08.2003
032	29.08.2003	PAUTA Nº 32 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 03.09.2003
033	05.09.2003	PAUTA Nº 33 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 10.09.2003
034	12.09.2003	PAUTA Nº 34 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 17.09.2003
035	19.09.2003	PAUTA Nº 35 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 24.09.2003
036	26.09.2003	PAUTA Nº 36 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 01.10.2003

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs PAUTA DAS SESSÕES NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

BTCU	DATA	TÍTULO/ASSUNTO
PLENÁRIO – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA		
001	20.01.2003	PAUTA Nº 01 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 22.01.2003
002	24.01.2003	PAUTA Nº 02 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 29.01.2003
003	31.01.2003	PAUTA Nº 03 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 05.02.2003
004	07.02.2003	PAUTA Nº 04 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 12.02.2003
005	14.02.2003	PAUTA Nº 05 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 19.02.2003
006	21.02.2003	PAUTA Nº 06 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 26.02.2003
007	07.03.2003	PAUTA Nº 07 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 12.03.2003
008	14.03.2003	PAUTA Nº 08 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 19.03.2003
009	21.03.2003	PAUTA Nº 09 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 26.03.2003
010	28.03.2003	PAUTA Nº 10 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 02.04.2003
011	04.04.2003	PAUTA Nº 11 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 09.04.2003
012	11.04.2003	PAUTA Nº 12 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 16.04.2003
013	16.04.2003	PAUTA Nº 13 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 23.04.2003
014	25.04.2003	PAUTA Nº 14 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 30.04.2003
015	02.05.2003	PAUTA Nº 15 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 07.05.2003
016	09.05.2003	PAUTA Nº 16 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 14.05.2003
017	16.05.2003	PAUTA Nº 17 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 21.05.2003
018	23.05.2003	PAUTA Nº 18 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 28.05.2003
019	30.05.2003	PAUTA Nº 19 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 04.06.2003
020	06.06.2003	PAUTA Nº 20 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 11.06.2003
021	13.06.2003	PAUTA Nº 21 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 18.06.2003
022	20.06.2003	PAUTA Nº 22 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 25.06.2003
023	27.06.2003	PAUTA Nº 23 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 02.07.2003
024	04.07.2003	PAUTA Nº 24 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 09.07.2003
025	11.07.2003	PAUTA Nº 25 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 16.07.2003
026	18.07.2003	PAUTA Nº 26 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 23.07.2003
027	25.07.2003	PAUTA Nº 27 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 30.07.2003
028	01.08.2003	PAUTA Nº 28 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 06.08.2003
029	08.08.2003	PAUTA Nº 29 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 13.08.2003
030	15.08.2003	PAUTA Nº 31 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 20.08.2003
031	22.08.2003	PAUTA Nº 30 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 26.08.2003
031	22.08.2003	PAUTA Nº 32 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 27.08.2003
032	29.08.2003	PAUTA Nº 33 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 03.09.2003
032	29.08.2003	PAUTA Nº 30 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 03.09.2003
033	05.09.2003	PAUTA Nº 34 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 10.09.2003
034	12.09.2003	PAUTA Nº 35 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 17.09.2003
035	19.09.2003	PAUTA Nº 36 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 24.09.2003
036	26.09.2003	PAUTA Nº 37 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 01.10.2003

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs PAUTA DAS SESSÕES NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

BTCU	DATA	TÍTULO/ASSUNTO
PLENÁRIO – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA		
001	06.06.2003	PAUTA Nº 01 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA EM 12.06.2003
1ª CÂMARA – SESSÃO ORDINÁRIA		
002	24.01.2003	PAUTA Nº 01 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 28.01.2003
003	31.01.2003	PAUTA Nº 02 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 04.02.2003
004	07.02.2003	PAUTA Nº 03 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 11.02.2003
005	14.02.2003	PAUTA Nº 04 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 18.02.2003
006	21.02.2003	PAUTA Nº 05 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 25.02.2003
007	07.03.2003	PAUTA Nº 06 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 11.03.2003
008	14.03.2003	PAUTA Nº 07 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 18.03.2003
009	21.03.2003	PAUTA Nº 08 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 25.03.2003
010	28.03.2003	PAUTA Nº 09 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 01.04.2003
012	11.04.2003	PAUTA Nº 11 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 15.04.2003
013	16.04.2003	PAUTA Nº 12 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 22.04.2003
014	25.04.2003	PAUTA Nº 13 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 29.04.2003
015	02.05.2003	PAUTA Nº 14 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 06.05.2003
016	09.05.2003	PAUTA Nº 15 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 13.05.2003
017	16.05.2003	PAUTA Nº 16 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 20.05.2003
018	23.05.2003	PAUTA Nº 17 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 27.05.2003
019	30.05.2003	PAUTA Nº 18 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 03.06.2003
020	06.06.2003	PAUTA Nº 19 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 10.06.2003
021	13.06.2003	PAUTA Nº 20 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 17.06.2003
022	20.06.2003	PAUTA Nº 21 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 24.06.2003
023	27.06.2003	PAUTA Nº 22 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 01.07.2003
024	04.07.2003	PAUTA Nº 23 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 08.07.2003
025	11.07.2003	PAUTA Nº 24 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 15.07.2003
026	18.07.2003	PAUTA Nº 25 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 22.07.2003
027	25.07.2003	PAUTA Nº 26 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 29.07.2003
028	01.08.2003	PAUTA Nº 27 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 05.08.2003
029	08.08.2003	PAUTA Nº 28 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 12.08.2003
030	15.08.2003	PAUTA Nº 29 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 19.08.2003
031	22.08.2003	PAUTA Nº 30 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 26.08.2003
032	29.08.2003	PAUTA Nº 31 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 02.09.2003
033	05.09.2003	PAUTA Nº 32 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 09.09.2003
034	12.09.2003	PAUTA Nº 33 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 16.09.2003
035	19.09.2003	PAUTA Nº 34 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 23.09.2003
036	26.09.2003	PAUTA Nº 35 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 30.09.2003

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs PAUTA DAS SESSÕES NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

BTCU	DATA	TÍTULO/ASSUNTO
1ª CÂMARA – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA		
011	04.04.2003	PAUTA Nº 10 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA EM 08.04.2003
2ª CÂMARA – SESSÃO ORDINÁRIA		
001	20.01.2003	PAUTA Nº 01 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 23.01.2003
002	24.01.2003	PAUTA Nº 02 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 30.01.2003
003	31.01.2003	PAUTA Nº 03 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 06.02.2003
004	07.02.2003	PAUTA Nº 04 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 13.02.2003
005	14.02.2003	PAUTA Nº 05 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 20.02.2003
007	07.03.2003	PAUTA Nº 08 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 13.03.2003
008	14.03.2003	PAUTA Nº 09 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 20.03.2003
009	21.03.2003	PAUTA Nº 10 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 27.03.2003
010	28.03.2003	PAUTA Nº 11 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 03.04.2003
011	04.04.2003	PAUTA Nº 12 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 10.04.2003
013	16.04.2003	PAUTA Nº 14 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 24.04.2003
015	02.05.2003	PAUTA Nº 16 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 08.05.2003
016	09.05.2003	PAUTA Nº 17 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 15.05.2003
017	16.05.2003	PAUTA Nº 18 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 22.05.2003
018	23.05.2003	PAUTA Nº 19 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 29.05.2003
019	30.05.2003	PAUTA Nº 20 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 05.06.2003
020	06.06.2003	PAUTA Nº 21 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 12.06.2003
022	20.06.2003	PAUTA Nº 23 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 26.06.2003
023	27.06.2003	PAUTA Nº 24 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 03.07.2003
024	04.07.2003	PAUTA Nº 25 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 10.07.2003
025	11.07.2003	PAUTA Nº 26 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 17.07.2003
026	18.07.2003	PAUTA Nº 27 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 24.07.2003
027	25.07.2003	PAUTA Nº 28 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 31.07.2003
028	01.08.2003	PAUTA Nº 29 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 07.08.2003
029	08.08.2003	PAUTA Nº 30 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 14.08.2003
030	15.08.2003	PAUTA Nº 31 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 21.08.2003
031	22.08.2003	PAUTA Nº 32 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 28.08.2003
032	29.08.2003	PAUTA Nº 33 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 04.09.2003
033	05.09.2003	PAUTA Nº 34 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 11.09.2003
034	12.09.2003	PAUTA Nº 35 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 18.09.2003
035	19.09.2003	PAUTA Nº 36 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 23.09.2003
036	26.09.2003	PAUTA Nº 37 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 02.10.2003

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs PAUTA DAS SESSÕES NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2003

BTCU	DATA	TÍTULO/ASSUNTO
-------------	-------------	-----------------------

2ª CÂMARA – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA		
006	21.02.2003	PAUTA Nº 06 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA EM 25.02.2003
007	07.03.2003	PAUTA Nº 06 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA EM 11.03.2003
012	11.04.2003	PAUTA Nº 13 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA EM 15.04.2003
015	02.05.2003	PAUTA Nº 15 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA EM 06.05.2003
021	13.06.2003	PAUTA Nº 22 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA EM 17.06.2003